

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 28/09/2004.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 23H00.**

**Aprovada em 11/10/2004 e publicitada através do Edital n.º 223/2004.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente.**

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**ORDEM DO DIA**

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
  - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de Setembro de 2004.
- II - FINANCEIRO**
  - 1. Situação Financeira.
  - 2. Situação Financeira relativa ao 1º Semestre de 2000 a 2004.
  - 3. Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar – Actualização de Preços.
  - 4. Recauchutagem de Pneus – Actualização de Preços.
  - 5. VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais – Apoio.
  - 6. Stochastic Finance 2004 – Apoio.
  - 7. Acompanhamento da Execução Orçamental – Mês de Agosto de 2004.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
  - 1. Coimbra Inovação Parque, S.A. – Rectificação do Pacto Social.
  - 2. Dia Mundial do Turismo - Apresentação das Actividades de Comemoração.
  - 3. XVIII Exposição Canina Internacional de Coimbra – Apoio.
- IV- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
  - 1. Exposição “Fernando Piteira Santos: Português Cidadão do Século XX” - Apoio.
- V- CENTRO HISTÓRICO**
  - 1. Coimbra Com Mais Encanto – Alteração ao Regulamento.
- VI- ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
  - 1. Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra.
- VII - PLANEAMENTO**
  - 1. 1ª e 2ª Fases do Parque Verde do Mondego – Estudo Prévio.
  - 2. Circular Externa de Coimbra/3ºTroço – Remodelação da Avª Dr. Elísio de Moura – Parcela 61.A.
  - 3. Parque Tecnológico de Coimbra – Zona Industrial 13 prevista em Plano Director Municipal – Medidas Preventivas.
  - 4. Construção da Avenida da Malavada/Rua Pedro Hispano e Acessos ao Polo II – Ruas JI e LI – Declaração de Utilidade Pública.

5. Circular: Ligação Portela/Quinta da Fonte – Parcelas F e J.
- VIII - **GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Domingos & Eusébio, Lda. – Loteamento nº 386/96 – Quinta da Sapata, Freguesia de Santa Clara – Recepção Definitiva – Regtº 27/2004/33449.
  2. Lúcio Almeida, S.A. – Avaliação de Lotes no Alto de Sta. Eufémia – Regtº 36222/2004
  3. Eiclis – Empreendimentos Imobiliários e Construções do Lis, Lda- Urbanização do Gorgulão – Eiras.
  4. Construções Miranda e Santos Lda. Loteamento em Lamarosa.
  5. Felisberto Cardoso – Loteamento em S. Silvestre.
  6. Maria Helena da Cunha Monteiro Rabaça Mendes Silva – Loteamento em Valongo – Alterações.
  7. J.& Costa Landeiro – Empreendimentos Imobiliários Lda. Edificação na Rua Antero de Quental – Licença para acabamentos.
  8. Construções Encosta do Sol Lda. e outros – Alvará de loteamento 423.
  9. Ginásio Clube de Antuzede – Exposição.
  10. Paulo e Silva Cardoso Gomes – Moradia em Murtal – S. Paulo de Frades – Alterações ao Projecto.
  11. Prime Valor – Recuperação Urbana, Lda - Construção em S. Martinho de Árvore.
  12. Urbanização Tamonte – Administração do Condomínio – Alteração da Licença de Loteamento – Alvará 129.
  13. Acácio das Neves e Paiva – Loteamento em Vila Franca.
  14. Empreendimentos Urbanísticos Francisco Ferreira Jorge – Loteamento Urbano em Vale dos Tovins – Quinta da Maia.
  15. Afonso José Carvalho Sacadura Maldonado – Alteração de Utilização – Rua António José de Almeida, 159.
- IX - **OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Remodelação da Avª Elísio de Moura – Parcela 73.
  2. Conservatório de Música – prorrogação de prazo para entrega de propostas.
  3. Reabilitação das Rotundas de Taveiro I e III – Execução Paisagística – Trabalhos a Mais.
  4. Nó das Lages – Recepção Provisória.
  5. Concepção/Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro – Recepção Definitiva.
  6. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Drenagem Pluvial em S. Romão.
  7. Jardim de Infância de Larçã/Botão – Beneficiação e Construção de Sala Polivalente – Abertura de Concurso Público.
  8. Variante a Eiras – Iluminação Pública.
  9. Construção da Sala Polivalente e Instalações Sanitárias da Escola do 1º. CEB/Jardim de Infância de S. Silvestre- Abertura de Concurso Limitado.
  10. Escadas de Ligação entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Paulo Quintela – Adicional.
  11. Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Paço, Larçã e Mata de S. Pedro – 2º. Adicional.
  12. Beneficiação e Ampliação da Escola do 1º. Ceb de Almalaguês – Abertura de Concurso Público.
  13. Cemitério da Conchada - Construção de Jazigos e Ossários no Talhão 13 – Abertura de Concurso Limitado.
  14. Construção do Novo Cemitério em Souselas.
- X - **EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto de Solidariedade e Segurança Social – Despacho Conjunto nº 562/2001.
  2. Alojamento Provisório de munícipes na Residencial Dómus – Pagamento de facturas.
  3. Helphone – Alteração dos Requisitos para Inscrição dos Interessados.
- XI **DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Comissão Logística do Euro 2004 – Relatório Final.
  2. Piscinas de Eiras /Pedrulha – Gestão e Funcionamento – Aditamento.
  3. Dia Mundial do Coração.
  4. Clube de Tenis de Coimbra – Masters Circuito Satélite.

5. Centro de Estágios – Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto.
  6. Associação Académica de Coimbra – 17º. Estágio Internacional de Judo – Apoio
  7. Associação Académica de Coimbra – Apoio à Secção de Tenis – Coimbra University Open.
  8. Colégio da Imaculada Conceição – Torneio de Voleibol – Apoio.
  9. Ateneu de Coimbra – VI Milhas Urbanas de Coimbra – Apoio.
  10. Campos Sintéticos – Localização e Opção de Compra.
- XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – Adenda ao Protocolo de Colaboração.
  2. Concepção do Jardim de Montes Claros . concurso limitado por Prévia Qualificação.
  3. Provedoria do Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana – Relatório de Actividades relativo ao 1º. Semestre.
- XIII - HABITAÇÃO**
1. Aquisição de Imóveis sítos na Rua Direita, 73-75-77-79, propriedade de Maria Ivone Ribeiro Alves e Maria Odete Nunes Baía Larginho.
  2. Sofia Cardoso Miguel – Bairro da Rosa, Lote 15 – R/chão esqº.
  3. Candidatura ao PROHABITA.
  4. Centro Cívico do Planalto do Ingote – Adjudicação do Projecto.
  5. Construção do Imóvel Municipal na Rua Direita, 103 – Trabalhos a Mais.
  6. Realojamento do Agregado Familiar de Maria de Fátima Ribeiro Mendes.
  7. Autos de Vistoria e Notificação aos Proprietários no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
- XIV - CULTURA**
1. Venda de CD-ROMs de Conteúdo Turístico/Cultural nos Postos Municipais de Turismo.
  2. Concerto da Orquestra Filarmonia das Beiras- Apoio.
  3. Aditi Mangaldas Dance Company – Apoio.
  4. Expo Solidariedade 2004 – Pavilhão Centro de Portugal.
  5. A poesia de Camilo Pessanha, edição crítica de Carlos Morais José e Rui Cascais.
  6. Exposição da ARCA EUAC / Escola Universitária das Artes de Coimbra – Pavilhão Centro de Portugal.
  7. Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas – Atribuição de Medalha de Mérito Cultura.
  8. Protocolo de Colaboração entre a Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra – candidatura à Unesco.
  9. Ano Carlos Seixas – Jantar Barroco.
  10. Cooperação entre os Municípios de Coimbra e Saragoça (Espanha).
    - a) Acordo Cultural entre os Municípios de Coimbra e Saragoça –Ratificação;
    - b) Protocolo entre os Municípios de Coimbra e Saragoça.
- XV- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
  2. Protocolo entre os Municípios de Esch-sur-Alzette e de Coimbra – Proposta.
  3. Centro Ibero-Americano para o Desenvolvimento Estratégico Urbano – Proposta.
  4. Prodeso Ldª.
  5. Jorge Marques dos Santos Claro – Transmissão de Acções do Capital Social do Mercado Abastecedor da Região de Coimbra.
  6. Listagem dos processos despachados pelo Sr. Vereador João Rebelo e relativos ao DOGIEM.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
Manuel Augusto Lopes Rebanda  
Mário Mendes Nunes  
Teresa Cristina Nunes Violante Ferreira  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro  
António Fernando Rodrigues Costa  
Luís Malheiro Vilar  
António Manuel Rochette Cordeiro

Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

Registou-se a ausência do Sr. Vice-Presidente, que em representação do Sr. Presidente se deslocou ao Luxemburgo para participar numa viagem de Estado promovida pelo Sr. Presidente da República, tendo o Executivo deliberado por unanimidade justificar a sua falta à reunião de hoje.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **Intervenção dos Senhores Vereadores.**

##### **Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.**

##### **1. Centro de Medicina Desportiva.**

O Sr. Vereador referiu que ainda não foi encontrada uma solução para os atletas do concelho fazerem os seus exames médicos tendo em vista a prática desportiva, face ao encerramento em Coimbra do Centro de Medicina Desportiva por decisão da Administração Central. Disse ainda ser este um assunto que o preocupa uma vez que as clínicas privadas e os exames médicos necessários solicitados pelos médicos de família constituem grandes encargos para as famílias dos jovens atletas.

##### **2. Rotundas.**

Mais uma vez o Sr. Vereador referiu-se a algumas obras que andam a ser executadas em cerca de um décimo das rotundas do concelho, o que equivale a cerca de um milhão de contos se se quiser recuperar todas as rotundas do concelho.

##### **3. Intervenção do munícipe Luís Carvalho Homem na reunião do executivo de 13/09/2004.**

Sobre este assunto o Sr. Vereador António Rochette apresentou o seguinte requerimento:

“No decorrer do “período de intervenção aberto ao público”, da Sessão do Executivo Municipal no dia 13 de Setembro, um grupo de munícipes apresentou a situação pouco compreensível, segundo eles, de edificação de uma moradia e caminho a ela associada, localizada na vertente situada entre a Praceta Padre José Anchieta e a Av<sup>a</sup> Gouveia Monteiro. Na sequência da apresentação dos munícipes, assim como da posição defendida pelos serviços da Autarquia, a intervenção do Vereador João Rebelo suscitou algumas dúvidas, factos que levaram os Vereadores do Partido Socialista a solicitarem aos serviços a entrega de um memorando (ou relatório) onde fosse explicado o como e porquê do licenciamento da referida moradia, solicitando ainda que, aquando da visita dos serviços ou do Sr. Vereador ao local para diálogo com os moradores, fosse comunicado aos Vereadores do PS, e isto de modo a que estes viessem a estar presentes.

Como até ao momento tais procedimentos não foram concretizados, aliás na sequência do que tem sido a postura pouco correcta da actual maioria, e uma vez que os Vereadores do Partido Socialista têm sérias dúvidas sobre a legalidade da aprovação do licenciamento da referida moradia, vem requerer, ao abrigo da Lei do Estatuto da Oposição, a entrega de cópia de todo o processo referente à referida moradia, assim como da cartografia (de preferência em formato digital) relacionada com o processo, e em especial da sua implantação na “Planta de zonação do Plano Director Municipal”.

**Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**

**1. Candidatura a Programas de Financiamento e Apoio.**

Começou por referir o Sr. Vereador que é de todo o interesse melhorar a articulação interna camarária relativamente ao conjunto de oportunidades de candidaturas a programas, no quadro da Direcção do Desenvolvimento Humano e Social, Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, ou noutro considerado prioritário, no sentido de se melhorar um conjunto de informação nas várias unidades orgânicas da Câmara Municipal, para que todas as potencialidades possam ser aproveitadas em tempo útil.

De seguida informou que a candidatura ao **Programa Equal**, com a Associação Fernão Mendes Pinto, para a formação e empregabilidade do conjunto das pessoas hoje residentes no Parque Nómada, foi aprovada, o que permite à Câmara Municipal desenvolver todo o processo tendente à plena inserção social dos adultos e jovens daquelas famílias e obter uma receita importante para esse trabalho.

A Câmara Municipal entregará na próxima quinta-feira ao Comissariado para as Minorias Éticas uma candidatura ao Programa Escolhas, de que são parceiros a Caritas Diocesana, o Agrupamento de Escolas da Pedrulha, o Cearte e o Inovinter, com vista ao trabalho com os jovens entre os 11 e os 18 anos de idade, no âmbito dos Bairros da Rosa e do Ingote.

**2. Parque Verde do Mondego.**

O Sr. Vereador declarou a sua estranheza pelo facto de a quase totalidade dos vários concessionários não estarem abertos. A questão dos expositores também tem de ser resolvida. Verificou também problemas na drenagem do relvado que têm de ser solucionados.

**3. Piscina Rui Abreu.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu não ser correcto ter-se feito a inauguração da Piscina Rui Abreu e fechar ao público o equipamento logo de seguida. No seu entendimento são situações a evitar, tendo sido preferível aguardar-se mais algum tempo para a abertura do complexo, uma vez que o cidadão não pode compreender nem deve aceitar que se faça uma inauguração que não é seguida de utilização.

**4. Carreiras de transportes públicos Adémia/Alcarraques.**

Sobre o assunto acima referenciado o Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse que deve ser separada a questão dos percursos da questão do tarifário. Não sendo admissível que todos os autocarros tenham que penetrar no centro da Cidade, já quanto ao tarifário as populações não devem ser prejudicadas. O Sr. Vereador sugeriu que se estudasse uma solução para a criação de um bilhete de duração horária, válido pelo período de uma hora durante a qual poderá apanhar todo o tipo de autocarros.

**5. Classificação de lojas com tradição.**

A Baixa de Coimbra tem um conjunto de lojas com tradição assinalável, pelo que através do Departamento de Cultura /Gabinete para o Centro Histórico, se analisasse a possibilidade de propor para classificação um conjunto de lojas com alguma valia que sobrevivem na cidade de Coimbra e às quais o turista não pode aceder porque não está cartografado.

**Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.**

**1. Deslocação a Poitiers.**

Na sequência de uma visita que efectuou à cidade de Poitiers o Sr. Vereador Manuel Rebanda informou o Executivo da enorme simpatia com que o Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra foi recebido pela Mairie de Poitiers, tendo-lhe sido solicitado que apresentasse cumprimentos a todos os colegas da Vereação e em especial ao Sr. Presidente da Câmara e ao Sr. Vereador Mário Nunes, pelas relações que tem mantido com a Câmara Municipal de Coimbra. Referiu-se ainda a uma exposição interessante de 450 associações cívicas de todos os tipos (à excepção das religiosas e políticas), que é feita de dois em dois anos e retrata um pouco a vida daquela cidade.

**2. Acordo com a Alliance Francaise.**

O Sr. Vereador deu conhecimento do acordo estabelecido com a Alliance Francaise, em que foi negociado um desconto de 15% no valor das propinas para os cursos de francês nos seus diversos níveis e que poderá ser frequentado por todo o agregado familiar dos trabalhadores da Câmara Municipal, SMTUC e “AC. Águas de Coimbra, E.M.” e que se estende também aos eleitos.

**3. Carreiras de Adémia/Alcarraques.**

Relativamente ao que foi dito pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, o Sr. Vereador Manuel Rebanda declarou que o assunto já está a ser estudado pelos Serviços (hipótese de bilhete/horário), uma vez que o sistema de obliteração que existe na frota não está preparado para o registo horário. É uma situação que interessa resolver atendendo a que se está a tornar impossível que todas as carreiras estejam a fazer os mesmos percursos, atulhando a cidade de autocarros.

**Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.**

**1. Instituto Nacional de Estatística.**

O Sr. Vereador disse que os trabalhadores do INE continuam à espera da solução prometida pelo Sr. Presidente da Câmara, quando se apresentaram numa reunião pública da Câmara Municipal, pelo que espera que honre os seus compromissos e dialogue com os trabalhadores do Instituto.

**2. Início do Ano escolar.**

Referiu-se à vergonha da abertura do ano escolar e à respectiva afronta às famílias portuguesas. A reunião do Conselho de Ministros em Coimbra não deve ser para trazer nada de novo a Coimbra, nem para as famílias portuguesas uma vez que a derrapagem de valores e princípios em que a componente social é de somenos importância, já iniciada no Governo anterior, piorou substancialmente com este Governo.

**3. Saudações à Sr<sup>a</sup>. Vereadora Teresa Violante.**

Felicitou a Sr. Vereadora Teresa Violante, desejando-lhe felicidades nas suas novas funções, uma vez que os pelouros herdados não são de direcção fácil. Agradeceu o documento que lhe foi enviado pela Sr<sup>a</sup>. Vereadora, o qual contém muitas lacunas, mas até ao mês de Outubro irá ser discutido e melhorado. Quanto à Educação espera que no orçamento da Câmara Municipal haja um investimento na Educação que se situe na casa dos 10%. Quanto à área do desporto e em nome da transparência dos dinheiros públicos o Sr. Vereador Luis Vilar referiu que o Partido Socialista gostaria de saber as contas finais dos custos suportados pelo Município na construção do Estádio Sérgio Conceição, bem como todos os concursos realizados e adjudicações feitas. Neste sentido solicitou também informações sobre quando se procede à efectivação da escritura daquele espaço, uma vez que o mesmo ainda não é pertença do Município, pese embora o dinheiro ali gasto pela autarquia. Neste sentido solicitou à Sr<sup>a</sup>. Vereadora que lhe fizesse chegar toda a documentação sobre o assunto. Declarou que não irá fazer mais requerimentos ao abrigo da Lei do Estatuto da Oposição, pelo que, no caso de não lhe serem fornecidos os documentos então solicitados irá proceder em conformidade e nos locais próprios, nomeadamente junto do IGAT, Tribunais, etc.

**5. Reuniões do Executivo Municipal.**

A propósito da mudança das reuniões da Câmara Municipal de periodicidade semanal para quinzenal, o Sr. Vereador declarou que o Sr. Presidente da Câmara Municipal pretende “calar” a oposição, mas não o vai conseguir como, aliás, não o conseguiu quando outras vezes o tentou. Coimbra irá ficar a saber a forma como o Partido Socialista vai contrariar esta “imposição”, o que não irá ser agradável para a sã convivência democrática que se pretende. Como o Sr. Presidente não soube honrar os compromissos que teve na primeira reunião do Executivo Municipal, onde foi aprovado, por unanimidade o Regimento das Reuniões, o PS sente-se desobrigado de qualquer entendimento com o PSD na Câmara Municipal de Coimbra.

**Intervenção da Sr<sup>a</sup>. Vereadora Teresa Violante.**

**1. Piscinas Rui Abreu.**

A Sr<sup>a</sup>. Vereadora informou que as Piscinas estão abertas à população e em pleno funcionamento, desde o princípio da passada semana e em situação legal.

**2. Plano de Acção.**

Respondendo ao Sr. Vereador Luis Vilar, informou que o Plano enviada, pese embora as lacunas, foi aprovado por unanimidade no Executivo Municipal. Disse ainda que todas as propostas para melhorar são bem vindas e até ao dia 15 do mês de Outubro estará à disposição para as receber.

Quanto aos reparos que efectuou sobre os vários pelouros, informou que os tomou em consideração e certamente o Sr. Presidente também o fez atendendo a que é detentor da maior parte deles.

**3. Estádio Sérgio Conceição.**

Sobre a solicitação do Sr. Vereador Luís Vilar, dos documentos e contas finais do Estádio Sérgio Conceição, disse que são documentos públicos pelo que o Sr. Vereador poderá consultá-los quando o entender.

**Intervenção do Sr. Presidente.**

**1. Parque Verde do Mondego.**

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre este assunto o Sr. Presidente disse que é com alguma preocupação que tem assistido a alguma degradação física voluntária, das instalações do Parque Verde do Mondego, que é feita de forma indigna. Sobre a acumulação de água fora do normal, isso tem de ser resolvido pela empresa construtora e até à recepção definitiva da obra a Sociedade Coimbra Polis irá accionar os mecanismos legais para ultrapassar todas as situações detectadas e que urgem ser intervencionadas.

Sobre a capacidade de estragar de algumas pessoas, que deriva mais da cidadania, do que qualquer outro sistema de controlo, só é eficaz quando as pessoas exercerem a sua cidadania.

**2. Transportes Adémia/Alcarragues.**

A ideia de tentar limitar o número de autocarros no centro da Cidade, é correcta porque os autocarros só se atrapalham uns aos outros. Quem tem problemas a resolver são as pessoas que recorrem ao bilhete diário porque teria de comprar dois bilhetes para fazer o transbordo. O bilhete horário já foi objecto de conversações numa reunião que tiveram com as populações, com o objectivo de ultrapassar o problema. Existe o problema de bilhética que tem de ser ultrapassado e que tem alguns encargos, mas está a ser estudado pelos serviços.

**3. Emissões atmosféricas – Souselas.**

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores do Partido Socialista que recebeu hoje os primeiros números da Direcção de Economia e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, sobre Souselas. O estudo mandado fazer pela CCDR à Universidade de Aveiro, sobre os elementos dos fornos de produção de Souselas, ainda não lhes foram entregues. Quando tiver o processo organizado com todo o conjunto de informações dará conhecimento dele a todo o Executivo

**4. Deslocação ao Luxemburgo.**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que foi convidado pelo Sr. Presidente da República para participar na viagem de Estado ao Luxemburgo, durante a qual se irá fazer a gemação da cidade Esch-sur-Alzette com Coimbra. Como o Conselho de Ministros se vai realizar em Coimbra no próximo dia 30, solicitou ao Sr. Presidente da República a sua substituição na delegação pelo Sr. Vice-Presidente, o que foi aceite.

**Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.**

**1. Parque Verde do Mondego.**

O Sr. Vereador João Rebelo informou, relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre os concessionários sobre o Parque Verde do Mondego (margem direita) informou que faz parte do programa de concurso que serão eles a fazerem as obras. Como existiam muitos pedidos para que os espaços abrissem, a Câmara Municipal autorizou o funcionamento com dois bares com carácter provisório no dia 10 de Junho, enquanto decorria o processo de aprovação e licenciamento. Neste momento três dos espaços têm projecto aprovado e obras autorizadas, sendo certo que o outro necessita de pequenas alterações.

**ORDEM DO DIA**

**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

**Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de Setembro de 2004.**

*Deliberação nº 5187/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 13 de Setembro de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Luis Vilar, por não ter participado na referida reunião.

**PONTO II - FINANCEIRO**

**II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 27 de Setembro de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 3.256.741,55 €(três milhões duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 1.647.684,55 €(um milhão seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos ) e as operações não orçamentais de 1.609.057,00 €(um milhão seiscentos e nove mil cinquenta e sete euros).

*Deliberação nº 5188 /2003 (28/09/2004):*

- **Tomado conhecimento.**

**II.2. Situação Financeira relativa ao 1º Semestre de 2000 a 2004.**

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Gestão Financeira apresentou a informação nº 25, de 06/08/20004, que a seguir se transcreve:

“No que se refere à evolução da execução orçamental e análise comparativa dos últimos cinco exercícios, juntam-se alguns quadros e gráficos da situação reportada ao 1º semestre, anexando-se os seguintes documentos:

- Mapa da Posição Actual do Orçamento da Receita à data de 30/06/2004;
- Mapa da Posição Actual do Orçamento da Despesa à data de 30/06/2004;
- Resumo Diário de Tesouraria à data 30/06/2004.

**RECEITA**

O nível da execução orçamental das Receitas apresenta uma taxa de crescimento negativa, na ordem dos 30% , ou seja, menos €12.410.625 em valores absolutos, comparativamente com o mesmo período do exercício anterior.

Para esta quebra contribuem, em 1º lugar as Receitas de Capital com menos € 13.764.443, ou seja, uma taxa de crescimento negativa de 67% em relação ao exercício anterior, resultante:

1. Em 2003 a Câmara recebeu a última tranche do empréstimo contraído para financiamento da Construção do “Estádio Cidade de Coimbra”.
2. As transferências da Administração Central por via da cooperação técnica e financeira sofreram um decréscimo na ordem dos 73% e do FEDER de cerca de 64%.

Verifica-se que as transferências provenientes do Fundo Geral Municipal e Fundo de Base Municipal apresentam um crescimento superior a 4%, devido às dotações inscritas no Orçamento de Estado para 2004.

As rubricas da Receita Corrente onde se verificam maiores variações positivas são as relativas à rubrica – Impostos Directos – cuja receita têm um peso acentuado nas Receitas dos Municípios e que neste caso, representa uma taxa de crescimento de 14%, ou seja, + €1.759.107 em valores absolutos, explicada exclusivamente pelo aumento acentuado no IMT (ex-sisa) + €1.924.232, em valores absolutos, e no que se refere à cobrança registada na rubrica – Taxas, Multas e Outras Penalidades que sofreu um crescimento superior a 53%.

Também com forte expressão encontra-se a rubrica – Imposto Municipal S/ Veículos com um crescimento de 1.863%, ou seja, um aumento em valores absolutos de + € 246.236, isto é, consequência do aumento do imposto automóvel para veículos ligeiros de passageiros e todo-o-terreno de valor superior a 25.000 euros.

#### DESPESA

No que se refere à evolução das Despesas Totais, verifica-se que em termos da sua execução orçamental uma taxa de crescimento negativa na ordem dos 31%, ou seja, menos €14.061.807 em valores absolutos, comparativamente com o mesmo período do exercício anterior.

Para esta diminuição contribuem as Despesas de Capital com menos €12.907.891, ou seja, uma taxa de crescimento negativa de 54,4% em relação ao exercício anterior. Para esta acentuada quebra muito contribuiu a rubrica Investimentos, com uma variação negativa de 62,9% .

As Despesas Correntes pela primeira vez contrariam os valores dos últimos 4 exercícios com uma quebra na Despesa Corrente Total de 5%, ou seja, - € 1.153.916, em relação ao exercício anterior.

As rubricas mais importantes no cômputo geral dos Investimentos é a subrubrica “Construções Diversas” com uma taxa de execução de 40%, secundada pela subrubrica “Edifícios” com uma taxa de execução de 35%. Verifica-se contudo que a subrubrica “Edifícios” teve um comportamento negativo na ordem dos 90%, comparativamente com o ano anterior, no que se refere à execução financeira em termos de pagamentos.

#### ENDIVIDAMENTO

O endividamento total regista um crescimento de 46,8% em 2004, devido essencialmente à dívida de curto prazo com um crescimento gradual ao longo dos últimos quatro exercícios, fixando-se em Junho/ 2004 com uma taxa de crescimento de 914%. Em contrapartida, a dívida de médio e longo prazo de 2004 mantêm-se estável em relação ao mesmo período de 2003, devido a não se ter recorrido a novas contratações de empréstimos face às restrições nesta matéria consignadas no nº 3, art. 20º da Lei nº 107-B/2003, de 31.12 (Orçamento de Estado p/ 2004) e pelas disposições contidas no art. 59º do D.L. nº 57/2004, de 19.03 (diploma que estabelece as normas de execução do OE/2004).

#### SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 30.06.2004

Em 30 de Junho de 2004, as Disponibilidades Totais eram de €4.845.977. O Total de Movimentos de Tesouraria cifram-se em € 5.036.539, sendo as operações orçamentais de € 3.034.753 e as operações não orçamentais de € 1.811.224.

#### REFLEXÕES FINAIS

Os quadros e gráficos que se juntam permitem de uma forma mais analítica, a observação do quadro de execução orçamental registado quer a nível da Receita , quer a nível da Despesa”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que as transferências da Administração Central sofreram um decréscimo na ordem dos 73%, o que revela a política deste Governo em relação às autarquias. Também o endividamento da Câmara Municipal a curto prazo registou um acréscimo de 46,8% em 2004, acrescendo ainda uma taxa de crescimento de 914%. Para finalizar e conforme é dito pelos técnicos a Câmara Municipal tem um total de dívida de cerca de 28 milhões de euros. Com estes dados o défice da Câmara Municipal é Coimbra é superior a 25% do seu orçamento, razão pela qual não se paga a fornecedores, não se transferem atempadamente as verbas para as freguesias e não se pagam os subsídios a atribuir, concluiu o Sr. Vereador.

O Sr. Vereador **João Rebelo** respondeu que as transferências da Administração Central não baixaram apenas na questão dos 73%, mas têm a ver com as dívidas do Feder de 64%. Também está dito na informação que as transferências provenientes do Fundo Geral Municipal e Fundo Base Municipal apresentaram um crescimento superior a 4%. Disse ainda o Sr. Vereador, que o Município teve de concentrar um conjunto de investimentos significativos num período muito curto, face aos compromissos assumidos, sendo uma situação que a todos merece a atenção necessária, tendo em vista a sua recuperação. Disse ainda o Sr. Vereador que o valor da dívida é inferior a 25% do orçamento, o que leva a que a Câmara Municipal seja bastante selectiva no conjunto de investimentos que terá de executar.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5189/2004 (28/09/2004):*

- Tomar conhecimento.

### II.3. Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar – Actualização de Preços.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a informação nº 642, de 20/09/2004, que a seguir se transcreve:

“Na sequência do Concurso Público n.º 4/2003, foi celebrado em 17.11.2003 um contrato de fornecimento de pneus e câmaras de ar com a empresa Pneubox – Comércio de Pneus, L.da, pelo valor total de €117.931,06 acrescido da taxa de ecovalor e do IVA.

O § 8.2. do caderno de encargos, em que baseou o concurso referido, permite a alteração dos preços desde que devidamente fundamentada e sujeita à aprovação da Câmara Municipal.

Pelo ofício registado sob o número 46921, de 19.08.2004, a Pneubox pede a revisão dos preços dos pneus pesados de marca Michelin resultante do aumento de preços praticados por esta marca, mantendo-se os descontos que a empresa concede e constantes da sua proposta apresentada a concurso.

O mapa anexo discrimina os preços e respectiva actualização, bem como as consequências financeiras face às quantidades que ainda se prevê adquirir para os pneus em causa. A alteração de preços dos pneus pesados Michelin implica um aumento da despesa de €1.456,30 acrescido de IVA (19% - €276,70) totalizando €1.733,00.

Dado que resulta de uma alteração da tabela da marca e estando tal possibilidade prevista nos documentos do respectivo concurso, propomos que a Câmara Municipal aprove a actualização dos preços dos pneus pesados Michelin conforme discriminado no mapa anexo.

Este aumento da despesa encontra-se cativo na rubrica orçamental 02.01.12. das unidades orgânicas 03.03. (DOGIEM), 04.03. (DAQV), 04.04. (DAQV-SUH) e 10. (CBS)”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5190/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a actualização dos preços dos pneus pesados Michelin nos termos e com os fundamentos da informação nº 642 da Divisão de Património e Aprovisionamento acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### II.4. Recauchutagem de Pneus – Actualização de Preços.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a informação nº 643, de 20/09/2004, que a seguir

“Na sequência da Consulta Prévia n.º 74/2002, foi adjudicada, em 02.12.2002, a José Aniceto & Irmão, L.da, a recauchutagem de pneus pelo período de dois anos, por despacho do vereador com competência delegada, eng. João Rebelo.

O § 6.2. do caderno de encargos, em que baseou a consulta referida, permite a alteração dos preços desde que devidamente fundamentada e sujeita à aprovação da Câmara Municipal.

Pelo ofício registado sob o número 46923, de 19.08.2004, o adjudicatário pede a revisão dos preços resultante da alteração de preços da tabela, mantendo-se os descontos que a empresa concede e constantes da sua proposta apresentada no âmbito da consulta.

O mapa anexo discrimina os preços e respectiva actualização. Os aumentos em causa oscilam entre 0,24% e 14,47%.

Dado que resulta de uma alteração da tabela, que em 2003 não se verificou qualquer aumento e estando tal possibilidade prevista nos documentos do respectivo procedimento, propomos a aprovação da actualização dos preços da recauchutagem de pneus conforme discriminado no mapa anexo.

O vereador, eng. João Rebelo, dispõe de competência delegada para aprovar o proposto, de acordo com o despacho do Presidente da Câmara publicitado pelo edital n.º 187/2003, de 1 de Outubro.

Esta despesa encontra-se cativa na rubrica orçamental 02.02.25.99. das unidades orgânicas 03.03. (DOGIEM), 04.03. (DAQV), 04.04. (DAQV-SUH) e 10. (CBS)”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5191/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar da actualização dos preços da recauchutagem de pneus nos termos da informação nº 643 da Divisão de património e Aprovisionamento acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.5. VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais – Apoio.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 623, de 09/09/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5192/2004 (28/09/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/09/2004 que aprovou a adjudicação ao Restaurante Nacional um Jantar Volante para cerca de 80 pessoas no dia 16 de Setembro, pelo preço total de 1.440 € incluindo IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.6. Stochastic Finance 2004 – Apoio.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 622, de 09/09/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5193/2004 (28/09/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/09/2004 que aprovou a adjudicação á firma Art & Gala – Actividades Hoteleiras, Lda um Porto-de-Honra para cerca de 50 pessoas a realizar no dia 20 de Setembro, pelo preço total de 336 € incluindo IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.7. Acompanhamento da Execução Orçamental – Mês de Agosto de 2004.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Contabilidade apresentou a informação nº 380, de 15/09/2004, cujo teor é o seguinte:

“A fim de ser dado conhecimento superiormente do acompanhamento da execução orçamental do mês de Agosto de 2004, junto se envia a V. Exa os seguintes documentos:

- Posição Actual Orçamento da Receita no período 01.01.04 a 31.08.04 no total de 45.571.863,34 €
- Registo de Pagamentos efectuados em Agosto de 2004 no total de 8.053.088,45 €
- Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 01.01.04 a 31.08.04 no total de valores pagos de 45.503.353,55 €
- Dívida da Posição Actual do Orçamento da Despesa até 31/08/2004, no total de 28.225.316,45 €

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** chamou à atenção para o aumento da dívida nos últimos dois meses em 800 mil contos, o que no seu entendimento é bastante preocupante.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5194/2004 (28/09/2004):*

- **Tomar conhecimento.**

## PONTO III - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

### III.1. Coimbra Inovação Parque, S.A. – Rectificação do Pacto Social.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a informação nº 256, de 13/09/2004, cujo teor é o seguinte

“No seguimento da Deliberação do Executivo nº 1890/2003, de 24/02/2003, que havia aprovado o projecto Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Tecnologia, Ciência e Saúde em termos gerais, e ainda da Deliberação Camarária nº 2572/2003, de 16/06/2003, que aprovou a constituição do “Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, S.A.” como sociedade comercial sob a forma de sociedade anónima, seguida de Deliberação da Assembleia Municipal de 09/07/2003 sobre o mesmo assunto, cumpre informar o seguinte:

- Sob a denominação social de “Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, S.A.”, encontra-se a mesma inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, com o nº de identificação de Pessoa Colectiva 506 787 729;
- O registo comercial da mesma encontra-se, contudo, ainda provisório, por dúvidas, dado não ter a Conservatória do Registo Comercial de Coimbra aprovado a redacção atribuída ao art.º 20º do respectivo Pacto Social, o que se deve ao facto de aquele artigo não referir em concreto qual o número de membros do Conselho de Administração (“A administração será exercida por um conselho de administração composto por um número ímpar de membros, consoante for fixado pela assembleia geral(...)”), tendo-nos sido essa exigência agora dada a conhecer;
- Por forma a ultrapassar a questão, foi dada nova redacção ao art. 20º, que passará a dispor que “ A administração será exercida por um conselho de administração composto por cinco, sete ou nove membros(...)”.
- No sentido de proceder à necessária alteração do Pacto Social, foi solicitado a todos os accionistas a assinatura da correspondente escritura de rectificação.

Face ao exposto, somos a propor:

- a) que se informe a Câmara Municipal de Coimbra, accionista maioritária da “Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, S.A.”, da situação acima descrita, para conhecimento e aprovação;
- b) que, posteriormente, se remeta o assunto para a Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, nos termos da al. m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. A título excepcional, propõe-se que se requeira a inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Assembleia Municipal, agendada para Setembro, dados os condicionamentos inerentes ao trâmites de marcação da referida escritura.
- c) que sejam conferidos poderes ao Senhor Vice-Presidente da CMC, Eng.º Horácio Augusto de Pina Prata, para assinar a escritura de rectificação do Pacto Social da “Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, S.A.”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5195/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 256 do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial acima transcrito.**
- **Submeter à consideração da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### III.2. Dia Mundial do Turismo - Apresentação das Actividades de Comemoração.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Turismo apresentou a informação nº 266, de 22/09/2004, cujo teor é o seguinte:

“No contexto da promoção e desenvolvimento do Turismo enquanto actividade económica, a Organização Mundial de Turismo (O.M.T.) dá a conhecer, todos os anos, um conjunto de actividades que poderão ser desenvolvidas a nível nacional ou regional para assinalar o Dia Mundial do Turismo, o qual decorre a 27 de Setembro.

A Câmara Municipal de Coimbra assume a intenção de associar-se a esta dinâmica e, através da Divisão de Turismo do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, pretende assinalar a data na Cidade, apostando em algumas actividades de animação e promoção turística.

Neste âmbito foram enviados alguns ofícios para as entidades que de alguma maneira se encontram ligadas ao sector turístico de Coimbra. Desta forma, deu-se a conhecer o tema deste 25º Ano de comemorações do Dia Mundial do Turismo e forneceram-se ideias para que IPPAR, Agência Para a Promoção da Baixa de Coimbra, Universidade de Coimbra, Fundação Bissaya Barreto e Escola Profissional Profitecla pudessem, igualmente, associar-se a este evento. Na sequência destes ofícios a Delegação Regional de Coimbra do IPPAR irá promover visitas guiadas gratuitas ao Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, a Escola Profissional Profitecla participará através da colaboração de jovens estudantes de Turismo e a Agência Para a Promoção da Baixa de Coimbra irá desenvolver algumas actividades de animação nesta importante zona histórica de Coimbra.

Desta forma, somos a apresentar o Programa das Actividades que irá decorrer durante o Dia 27 de Setembro:

- 1 - Acção de Divulgação das iniciativas junto aos utilizadores de transportes rodoviários públicos, durante a manhã, levada a cabo por alunos da Profitecla;
- 2 - Duas visitas guiadas gratuitas à Alta da Cidade de Coimbra e outras duas à Baixa;
- 3 - Pinturas faciais na Baixa da Cidade, alusivas a monumentos de Coimbra;
- 4 - "Comprar no Mercado" – Oferta de DVD's alusivos ao Turismo de Coimbra, aos primeiros 100 compradores do Mercado Municipal D. Pedro V;
- 5 - Acção de Divulgação e Acolhimento ao turista nas ruas da Baixa da Cidade. Actividade desenvolvida por alunos da Escola Profissional Profitecla, que trajarão vestes alusivas a figuras típicas coimbrãs;
- 6 - Visitas guiadas gratuitas ao Mosteiro de Santa Clara-a-Velha;
- 7- Distribuição de Vales de Desconto no Posto de Turismo de Coimbra – *Tourist Office* e na Região de Turismo do Centro patrocinadas por estabelecimentos comerciais e hotéis instalados na Baixa;
- 8 – Lançamento do DVD promocional Turismo de Coimbra e
- 9 – Lançamento do Concurso para a criação da Mascote do Turismo de Coimbra, direccionado para alunos do ensino secundário do Concelho de Coimbra.

Na expectativa que este Programa possa vir a contribuir para o enriquecimento cultural de turistas e munícipes de Coimbra, colocamo-lo à consideração superior”.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5196/2004 (28/09/2004):*

- **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.3. XVIII Exposição Canina Internacional de Coimbra – Apoio.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Turismo apresentou a informação nº 249, de 20/09/2004, cujo teor é o seguinte:

#### **“1 - INTRODUÇÃO:**

Por ofício de 11 de Agosto último, registado na CMC com o nº46.609, de 17 do mesmo mês, o Clube Português de Canicultura (CPC), no cumprimento das suas competências e em conformidade com o disposto no regulamento de Exposições e Concursos de Beleza daquela Entidade, bem como do Regulamento de Exposições da Federação Cinológica Internacional, vem dar conhecimento da aprovação da 18ª Exposição Canina Internacional de Coimbra, calendarizada para o dia 24 de Outubro de 2004.

Sendo esta uma iniciativa de nível internacional, desde o certame de 1997, tem sido fruto da parceria entre a Câmara Municipal de Coimbra (CMC) e a "Associação para o Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro" (AFDCC).

Actualmente, o evento reflecte a real pujança da canicultura como actividade lúdica, de efeitos sociais e económicos, diagnosticáveis através do crescente movimento de público e expositores que envolve.

Reconhecidas pelo nível que atingiram, as Exposições Caninas de Coimbra vêm registando o apoio de múltiplas Entidades (Região de Turismo do Centro (RTC), Associações de Comércio e Industria, Empresa de Resíduos Sólidos Urbanos de Coimbra (ERSUC), Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel (AFCCRSI) e Polícia de Segurança Pública ), sinal evidente do seu valor sociocultural.

Ao Clube Português de Canicultura compete, além de autorizar oficialmente este género de eventos, assegurar o apoio técnico necessário, no âmbito de uma prestação de serviços, registando as inscrições dos exemplares e criadores, fiscalizando a conformidade dos canídeos em competição, designando as personalidades constituintes dos júris em funções e editando o catálogo oficial da exposição.

**2 - ANÁLISE AO OFÍCIO DA AFDCC (registo CMC: 49015 de 01/09/2004):**

Com o objectivo de renovar a colaboração que vem sendo desenvolvida, solicitou-se à AFDCC a manifestação da sua vontade, tendo em vista o certame de 2004.

Correspondendo ao nosso pedido, a AFDCC remeteu a carta em anexo, propondo renovar a parceria que a une ao Município de Coimbra para efeitos de realização da Exposição de 2004, no âmbito da qual se propõe assumir os seguintes encargos:

- elaboração e impressão de folheto/programa para divulgação directa junto de expositores e público em geral;
- anúncio do evento em jornais e revistas nacionais e estrangeiras;
- transporte, alojamento e alimentação das equipas técnicas e administrativas do CPC, dos juizes e dos comissários das provas;

Todavia, porque a data atribuída a Coimbra, 24 de Outubro, agrava a possibilidade de ocorrência de condições climáticas adversas à realização de um evento ao ar livre, opção privilegiada nos últimos anos, manchada apenas pela experiência de 2003 (quando de uma forma imprevista, no dia 29 de Junho, ao início da tarde, se registaram chuvas e ventos que obrigaram ao encerramento prematuro da exposição, que decorria a bom ritmo no campo de rugby da Escola Superior Agrária de Coimbra, não impedindo, todavia, a validação formal do certame pelo CPC), vem a AFDCC alertar para a conveniência em ponderar esse factor com primazia, a fim de se seleccionar um local que permita manter o nível das exposições sem sujeição à variável tempo.

A esse propósito a AFDCC adianta desde já, a título de proposta, que seja considerado como espaço ideal para a exposição deste ano as instalações do Mercado Grossista da Carapinheira, Montemor-o-Velho, geograficamente inserido na fronteira entre aquele Concelho e o de Coimbra.

Sendo este o espaço escolhido, o esforço logístico necessário diminuirá, pelo benefício das infra-estruturas lá instaladas, o risco da influência meteorológica será praticamente eliminado, e o leque dos parceiros envolvidos alargado ao Município de Montemor-o-Velho (CMMV), que já se manifestou disponível para o efeito, o que significa, também, uma repartição dos restantes custos envolvidos.

No que concerne aos encargos assumidos pela AFDCC, relativamente às acções que se propõe desenvolver, importa referir que a título de compensação a CMC lhe vem atribuindo subsídio.

Para além disso a Associação também tem tido a possibilidade de angariar patrocínios de outras entidades, além de gerir a eventual cedência de espaços comerciais no recinto da exposição.

**3 - ANÁLISE AO OFÍCIO DO CPC ( registo CMC: 52.339 de 20/09/2004 ):**

A colaboração do CPC corresponde a uma prestação de serviços, que inclui apoio técnico e logístico.

Efectivamente será de sua responsabilidade o secretariado técnico da exposição, composição e edição do catálogo do certame, convocação e deslocação de juizes nacionais e estrangeiros (de nível internacional).

Decorrendo a exposição de 2004 sob a parceria das Câmaras Municipais de Coimbra e de Montemor-o-Velho, a despesa relativa àqueles serviços será dividida entre as duas Edilidades.

Nesse sentido o CPC remete o ofício acima citado e em anexo, onde orça a parte dos serviços a suportar pela CMC em 2.499,00€(IVA incluído, 19%), correspondendo a 50% do total da prestação de serviços.

**4 - PLANO DA PARCERIA:**

Face ao exposto passamos a expor um plano da eventual colaboração a assumir pela CMC, para que, em parceria com a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a AFDCC e o CPC, seja realizada a “18ª EXPOSIÇÃO CANINA INTERNACIONAL DE COIMBRA – CAC – CACIB”:

**DATA DA REALIZAÇÃO:**

24 de Outubro de 2004;

Em consequência da calendarização oficial da competência do Clube Português de Canicultura, conforme nos transmite o seu ofício 004.EI.COIM.02, de 11/08/2004, em anexo.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

Mercado Grossista da Carapinheira / Montemor-o-Velho;

Em conformidade com a proposta da AFDCC e atendendo às condicionantes impostas pelo data em causa.

**REPARTIÇÃO DOS ENCARGOS COM A ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, LOGÍSTICA E APOIO FINANCEIRO:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA:**

**- WELCOME DESK DA CMC NA EXPOSIÇÃO:**

Para efeitos de promoção da Cidade junto do público que habitualmente ocorre em grande número, em particular dos estrangeiros que participam ou acompanham os expositores.

Na instalação deste espaço deverá ser utilizado o sistema pop-up, com as telas promocionais, mesa e cadeiras, existente no GDEPE, bem como a documentação turística do Concelho e Região.

**- APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E PROMOCIONAL:**

Envolvendo alguns Serviços do Município, especificamente:

GDEPE/DT – execução e acompanhamento do processo administrativo interno, montagem e funcionamento do welcome desk e decoração do local com os adereços da CMC que vêm sendo utilizados nestes eventos.

DAQV / DEV – disponibilização e transporte de 150 vasos com plantas ornamentais.

DOGIM / DEE - disponibilização e transporte de 3 mesas do refeitório das oficinas da Pedrulha.

DP / DOE - cedência de viatura e motorista para efectuar transportes de logística (stand, documentação promocional, troféus, etc) e funcionários no dia da Exposição.

- **PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO “CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA”:**

No valor de 2.499,00€ conforme se descreve anteriormente.

- **SUBSÍDIO À “AFDCC”:**

No valor de 3.750,00€ (o que corresponde a 50% da importância atribuída em 2003), para fazer face às despesas de organização de sua incumbência.

- **CEDÊNCIA DE TROFÉUS:**

Em louça de Coimbra, adequando os que foram destinados à exposição de 2003 e que não foram atribuídos por força do encerramento prematuro do evento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO:**

- Cedência do espaço, incluindo as infra-estruturas instaladas ou a prover que sejam necessárias à realização do evento.

- Suporte de 50% da despesa com a prestação de serviços a fornecer pelo CPC..

- Processo de legalização da exposição junto das Autoridades competentes, conforme a legislação em vigor.

- Afectação de forças de segurança, a fim de acompanharem todo o evento, em termos de regulação de trânsito nas imediações do local e da ordem pública dentro do recinto e proximidades.

- Afectação de equipe/s de bombeiros e ambulância/s que acompanhem, no local, todo o certame.

- Outras condições, em conformidade com o que resultar do acordo com a AFDCC, em complemento do apoio cedido pela CMC.

**CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA:**

Conforme orçamento da prestação de serviços, cumpre-lhe:

- Organização técnica, selecção e designação de juízes e comissários de ringue nacionais e estrangeiros (incluindo despesas com deslocações);

- Recepção atempada das inscrições dos animais e sistematização da informação, fornecimento de dados;

- Edição do catálogo oficial da exposição;

- Verificação técnica nos locais da exposição e provas de “R.I.” (registo inicial);

- Julgamento dos cães inscritos e anúncio dos resultados da exposição.

**ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CANICULTURA DO CENTRO:**

Terá a seu cargo:

- Contactos e negociação do acordo com a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para efeitos de cedência do Mercado Grossista da Carapinheira, bem como do apoio complementar ao cedido pela CMC, que permita a realização da exposição ao nível do que vem sendo atingido.

- Transporte, alojamento e refeições, antes e durante a exposição da equipe administrativa e técnica do CPC, juízes e comissários;

- Elaboração e impressão de folheto, publicação de anúncios, designadamente em Espanha, bem como divulgação directa junto dos expositores;

- Divulgação pública do evento;

- Implantação de sinalética de acesso e no espaço da exposição;

- Decoração do local com motivos alusivos à exposição;

- Lembranças para os expositores;

- Organização técnica da Exposição em parceria com o CPC;

**APOIOS:**

**REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO**

No caso desta Entidade, que habitualmente tem dispensado apoio à organização das exposições caninas, custeando parcialmente as estadias e refeições dos juízes nacionais e estrangeiros, comissários e pessoal de apoio técnico / administrativo, bem como do jantar de encerramento, já foi contactada formalmente pela AFDCC, solicitando a renovação e especificação do seu apoio, pelo que se aguarda, a breve trecho, a resposta esclarecedora.

**ERSUC:**

A título de colaboração com o Município, a ERSUC tem correspondido ao pedido formal que lhe tem sido apresentado, fazendo com que permaneçam várias equipas de funcionários seus, fardados e apetrechados com material necessários para que, durante todo o evento, procedam à recolha dos dejectos dos canídeos, garantindo assim o aspecto e a normal utilização do local.

Por forma a reeditar o êxito deste apoio, deverá ser renovado o nosso pedido junto da ERSUC, para que esteja presente no próximo dia 24 de Outubro, nos moldes habituais.

Em jeito de contrapartida e por forma a destacar a presença da ERSUC, tem sido exposta faixa promocional em local de destaque do certame.

**5 - CONCLUSÃO:**

Assim e no cumprimento das instruções recebidas cumpre propor que a CMC aprove a realização da “XVIII EXPOSIÇÃO CANINA INTERNACIONAL DE COIMBRA - CAC- CACIB”, a desenvolver no Mercado Grossista da Carapinheira, no dia 24 de Outubro de 2004, em parceria com a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a Associação para o Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro e o Clube Português de Canicultura, nos termos da presente informação, suportando os encargos daí decorrentes e que passamos a descrever:

5.1 . - Adaptação e decoração do local da Exposição através da cedência de pendões da Cidade e faixas alusivas ao evento.

5.2. - Cedência de troféus em louça de Coimbra, para os vencedores de alguns dos grupos em competição e grandes prémios, que serão cerca de 38 peças.

5.3. - (Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artº 64º do Dec-Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro) - Atribuição de subsídio, para comparticipação na organização, a favor da Associação de Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro, com sede na Rua Alexandre Herculano nº46, Cave, em Coimbra, contribuinte nº505343967, no valor de 3.750,00€ previsto nas GOP com o código: 02 003 2002 189 1 e CCO: 0902040701, com um saldo de 8.000,00€

5.4. - (Ao abrigo do nº3 do Artigo 81º do Dec.-Lei 197/99 de 8 de Junho) – Suportar a despesa com a prestação de serviços a fornecer pelo Clube Português de Canicultura, no valor de 2.499,00€(IVA incluído, 19%), através de ajuste directo a cabimentar na rubrica das GOP: 02 003 2002/189, com o CCO: 0902 02022599, com um saldo de 5.002,00€

5.5. - Pagamento de horas extraordinárias aos funcionários envolvidos na realização do certame, no domingo 24 de Outubro de 2004.

#### ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL / RESUMO DA DESPESA:

DESIGNAÇÃO	GOP:	C.O.O.:	DESPESA	SALDO (à data):
Subsídio à AFDCC (apoio à organização)	02 003 2002 189 1	0902040701	3.750,00€	8.000,00€
Prestação de serviços pela CPC	02 003 2002/189 3	0902 02022599	2.499,00€	5.002,00€
Horas extraordinárias			A definir	
		TOTAL ⇒	6.249,00€	

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5197/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a realização da “XVIII Exposição Canina Internacional de Coimbra – CAC – CACIB” que se realizará no dia 24 de Outubro do corrente ano em parceria com a Câmara Municipal de Coimbra de Montemor-o-Velho, a Associação para o Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro e o Clube Português de Canicultura, nos termos da informação nº 249 da Divisão de Turismo acima transcrita, suportando os encargos daí decorrentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO IV - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

### IV.1. Exposição “Fernando Piteira Santos: Português Cidadão do Século XX - Apoio.

O Director do Centro de Documentação 25 de Abril, o Prof. Doutor Boaventura de Sousa Santos, solicitou apoio para inauguração da exposição “Fernando Piteira Santos: Português Cidadão do Século XX”, no passado dia 23 de Setembro através da oferta de um porto de honra para 50 pessoas.

Face ao exposto e com base na informação nº 179, de 22/09/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5198/2004 (28/09/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/09/2004 que autorizou o fornecimento de um porto de honra por ajuste directo à firma “Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra” para 50 pessoas no valor total de 200 € acrescido de IVA, a ser servido na Casa Municipal da Cultura.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO V - CENTRO HISTÓRICO**

### **V.1. Coimbra Com Mais Encanto – Alteração ao Regulamento.**

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 920 de 23/09/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

O Programa “Coimbra com Mais Encanto”, cujo objectivo visa a recuperação das fachadas dos prédios, foi aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 8/04/2002 (deliberação nº 344/2002), assim como o seu regulamento. De acordo com o seu art. 1º, a Câmara Municipal de Coimbra “(...) contribui com os materiais de pintura, cal ou tinta, destinadas ao tratamento das fachadas dos prédios. Os proprietários ou inquilinos interessados assumem a intervenção destinada a cumprir a finalidade do programa.”

Através da Informação nº 194/GCH, de 18/04/2002, foi proposto publicitar as marcas que aderirem ao programa, com a colocação de um cartaz tamanho A0 a colocar na fachada de cada prédio intervencionado referindo a marca que apoia a intervenção, e em cartazes tamanho A0 colocados em dois expositores da JC Decaux existentes no Centro Histórico (Baixa) e na vitrine que existe no edifício Almedina. A proposta referida anteriormente foi aprovada por despacho de Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, em 29/04/2002.

As empresas que actualmente colaboram com a CMC são as firmas “Tintas Robbialac, S.A.” e “CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A.”, que fazem um desconto comercial de 50% e 60%, respectivamente, na aquisição dos produtos.

Em 22/10/2003, deu entrada nesta Câmara Municipal o documento com registo nº 51687, por meio do qual a firma CIN solicita “(...) autorização para a fixação de telas nossas nos andaimes dos edifícios em recuperação, tornando-os assim mais atractivos e agradáveis à vista (...)”, anexando uma imagem da tela publicitária a título elucidativo.

Após análise do pretendido, estes serviços entendem que a colocação da tela publicitária nos imóveis a pintar, dão uma imagem urbana agradável no período de intervenção dos mesmos, desde que as telas aplicadas pelas empresas contemplem o símbolo da Câmara e divulguem o programa “Coimbra com Mais Encanto” (Informação nº 1376/GCH, de 11/11/2003). Foi, no entanto, solicitado ao GAJ parecer sobre a possibilidade da isenção da taxa publicitária às firmas que acordaram com a Câmara o fornecimento de tintas.

De acordo com o parecer do GAJ – Informação nº 12/2004/GAJ, somos informados que:

1) Nos termos do art. 19º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, nomeadamente as alíneas c) e h), os municípios podem cobrar taxas, nomeadamente pela “ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal e aproveitamento dos bens de utilidade pública” e pela “autorização para o emprego de meios de publicidade destinados a propaganda comercial”.

2) Segundo a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos do art. 53, nº 2, alínea e), a assembleia municipal tem competência, sob proposta da câmara, para “Estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos”, não sendo expresso nesta Lei a legalidade de a assembleia municipal ter competência para isentar do pagamento de taxas outras entidades além do Estado, seus institutos e organismos personalizados.

3) Podendo a assembleia municipal “por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada, conceder benefícios fiscais relativamente aos impostos a cuja receita tenha direito e que constituam contrapartida de fixação de projectos de investimento de especial interesse para o desenvolvimento do município”, de acordo com o art. 4, nº 4 da Lei das Finanças Locais, deduz-se que a assembleia possa ter competência para conceder benefícios relativamente às taxas, nomeadamente estabelecer isenções.

4) Quanto à publicidade - colocação de cartazes nas fachadas dos prédios intervencionados, nos expositores da JC Decaux e na vitrine do edifício Almedina e colocação de telas com publicidade em andaimes para a cobertura das fachadas dos edifícios em obras – carece de prévio licenciamento da Câmara Municipal de Coimbra e está sujeita ao pagamento de taxas de publicidade, de acordo com os art. 4, nº 1 e art. 20, nº 1, do Regulamento Municipal de Publicidade (Edital nº 158/2001).

5) Atendendo ao Regulamento do programa “Coimbra com Mais Encanto”, e no seu art. 9 “A operação de recuperação de fachadas está isenta das taxas normalmente aplicáveis”, não sendo conclusivo que a isenção de taxas seja relativo à publicidade de marca de tintas patrocinante do referido programa.

Assim, concluí-se que:

- No exercício do seu poder regulamentar, os municípios podem estabelecer isenções do pagamento de taxas municipais a outras entidades que não as previstas no art. 33 da Lei das Finanças Locais.
- Não estando previsto no Regulamento Municipal de Publicidade a isenção de taxas de publicidade, mas tendo o programa “Coimbra com Mais Encanto” um regulamento próprio, deverá este reformular o art. 9 de modo a clarificar

quais são “as taxas normalmente aplicáveis” que pretende isentar na operação de recuperação de fachadas, devendo submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do nº 2 do art. 53 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo com o despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, datado de 17/02/2004, é solicitado a renovação de prazo para a apresentação das candidaturas, prazo esse que, segundo o ponto 1, do art.3 do regulamento, decorre “durante os meses de Janeiro a Abril”.

Face ao exposto, propõe-se a alteração ao Regulamento supracitado, de acordo com a minuta apresentada em anexo, nomeadamente:

- que as candidaturas possam ser entregues durante todo o ano civil (reformulação do art.º 3.1 do Regulamento do programa);

- que se isente do pagamento das devidas taxas municipais de publicidade às marcas de tintas que celebrem acordos com a Câmara Municipal de Coimbra para o fornecimento dos materiais de pintura destinados ao tratamento das fachadas dos prédios em questão, desde que na publicidade seja referido o programa e o promotor do mesmo (Câmara Municipal de Coimbra) (reformulação do art.º 7 do Regulamento do Programa);

A taxa a aplicar para a montagem deste tipo de publicidade encontra-se regulamentada no Edital nº 158/2001 – Regulamento Municipal de Publicidade, nomeadamente no Anexo Tabela de Taxas, art.º 3.

- que sejam isentos da taxa de ocupação da via pública para a montagem de andaimes, os municípios que aderirem ao programa (reformulação do art.º 9 do Regulamento do programa).

A taxa a aplicar para a ocupação da via pública para montagem de andaimes e/ou tapumes está regulamentada pelo Edital nº 110/1999 – Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, nomeadamente na Tabela de Taxas, art.º 23;

- que seja dado a prioridade aos imóveis mais degradados, devendo os serviços competentes proceder a vistorias indicando o estado de conservação das fachadas e pinturas dos edifícios (reformulação dos art.º 5 e 6 do Regulamento do programa)

Informa-se ainda que, ao abrigo da alínea a) do nº 6 do art. 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a proposta de alteração ao Regulamento deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Coimbra, nos termos da alínea e) do nº 2 do art. 53, nº 2.

Foram cumpridas as formalidades legais ao caso aplicáveis.”

*Deliberação nº 5199/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a proposta de alteração ao regulamento do programa “Coimbra Com Mais Encanto” nos termos da informação acima transcrita e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VI - ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

### **VI.1. Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra.**

Para o assunto em epígrafe foi apresentada pela Direcção Municipal da Administração do Território a informação que a seguir se transcreve:

“Na sequência das reuniões da Câmara Municipal, dos dias 18 de Maio e 26 de Julho, foi publicado o regulamento no Diário da República, II série, em 21 de Julho, edital n.º 479/2004 para apreciação pública.

Nesse âmbito foram consultadas as seguintes entidades:

- Ordem dos Arquitectos
- Ordem dos Engenheiros
- Associação dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia
- Presidentes das 31 Juntas de Freguesia
- Núcleo de Arquitectos da Região Centro
- Associação dos Urbanistas Portugueses
- Associação de Indústrias de Construção Civil, de Obras Públicas do Norte
- Clube de Empresários de Coimbra
- Associação Comercial e Industrial de Coimbra
- Conselho da Cidade
- PROURBE
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
- Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor

Foram recebidos os pareceres, que se anexam, da Associação dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia, Associação de Indústrias de Construção Civil, de Obras Públicas do Norte, Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor e ainda da Provedoria do Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana de Coimbra.

Também o Gabinete Jurídico apreciou exaustivamente o regulamento e emitiu o parecer anexo que serviu de base a uma reunião efectuada com o CEDOUA.

Efectuou-se reunião com a Associação dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia.

Dos pareceres recebidos refere-se a seguir somente o que não pode ser atendido:

#### 1. ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS:

- Estudos tráfego: Definições das zonas do PDM onde devem ser realizados. Optou-se por definir em função das situações concretas: tipo e dimensão da operação.

- Valores das taxas elevados de forma geral, salientando-se os relativos aos postos de abastecimento de combustíveis. Alteraram-se alguns valores mas não os relativos aos postos de abastecimento de combustíveis que permanecem com os valores da actual tabela de taxas.

#### 2. ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES TÉCNICOS DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA:

- A extensão do documento: o documento inclui as taxas e compensações, o que deveria constituir, no seu entender, regulamento autónomo; inclui também as normas de apresentação de projectos que acham desnecessárias. Esta situação foi ponderada logo no início da elaboração do documento, tendo-se concluído que, apesar de extenso, resultará mais prático juntar num só documento a maior parte da regulamentação municipal relativa à gestão urbanística.

- A discussão pública nos loteamentos: deveria ser extensiva a todos os pedidos. Entende-se que se devem aligeirar os procedimentos sempre que a lei permite, sem prejuízo do rigor das análises técnicas e da transparência dos processos, que decorre, em grande parte, da fixação dos critérios.

- Seguros de responsabilidade civil para obras no espaço público: poucas seguradoras os fazem. Entende-se que não se deve prescindir da existência de seguro sempre que se realizam obras no espaço público.

#### 3. OMALA – IMOBILIÁRIA E GESTÃO

- Exigência, no procedimento de comunicação prévia de elementos que, pela sua complexidade contrariam o espírito do legislador ao definir um procedimento simplificado – Não atendido na totalidade, na medida em que a legislação refere os elementos escritos e desenhados indispensáveis à identificação dos trabalhos a realizar, o que se considerou serem os indicados, excepto a exigência do extracto da planta de ordenamento do Plano, que constava, por lapso.

- Não devem ser sujeitas ao regime de comunicação prévia as obras de conservação incluídas em edifícios no Centro Histórico – Não aceite, na medida em que se articulam aqui as exigências do IPPAR fundamentado na Lei de Bases do Património.

- Requisitos para constituição de propriedade horizontal: entendem que à Câmara só cabe emitir a certidão e que não deve estabelecer condicionantes – Não atendido porque os requisitos impostos se referem unicamente a questões que cabem à Câmara zelar (existência de obras ou divisão de terrenos ilegal).

#### 4. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Referem que a taxa municipal de 0,25% sobre a factura de todos os clientes finais das empresas que fornecem serviços na área das comunicações electrónicas deveria atender a situações sociais especiais. Dado que a taxa é determinada na Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro, não se considera competência da Câmara Municipal o assunto referido.

#### 5. GABINETE JURÍDICO E DE CONTENCIOSO E CEDOUA

Na reunião efectuada analisaram-se as questões sobre as quais persistiam algumas dúvidas, tendo-se chegado a consenso em todas elas, plasmadas na actual versão do regulamento

#### 6. PROVIDORIA DO AMBIENTE E DA QUALIDADE DE VIDA URBANA DE COIMBRA

Foi atendido o parecer, na generalidade.

Relativamente ao ponto 1 da exposição reconhece-se que o artigo 5º poderá vir a ser melhorado, nomeadamente após os estudos, em curso, de revisão do PDM que determinarão quais os valores arquitectónicos e paisagísticos a preservar.

Todas as restantes sugestões foram integradas no regulamento e contribuíram para uma significativa melhoria.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e do artigo 241º da CPR e do artigo 3º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do DL 177/2001, de 4 de Junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- aprovar o presente regulamento;
- enviar à Assembleia Municipal, para aprovação;
- após aprovação pela Assembleia, enviar, para publicação no Diário da República, 2ª série”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu o seguinte despacho em 24/09/2004:

“O presente Regulamento surge depois de um extenso e profícuo debate e discussão pública. A sua importância e objectivos estão claramente resumidos no preâmbulo e permitirão, assim se espera, uma maior eficácia e simplificação administrativa pela existência de normas, procedimentos e responsabilidades claras e reconhecidas de todas as partes intervenientes na urbanização e edificação, para os quais se conta, com o respeito dos deveres de cada interveniente, a fim de promover a qualidade de vida que os Municípios de Coimbra querem alcançar.”

O Sr. Vereador **António Rochette** solicitou que este assunto fosse reagendado para a próxima reunião, atendendo a que só ontem recebeu o documento em formato de papel.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que o documento foi distribuído em formato digital e recordou que este processo corresponde a um documento já analisado pelo Executivo Municipal e que esteve em discussão pública. Neste momento trata-se de verificar pequenos acertos decorrentes dessa apreciação pública. Disse ainda ser um documento muito importante para a desburocratização a apoio aos munícipes, uma vez que visa criar condições para uma maior aceleração dos processos, pelo que considera de toda a urgência a sua aprovação e envio à Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que este Regulamento é um enorme avanço em relação ao que hoje existe, quer de natureza económica, quer também na possibilidade de o Município poder optar por pagamentos em espécie de terrenos com capacidade construtiva, criando assim melhores condições para avançar num objectivo da política habitacional do Município, que é o disseminar habitação social pelo território, ao invés de concentrar as famílias mais pobres todas nos mesmos bairros.

Em regulamentos desta importância pensa também que a Câmara Municipal deveria ter ido mais longe da discussão pública, promovendo uma discussão mais alargada com as associações cívicas e os próprios cidadãos, organizando e promovendo duas discussões públicas para se ajudar a criar uma opinião sobre matérias tão importantes como esta para a vida da cidade. Solicitou ainda algumas explicações sobre a alínea b) do nº. 4 do artº. 102 relativamente ao parâmetro 0,2, tendo o Sr. Vereador **João Rebelo** informado que este é um critério do PDM.

O Sr. Vereador **João Rebelo** declarou ainda que neste Regulamento tem-se o aperfeiçoamento máximo que foi possível chegar, sublinhando o esforço desenvolvido pelos técnicos intervenientes em todo o processo.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu também a importância do documento que está em análise, sendo essa mesma importância que leva os Vereadores do Partido Socialista a solicitar o reagendamento do processo para o poderem analisar convenientemente e assim poderem apresentar alguns contributos.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** declarou que nas suas áreas de intervenção, para as quais os técnicos da especialidade deram os seus contributos, este documento é válido, oportuno e fazia falta na Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. **Presidente**, sobre este mesmo assunto, declarou que foram ouvidas todas as entidades necessárias, não sendo possível consultar um por um. As pessoas estão representadas pelos eleitos e independentemente disso ouviram-se outras entidades organizadas. Os contributos foram dados, inclusivé, o da Provedora do Ambiente, que foi tido em atenção. Para efeitos de celeridade e evitar incertezas nas relações económicas e urbanísticas, o processo não deve ser protelado, caso contrário está-se a contribuir para a manutenção de um sistema incorrecto, injusto e ineficaz, que é impossível de manter por mais tempo.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** solicitou informação no sentido de saber se o Regulamento continha a situação dos 3 Rs (Redução, Reutilização e Reciclagem de produtos), conforme proposta do então Vereador Nuno Freitas.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que no Regulamento está tudo o que pode estar num Regulamento de Edificação e Urbanização.

De seguida, o Sr. Presidente colocou à votação o processo, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 5200/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

## **PONTO VII- PLANEAMENTO**

### **VII.1. 1ª e 2ª Fases do Parque Verde do Mondego – Estudo Prévio.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais apresentou a informação nº 32, de 26/05/2004, que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup>. João Rebelo, de 20.04.04, cumpre-nos informar:

#### 1.INTRODUÇÃO

O estudo prévio da "1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> fases do Parque Verde do Mondego", agora apresentado pela POLIS, corresponde a uma versão alterada e actualizada de uma outra, anteriormente aprovada e que permitiu o projecto e obra da Praça da Canção, no Choupalinho. Este projecto, em tempo a tramitar através da CMC, transitou para a responsabilidade do POLIS.

#### 2.APRECIACÃO

Tendo por base o parecer emitido pela Divisão de Estudos e Projectos (inf. nº. 50/04, de 08.04.04), realizou-se reunião conjunta entre a CMC, o POLIS e os autores do projecto em apreço, com as seguintes presenças:

- pela CMC: Eng<sup>a</sup>. M<sup>a</sup>. José Pimentel, Eng<sup>o</sup>. Fernando Rebelo e Eng<sup>o</sup>. Pedro Neves (também em representação da Arq<sup>a</sup>. Joana Sobral);
- pela Sociedade Coimbra POLIS, SA: Eng<sup>o</sup>. Pedro Gomes, Eng<sup>o</sup>. Álvaro Castilho e Lino Ramos;
- pela equipa projectista: Arq.<sup>o</sup> Camilo Cortesão e Arq.<sup>a</sup> Mercês.

Neste contexto, foram discutidos os seguintes assuntos:

a) A função de "parque urbano" em contraponto com a de "recinto para grandes espectáculos". Se por um lado persiste a ideia de que a área relvada deveria ser maior, em detrimento do ensaibrado, por outro verifica-se o uso do espaço com grandes eventos (espectáculos e feiras). A solução final a adoptar deverá dar cumprimento aos termos de referência do concurso e encontrar uma proporção equilibrada para os diferentes tipos de uso.

Sendo apontadas deficiências na drenagem, foi referido pelos projectistas que parte dessas deficiências prendem-se com defeitos de construção (demasiados elementos finos na constituição do saibro) assim como eventual e muito possível deterioração das infraestruturas, por força da circulação e manobra de pesados em zonas não preparadas para o efeito. Pela CMC (Eng<sup>o</sup>. Pedro Neves) foi referido ser impossível fazer depender a circulação organizada de veículos pesados de uma correcta fiscalização e controlo de manobras. De facto, a simultaneidade de presenças na montagem dos eventos torna a situação incontrolável.

b) Foi defendido que a solução final deveria promover um eixo central, preparado para a carga de pesados, a partir do qual se localizariam os locais de animação com maior atractividade: bares, palco "2" e wc's provisórios. Esta questão coloca-se, também, no recinto contíguo ao palco, com função de "back-stage" (pesados, estacionamento "VIP", instalações pré-fabricadas, tendas, caravanas, etc.).

c) Parece unânime a ideia da necessidade de ser reforçada a cobertura do recinto dos espectáculos pelas infraestruturas de abastecimento: água, electricidade, esgotos e telefones.

d) Colocação de mobiliário urbano: bancos, papeleiras (recolha selectiva) e bebedouros.

e) No parque de estacionamento, deverá ser prevista uma área para estadia de auto-caravanas (o que corresponde a algumas infraestruturas de apoio).

f) O local apontado para parque de merendas deverá ser repensado tendo em vista a proximidade das funções que lhe dão apoio, o tipo de pavimento e o enquadramento. Esta função deverá ser apoiada por contentores de lixo e ecoponto com capacidade adequada.

g) O edifício das bilheteiras deverá prever a existência de cofre e o acesso de viatura blindada, mesmo no decorrer dos espectáculos e outros eventos.

h) Deverá ser projectada uma vedação e possibilidade da sua fácil montagem entre os seguintes pontos: o palco e rio; o edifício dos camarins e a Av. João das Regras/linha prevista para o eléctrico.

i) Os edifícios previstos e os módulos de apoio às diversas actividades do parque deverão prever o espaço próprio para a arrumação dos contentores de lixo (c/ recolha selectiva).

j) Deverá ser previsto um local para a compostagem dos resíduos vegetais produzidos pelo próprio parque, com capacidade adequada à dimensão do mesmo.

k) A rede de acessibilidades deverá garantir a circulação e manobra dos veículos de recolha de lixos.

l) O modelo de luminária a utilizar e o tipo de equipamento electromecânico deverá ser alvo de opção conjunta entre o projectista e a Divisão de Equipamento Iluminação Pública.

#### 3.CONCLUSÃO

A questão principal que se coloca é a de compatibilizar os diferentes usos previstos: parque urbano e eventos que envolvem grandes "cargas" de utilização. O projecto final, a desenvolver, deverá encontrar um ponto de equilíbrio entre estas funções e dar resposta às condições estabelecidas pelo concurso que esteve na origem do projecto.

O parecer técnico ao estudo prévio apresentado recomenda a observação das questões colocadas nas alíneas b) a l) do n.º 2 da presente informação, em fase de projecto de execução. Aquando da elaboração deste deverá verificar-se articulação entre os serviços municipais, o POLIS e a equipa projectista”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5201/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar o parecer técnico relativo à “1ª e 2ª Fases do Parque Verde do Mondego”, nos termos e com os fundamentos da informação nº 32 da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **António Rochette** referiu que numa proposta de alteração a algo que foi desenhado e trabalhado por um arquitecto, foi chamada essa mesma equipa a pronunciar-se. No seu entendimento é um procedimento que aplaude.

O Sr. **Presidente** informou que falou com o Sr. Arquitecto Camilo Cortesão sobre a melhor maneira de se encontrar uma solução para o Parque Verde, saudando a capacidade do Sr. Arquitecto para repensar o projecto e transformar o espaço, indo de encontro à opinião dominante da cidade para o espaço. A 2ª. Parte é compatibilizar aquele espaço reformulando-o de acordo com as utilizações com os eventos feitos, episodicamente, naquele local.

### **VII.2. Circular Externa de Coimbra/3ºTroço – Remodelação da Av<sup>a</sup> Dr.Elísio de Moura – Parcela 61.A.**

Para a construção da Circular Externa de Coimbra/3ºTroço-Remodelação da Av<sup>a</sup> Dr.Elísio de Moura, torna-se necessário adquirir a parcela de terreno, identificada pelo n.º 61.A. Nestes termos e com base na informação nº 417, de 07/09/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5202/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e as proprietárias da parcela de terreno com a área de 1.621,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com Maria Eduarda Vasques da Cunha de Eça e outro, de sul e poente com Maria Filomena Domingues França e outros e de nascente com Lucinda Ferreira dos Santos e outra, a destacar do prédio rústico sito em Algueirão, com a área de 4.650,00 m<sup>2</sup>, pertencente a Lucinda Ferreira dos Santos e a Maria Otilia dos Santos Martins, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 6844/20040816 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 1204;**
- **Aprovar o valor de € 21.948,34 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos) a pagar a Lucinda Ferreira dos Santos e a Maria Otilia dos Santos Martins, proprietárias do prédio referido no ponto anterior.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.3. Parque Tecnológico de Coimbra – Zona Industrial I3 prevista em Plano Director Municipal – Medidas Preventivas.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Ordenamento e Estratégia apresentou a informação nº 55, de 04/09/2004, cujo teor é o seguinte:

“1 – No sentido de implementar, a curto prazo, a zona industrial I3 prevista no PDM, destinada ao Parque Tecnológico de Coimbra, a Câmara Municipal de Coimbra deliberou:

a) Deliberação nº 4095/2004 de 22/03: a alteração da alínea b) do nº 6 do artº 49º do Regulamento do Plano Director, no sentido de permitir a ocupação da zona industrial I3, não só através da elaboração do Plano de Pormenor como estava previsto em PDM, mas também de unidade de execução e loteamento.

Este processo encontra-se em tramitação na Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

b) Deliberação nº 4928/2004 de 26/07: a elaboração de Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra, para a área identificada como “zona industrial – I3” no PDM, de acordo com os limites constantes da planta em anexa, com uma área de cerca de 99 hectares.

2- No âmbito da análise do processo de alteração da alínea b) do nº 6 do artº 49º do Regulamento do Plano Director Municipal, nomeadamente em video-conferência realizada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro com representantes da Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, da Câmara Municipal de Coimbra e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional recomendou aquela Direcção Geral e conclui-se que, de modo a garantir o acompanhamento mais directo das várias propostas de ocupação da área e o desenvolvimento do estudo global da área e tendo em vista uma célere aprovação do(s) loteamentos, o processo mais expedito seria a Câmara Municipal deliberar o estabelecimento de Medidas Preventivas, para área do estudo, a aprovar pela Assembleia Municipal (conforme Acta anexa).

3-Assim, considerando que:

- para a área a abranger pelas Medidas Preventivas encontra-se em vigor o Plano Director Municipal ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 24/94 de 10 de Fevereiro de 1994, alterado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 62/97 de 27 de Fevereiro de 1997;

- o Plano Director Municipal encontra-se em processo de revisão;

- o estabelecimento das Medidas Preventivas tem por objectivo evitar a alteração das circunstâncias e das condições de facto existentes que possa limitar a liberdade de planeamento ou comprometer ou tornar mais onerosa a execução do Plano de Pormenor;

- nos últimos quatro anos não foram estabelecidas medidas preventivas para esta área.

propõe-se, ao abrigo do artº 107º e nº 3 do artº 109º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, o estabelecimento de Medidas Preventivas para a área assinalada em planta anexa, conforme texto também anexo”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5203/2004 (28/09/2004):*

- **Estabelecer Medidas Preventivas para a execução do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra que dada a sua extensão fica apenso à presente acta nos termos da informação nº 55 da Divisão de Ordenamento e Estratégia acima transcrita.**
- **Enviar à consideração da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.4. Construção da Avenida da Malavada/Rua Pedro Hispano e Acessos ao Polo II – Ruas JI e LI – Declaração de Utilidade Pública.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 467, de 22/09/2004, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra, na reunião realizada em 2002.01.14 e pela deliberação n.º 4923/2002, aprovou o projecto de construção da Av. da Malavada / Rua Pedro Hispano e Acessos ao Pólo II – Ruas JI e LI e o projecto do loteamento da Urbanização da Quinta da Portela.

Aquela deliberação foi no sentido de “abrir o processo de expropriação para aquisição dos terrenos destinados à abertura dos arruamentos mencionados e emitir o competente alvará mediante a apresentação de caução por parte do promotor, correspondente aos valores a dispender pela Câmara Municipal com essas aquisições”.

A Av. da Malavada / Rua Pedro Hispano é uma via estruturante, com uma extensão de cerca de 371,00 metros, prevista em sede de Plano Director Municipal (PDM) em vigor, aprovado em 10 de Fevereiro de 1994 e publicado no Diário da República n.º 94 – I Série – B, de 22 de Abril de 1994, com a classificação de “municipal secundária”.

O restabelecimento das ligações com as vias existentes será efectuado com a construção dos arruamentos **JI**, com uma extensão de cerca de 424,00 metros, e **LI**, com cerca de 388,00 metros.

Os objectivos fundamentais a atingir com a obra são os seguintes:

Av. da Malavada / Rua Pedro Hispano:

- Estabelecer a ligação entre duas vias “municipais principais”: Av. Dr. Mendes Silva e Av. da Boavista (troço do IC3);
- Acesso principal a toda a expansão sul da cidade: Pólo II da Universidade de Coimbra (U.C.), Quinta da Portela, Vila Franca (cerca de 8.000 habitantes na situação de ocupação plena).

Arruamentos JI e LI:

- Vias de acesso local de importância fundamental na articulação entre a Quinta da Portela e o Pólo II da U.C.;
- Fortalecimento de relações de vizinhança / proximidade;
- Diversificação de acessos viários e saídas, designadamente dos transportes públicos e fluxos pedonais.

“A Urbanização da Quinta da Portela representa um factor positivo para esta parte da cidade, por permitir construir uma “malha urbana” articulada com o Pólo II da Universidade e com o próprio futuro Parque Verde do Mondego, estando inserida numa zona com excelentes aptidões para fins urbanos, razão pela qual se devem prosseguir as iniciativas que se afigurem ajustadas e convenientes à prossecução do processo, desde que baseada numa justa e adequada distribuição dos respectivos encargos.” (Acta n.º 176/2002 da reunião da Câmara Municipal de 2002/01/14).

É, portanto, sem dúvida, uma obra de interesse público de extrema importância e urgência.

As avaliações das parcelas necessárias àquela obra decorreram em Julho de 2002, iniciando-se, desde logo, os contactos com os seus proprietários.

Efectuadas as negociações com os interessados foi possível, até esta data, chegar-se a acordo com a totalidade dos interessados, com a excepção dos relativos às parcelas identificadas no Mapa de Expropriações que se junta em anexo, parte integrante desta informação.

A previsão dos encargos com a expropriação é de €368.462,08 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e oito cêntimos) e tem por base as avaliações efectuadas por perito da lista oficial, de acordo com o n.º 1, alínea c) e n.º 4 do artigo 10º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que apresentou os respectivos relatórios, anexos à presente informação.

Pelo exposto, propõe-se que seja requerida ao Governo, através da Direcção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública, expropriação com carácter urgente e autorização para a tomada de posse administrativa das parcelas de terreno mencionadas, devidamente identificadas nas plantas parcelares anexas, nos termos do disposto nos artigos 10º, 12º, 13º, 14º e 15º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, com os fundamentos atrás referidos”.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** perguntou quais as responsabilidades concretas do loteador quer no pagamento dos valores acordados com os proprietários das parcelas necessárias à construção das vias, quer dos encargos da Câmara com todo o trabalho de levantamento e negociação.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que a Câmara Municipal está vinculada a uma deliberação de 14 de Janeiro de 2002 e nessa obrigação o loteador teve de fazer um depósito para pagamento das indemnizações. Neste processo a Câmara Municipal tem colaborado e no cumprimento da deliberação irá accionar o processo conforme é previsto na informação. Prestou ainda mais alguns esclarecimentos referindo no entanto que só com a planta de loteamento se poderia avaliar com correcção todos os acessos a construir naquela zona.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5204/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 467 da Divisão de Informação Geográfica e Solos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.5. Circular: Ligação Portela/Quinta da Fonte – Parcelas F e J.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 360, de 21/09/2004, cujo teor é o seguinte:

“Pela deliberação n.º 3510/2003 (09/12/2003) o Executivo deliberou:

“ Adquirir a Maria Adelaide de Brito Peixoto Sanguinetti e Bourbon Bobone a parcela designada pela letra F, na planta parcelar da obra “Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte”, parcela constituída por um edifício de habitação de um só piso, de construção antiga, em muito mau estado, com a área coberta de 370 m<sup>2</sup> e a área descoberta de 830 m<sup>2</sup>, num total de 1200 m<sup>2</sup>, à qual foi atribuído o valor de €90 663,20 (noventa mil seiscentos sessenta e três euros e vinte cêntimos).

A respectiva escritura será celebrada no prazo de 30 dias, a contar da data de apresentação das certidões de registo predial e de teor matricial, devidamente actualizadas.

. Adquirir a Maria Adelaide de Brito Peixoto Sanguinetti e Bourbon Bobone a parcela designada pela letra J, na planta parcelar da obra “Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte”, parcela com a área descoberta de 1474 m<sup>2</sup>, à qual foi atribuído o valor de €35 248,70 (trinta cinco mil duzentos quarenta e oito euros e setenta cêntimos).

A respectiva escritura será celebrada no prazo de 30 dias, a contar da data de apresentação das certidões de registo predial e de teor matricial, devidamente actualizadas.”

Não tendo sido ainda possível celebrar a escritura de aquisição das parcelas acima referidas por os prédios a que as parcelas pertencem não se encontrarem regularizados, em termos registais em sede da Conservatória do Registo Predial de Coimbra, tendo entretanto ocorrido o falecimento da Ex.ma Sra. D. Maria Adelaide de Brito Peixoto Sanguinetti e Bourbon Bobone e tendo o Município de Coimbra entrado na posse das referidas parcelas, por urgência na realização das obras da Circular, Ligação Portela/Quinta da Fonte, o que obrigou à demolição da área coberta existente na parcela F, proponho que seja deliberado celebrar um contrato promessa de compra e venda com os herdeiros da Ex.ma Sra. D. Maria Adelaide de Brito Peixoto Sanguinetti e Bourbon Bobone: Carlos Nuno Bourbon de Lancastre Bobone, José Alexandre Bourbon de Lancastre Bobone, Luís Maria Bourbon de Lancastre Bobone e Ana Maria Bourbon de Lancastre Bobone Claro da Fonseca.

O contrato de compra e venda é celebrado entre:

Os promitentes vendedores, Carlos Nuno Bourbon de Lancastre Bobone, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, e nessa cidade residente na Avenida Almirante Gago Coutinho, cinquenta e seis, primeiro andar esquerdo, José Alexandre Bourbon de Lancastre Bobone, casado, natural da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, e nessa cidade residente na Rua Ferreira Borges, número oitenta, rés do chão, Luís Maria Bourbon de Lancastre Bobone, casado, natural da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, residente na Rua do Lima, Torre quatro, sétimo andar B-D, Rebelva, Carcavelos, e Ana Maria Bourbon de Lancastre Bobone Claro da Fonseca, casada, natural da freguesia de São João da Pedreira, Lisboa, e nessa cidade residente na Rua Penha de França, setenta e oito, primeiro andar direito.

O promitente comprador, Município de Coimbra, representado pelo Vereador, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, casado, natural da Freguesia de Mazouco, Município de Freixo de Espada à Cinta, residente na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 37 – 1º, em Coimbra.

Rege-se pelas cláusulas seguintes:

1. Os promitentes vendedores acima identificados prometem vender, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao Município de Coimbra e este promete comprar pelo preço total de €125 911,90 (cento vinte e cinco mil novecentos e onze euros e noventa centésimos), os prédios a seguir identificados:

1.1. Parcela designada pela letra F, na planta parcelar da obra “Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte”, parcela constituída por um edifício de habitação de um só piso, de construção antiga, em muito mau estado, com a área coberta de 370 m<sup>2</sup> e a área descoberta de 830 m<sup>2</sup>, num total de 1200 m<sup>2</sup>, pelo preço de €90 663,20;

1.2. Parcela designada pela letra J, na planta parcelar da obra “Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte”, parcela com a área descoberta de 1474 m<sup>2</sup>, pelo preço de €35248,70.

2. Os referidos prédios encontram-se devidamente identificados nas plantas cadastrais que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

3. O preço total atrás referido será pago da seguinte forma: a) noventa por cento de cada um dos valores de cada uma das parcelas, ou seja, o valor de €81 596,88 (oitenta e um mil quinhentos e seis euros e seis centésimos), correspondente a noventa por cento do valor da parcela F e o valor de €31 724,73 (trinta e um mil setecentos e quatro euros e setenta e três centésimos), correspondente a noventa por cento do valor da parcela J, com a assinatura do presente contrato promessa, da qual dão competente quitação; b) os restantes dez por cento de cada um dos valores de cada uma das parcelas, ou seja, o valor de €9 066,32 (nove mil sessenta e seis euros e trinta e dois centésimos), correspondente a dez por cento do valor da parcela F e o valor de €3 523,97 (três mil quinhentos e três euros e noventa e sete centésimos), correspondente a dez por cento do valor da parcela J, serão pagos no acto da escritura, a qual será celebrada logo após a legalização dos prédios em causa a efectuar pela vendedora e a apresentação dos documentos necessários à realização da escritura, a qual deverá ser efectuada no prazo máximo de noventa dias.

4. Os promitentes vendedores obrigam-se a actualizar os registos dos prédios objecto deste contrato a seu favor na Conservatória do Registo Predial de Coimbra e a vendê-los ao Município de Coimbra sem quaisquer ónus ou encargos, correndo as despesas de actualização dos registos, por conta dos promitentes vendedores.

5. Os promitentes vendedores declaram que autorizaram o Município de Coimbra a tomar posse dos terrenos identificados nas plantas cadastrais.

6. Os valores de aquisição das parcelas F e J constam da Deliberação n.º 3510/2003.

7. Para quaisquer questões emergentes do presente contrato é competente o foro da Comarca de Coimbra.

8. Se alguma das partes não cumprir o presente contrato, a outra parte pode obter sentença que produza os efeitos de declaração negocial do faltoso ou seja a execução específica do contrato, nos termos do art.º 830º do Código Civil”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5205/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 360 da Divisão de Informação Geográfica e Solos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

**VIII.1. Domingos & Eusébio, Lda. – Loteamento nº 386/96 – Quinta da Sapata, Freguesia de Santa Clara – Recepção Definitiva – Regtº 27/2004/33449.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação nº 968, de 14/07/2004, cujo teor é o seguinte:

“1.ANÁLISE

1.1.Efectuada a vistoria para Recepção Definitiva das obras de urbanização, em 12/07/2004, correspondentes ao Loteamento supracitado, concluiu-se estarem reunidas as condições suficientes para a concretização da Recepção Definitiva das infra-estruturas viárias, nomeadamente: passeios, estacionamento, arranjos exteriores e faixa de rodagem. conforme Auto em anexo;

1.2.Conforme informação da EDP sob o registo n.º 3852 de 17/07/2001, as infra-estruturas eléctricas foram recepcionadas, sendo que o montante da garantia bancária relativa a estes trabalhos foi libertada por deliberação da Reunião de Câmara de 16/06/2003;

1.3.Segundo informação das Águas de Coimbra- Empresa Municipal com o registo n.º 33449 de 09/06/2004, as infra-estruturas de abastecimento de águas e drenagem de esgotos, encontra-se em condições de ser recebida definitivamente,

2 PROPOSTA

Que a Câmara Municipal delibere deferir

2.1. A Recepção Definitiva das obras de urbanização, referentes ao alvará supracitado, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, nomeadamente das infra-estruturas viárias, arranjos exteriores e conforme auto de recepção em anexo.

2.2. A Recepção Definitiva das obras de urbanização, referentes ao alvará supracitado, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, nomeadamente das infra-estruturas de abastecimento de águas e drenagem de esgotos.

2.3. O cancelamento da Garantia Bancária n.º 06240000478880019 de 19/01/96 da Caixa Geral de Depósitos, com o valor de 97 896,70 € respeitantes às infra-estruturas viárias, arranjos exteriores e infra-estruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos.

2.4. Dar conhecimento da deliberação: à Junta de Freguesia, ao DOGIM, ao Promotor, ao Técnico Responsável pela direcção Técnica da Obra e à Caixa Geral de Depósitos”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 09/09/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação nº 2004/1099, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1.Efectuar a Recepção Definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 386/96, nos termos propostos em 2.1 e 2.2;

2.proceder ao cancelamento da garantia bancária conforme proposto em 2.3, notificando-se a entidade bancária;

3.Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIEM e Junta de Freguesia”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5206/2004 (28/09/2004):*

- **Efectuar a Recepção Definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 386/96 e proceder ao cancelamento da garantia bancária nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito devendo dar-se conhecimento da decisão municipal ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais e Junta de Freguesia da Santa Clara.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VIII.2. Lúcio Almeida, S.A. – Avaliação de Lotes no Alto de Sta. Eufémia – Regtº 36222/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 890, de 13/09/2004, que a seguir se transcreve:

1.ANÁLISE

1.1. Na sequência da avaliação efectuada pela Divisão de Informação Geográfica e Solos para os lotes sobre os quais a Requerente pretende efectuar hipoteca para caução de obras de urbanização, verifica-se que apesar de para além dos lotes propostos pela Requerente, ter também sido considerado o lote 16, o montante total apurado (1.538.234,59 €), é inferior ao valor fixado para caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização (1.595.718,00 €).

1.2. Em face da diferença obtida, a Ex.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Arminda Neto, na qualidade de representante da Requerente, foi telefonicamente contactada, tendo a mesma anuído na possibilidade hipoteca de outros lotes para além dos propostos, por forma a garantir o valor estabelecido para caução.

1.3. Assim, em complemento dos lotes avaliados pela Divisão de Informação Geográfica e Solos e tendo em conta os parâmetros de avaliação atribuídos, obtém-se para o lote 38 o seguinte valor de avaliação:  $820,00\text{€m}^2 \times 390,00 \times 0,22 = 70.356,00 \text{€}$

1.4. Adicionado o valor obtido em 1.3 ao montante total apurado para os lotes avaliados pela Divisão de Informação Geográfica e Solos, obtém-se: 1.608.590,59 € (1.538.234,59 + 70.356,00), valor superior ao fixado para caução das obras de urbanização do loteamento.

## 2.PROPOSTA

2.1.Face ao acima exposto, propõe-se que, em complemento das Deliberações de Câmara Municipal de Coimbra n.ºs 3990/2004 (08/03/2004) e 4406/2004 (10/05/04), para efeitos do estabelecido nos Art.ºs 53.º e 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal de Coimbra aprove a avaliação dos lotes 11 a 16, 26 a 32, 38, 39 e 43, no montante global de 1.608.590,59 €e, bem assim, autorize que a caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização seja prestada mediante hipoteca sobre os referidos lotes”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 14/09/2004:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a avaliação dos lotes referidos e autorize que a caução a prestar para garantir a execução das obras de urbanização, seja constituído através de escritura de hipoteca sobre os referidos lotes”

*Deliberação nº 5207/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a avaliação dos lotes 11 a 16, 26 a 32, 38, 39 e 43, no valor global de 1.608.590,59 € autorizando que a caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização seja prestada mediante escritura de hipoteca sobre os referidos lotes nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.3. Eiclis –Empreendimentos Imobiliários e Construções do Lis, Lda- Urbanização do Gorgulão – Eiras.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação nº 1049, de 16/08/2004, cujo teor é o seguinte:

1. Foi prestada uma caução, para realização das obras de urbanização, no valor de **662.453,49€** em 03/06/1997, válida por um ano, no Finibanco, sob o n.º 11834484.90.001;
  2. O título do alvará foi emitido em 16/06/1997, com um prazo de 24 meses (válido até 16/06/1999);
  3. Sob o reg. 3490 de 26/01/1999 foi solicitada a recepção das obras de urbanização;
  4. Sob o reg. 7156 de 22/02/1999 a **CENEL** informa que recebeu provisoriamente as infra-estruturas eléctricas;
  5. Sob o reg. 54391 de 19/11/1999 a **PT** informa que recebeu definitivamente as infra-estruturas telefónicas;
  6. Sob o reg. 17084 de 22/04/1999 a **Lusitaniagás** informa que a rede de distribuição de gás Natural obedeceu aos critérios de projecto da rede urbana de Coimbra e foi fiscalizada por uma Entidade inspectora reconhecida para o efeito;
  7. Sob o reg. 22621 de 26/05/2000 os **SMASC** informam que as infra-estruturas se encontram concluídas e em serviço, faltando efectuar algumas rectificações de deficiências detectadas, referindo ainda que não foram apresentadas as telas finais correspondentes à obra efectivamente realizada;
  8. Aos 16/06/1999 foi efectuada uma vistoria tendo em vista a recepção provisória dos arruamentos e arranjos exteriores, só que foram detectadas algumas deficiências, notificando-se o promotor, sob o ofício n.º 18045 de 19/07/1999, a rectificar estas anomalias;
  9. O prazo para conclusão das obras de urbanização terminou em 16/09/1999;
  10. Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, n.º 3324/00 e através do ofício n.º 22420 de 08/08/2000, foi notificado o Promotor, num prazo de 45 dias, a proceder de acordo com os aspectos seguintes:
    - 10.1. Apresentar uma **caução no valor de 138.250,10€** (trabalhos por concluir);
    - 10.2. A requerer novo licenciamento para conclusão dos trabalhos em falta;
    - 10.3. A proceder `à demolição do muro de suporte executado no interior do Lote 1, a norte, sobre o lugar de estacionamento privado.
- e foram recebidas provisoriamente as obras de infra-estruturas das redes de gás, electricidade e telefones.

11. Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, n.º 3947/01 e através do ofício n.º 7919 de 23/03/2001, foi notificado o Promotor, num novo prazo de 45 dias, a proceder de acordo com os aspectos seguintes::

11.1. Apresentar uma **caução no valor de 138.250,10€**(trabalhos por concluir);

11.2. A requerer novo licenciamento para conclusão dos trabalhos em falta;

e foi aprovado um projecto de alterações dos arranjos exteriores.

12. Foram efectuadas inúmeras exposições, do condomínio relativamente à não conclusão dos trabalhos respeitantes às obras de urbanização;

13. Em 06/03/2002 o promotor, foi notificado sob o reg. n.º 6209, a num prazo de 15 dias, a dar cumprimento à notificação supra-referida no ponto 11;

14. Em 16/01/2003 o promotor, foi novamente notificado sob o reg. n.º 6209, a num prazo de 15 dias, a Apresentar a **caução no valor de 138.250,10€**(trabalhos por concluir);

15. Na falta de resposta do Promotor e na impossibilidade de notificação pessoal a este, foi efectuada uma acção de fiscalização, nos termos do nº1 do art.º 5º do RJUE (conforme relatório em anexo da fiscalização), para um levantamento dos trabalhos em falta;

16. Concluindo, constata-se que:

16.1. a recepção provisória não foi efectuada (da rede viária e arranjos exteriores e redes de águas e saneamento);

16.2. os trabalhos não estão concluídos;

16.3. que não foi prestada a garantia referida no ponto 10., e a garantia inicialmente apresentada terminou em 03/06/1998 (pois esta era válida apenas por um ano);

16.4 não foi requerido qualquer novo licenciamento;

17. Em face do exposto, Propõe-se que se adoptem as mesmas medidas que se tomarem para o Loteamento 375, conforme informação 74/04 do GAJ;

17.1. A Câmara Municipal de Coimbra deverá declarar a caducidade do alvará de loteamento, com audiência prévia dos interessados, nos termos do nº 5 do artigo 71º do RJUE;

17.2. Aquando da notificação referida no ponto anterior, deverá ser imposto ao promotor, o requerimento de um novo licenciamento para realização das obras em falta, pois de contrário deverá a Câmara Municipal de Coimbra promover a sua execução por conta do titular, nos termos do nº 1-c) do artigo 84º do RJUE;

17.3. Por fim eno que respeita às quantidades relativas às despesas realizadas com a execução coerciva da obra (incluindo quaisquer indemnizações ou sanções que a Administração tenha de suportar para o efeito), nos termos do artigo 108º do RJUE, se as mesmas forem voluntariamente pagas pelo infractor.

18. Dar conhecimento do teor da decisão ao condomínio”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 14/09/2004:

“Concordo com o proposto no ponto 17 da presente informação nº 2004/1049.

Propõe-se proceda-se à audiência do (a) interessado (a) prevista no artigo 100º e segs. do Código de Procedimento Administrativo por escrito e nos moldes estabelecidos”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu o seguinte despacho em 23/09/2004:

“A metodologia proposta segue a adoptada na deliberação de 19/07/2004 relativa ao Alvará nº 375. Realce-se, ainda, a situação referida no ponto 16.3, que igualmente ocorreu noutros processos, actualmente corrigida com a exigência de garantia adequada

De seguida, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5208/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a metodologia proposta nos termos do parecer do Chefe de Divisão e despacho do Sr. Vereador, acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.4. Construções Miranda e Santos Lda. Loteamento em Lamarosa.**

Para o assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 1107, em 15/09/2004:

1. A informação nº 986/04 consubstancia a análise técnico-urbanística do projecto de loteamento de um terreno localizado em zona residencial núcleo, RN.

2. Gericamente, o projecto apresenta as seguintes deficiências urbanísticas e regulamentares:

2.1.É ultrapassada a capacidade construtiva do terreno, violando o disposto no art. 61º do Regulamento do PDM:( área de construção projectada = 1246m<sup>2</sup>; área de construção permitida = 700m<sup>2</sup>).

2.2.Não é efectuada qualquer cedência nos termos do art. 10º, nº 1, b) do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, nem prevista em memória descritiva a respectiva compensação em espécie ou numerário.

2.3.A cedência proposta para alargamento das ruas não asseguram as dimensões mínimas preconizadas na Portaria nº 1136/2001 de 25 de Setembro.

2.4.A proposta de implantação da moradia do lote 1 não tem qualquer relação de alinhamento com o arruamento a sul.

3.Proposta

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a audiência prévia, ao abrigo do art. 100º e seguintes do CPA, sobre a proposta de indeferimento do projecto de loteamento que instrui o registo nº 31005/2004, ao abrigo do art. 24º, nº 1, a) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pelos motivos invocados nos pontos 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4.

Mais se propõe considerar viável o loteamento urbano do terreno representado, nas seguintes condições:

3.1.Área máxima de construção, Ab=700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados);

3.2.Número máximo de pisos: 2 (dois), admitindo-se a introdução de caves para garagem;

3.3.Tipologia: moradias uni-familiares isoladas;

3.4.Cedências de acordo com o art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99;

3.5.Cedências para alargamento das ruas, adequadas às dimensões mínimas da Portaria nº 1136/2001 de 25 de Setembro;

3.6.Muros de suporte no tardo dos lotes de altura não superior a 3.00m (três metros), devendo a volumetria das moradias adequar-se, tanto quanto possível, à topografia do terreno;

3.7.Ser prevista uma parcela de terreno a permanecer na posse do proprietário para futura gestão urbana, admitindo-se a cedência dessa parcela nos termos do art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, para domínio privado da Câmara;

3.8.O lote de gaveto deverá prever uma mancha de ocupação que garanta a transição de alinhamentos paralelos aos eixos das duas estradas confinantes.

3.9.Instrução do processo nos termos da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro, incluindo perfis transversais e longitudinais que evidenciem as relações altimétricas das moradias, muros e logradouros com a rua e terrenos/lotes adjacentes.

3.10.O loteamento está sujeito a licenciamento nos termos do art. 4º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5209/2004 (28/09/2004):*

- **Promover a audiência prévia sobre a proposta de indeferimento do projecto de loteamento, devendo ser considerado viável o loteamento urbano do terreno, com as condições constantes da informação da Chefe de Divisão acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.5. Felisberto Cardoso – Loteamento em S. Silvestre.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 1076, de 08/09/2004, cujo teor é o seguinte:

“I –Análise

##### **1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES**

1.1. O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento/emparcelamento de dois terrenos com área total de 235,00 m<sup>2</sup> (artigo matricial nº113 com 90 m<sup>2</sup> e artigo matricial nº 111 com 145 m<sup>2</sup>), localizados em S. Silvestre.

1.2. Pretendem-se unir os 2 artigos criando apenas 1 lote com capacidade construtiva para um a construção de uma moradia unifamiliar.

1.3. As construções actualmente existente serão totalmente demolidas.

##### **2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS**

###### **2.1. Zonamento**

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial aglomerado.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamento

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 211,50 m<sup>2</sup>, prevendo-se no estudo em análise 210 m<sup>2</sup>.

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. Apesar de não ser definido nenhum estacionamento considera-se que o logradouro tem capacidade para um lugar de estacionamento privado, ficando como condição a garantia da sua efectiva funcionalidade.

2.3. Cedências

2.3.1. A cedência ao abrigo da alínea b, do n.º 1, do Artº 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra deverá ser efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário, nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de €733,53 (0,7 X 210 X €4,99).

2.3.2. É prevista a cedência de 9 m<sup>2</sup> para a rectificação e alargamento do arruamento, ao abrigo da alínea a) do Art.º 64º do regulamento do PDM.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. A proposta integra-se no local, nomeadamente os alinhamentos, volumetria e tipologia proposta, sendo apresentados cortes e alçados de conjunto.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da EDP - ofício de 19-5- 2004 que informa das condições de viabilidade do loteamento.

4.2. Das Águas de Coimbra- ofício de 18 MAI 2004, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

II-Proposta

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 46148/04, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos e no ponto 2.2.3.

Aprovado o projecto de loteamento, dever-se-á notificar o requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento da operação de loteamento, ao abrigo dos art. 21º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 15/09/2004:

“Visto e Concorde, verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima e no contexto das características urbanísticas da zona, propõe-se que seja deliberado promover o período de discussão pública, nos termos do artigo 22º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento (emparcelamento), consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 46148/2004 e sob as condições expressas na informação nº 1076/04”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5210/2004 (28709/2004):*

- **Promover o período de discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos do artigo 22º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e nos termos propostos no parecer do Chefe de Divisão, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.6. Maria Helena da Cunha Monteiro Rabaça Mendes Silva – Loteamento em Valongo – Alterações.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 823, de 12/08/2004, que a seguir se transcreve:

“1.ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1.O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial com uma área de 6.376m<sup>2</sup> localizado em Valongo, Antanhol.

1.2.A proposta de ocupação agora apresentada surge na sequência do ofício nº 34562/03 de 17/10 e reunião com técnico responsável em dia de atendimento (08/01/2004).

2.CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1.Zonamento

2.1.1.Segundo o zonamento do Plano Director Municipal de Coimbra o terreno insere-se em zona residencial núcleo.

2.1.2.A proposta prevê a formatação de 8 lotes, destinados a moradias unifamiliares, 4 na parte nascente do terreno e 4 na frente poente confinante com a EN110.

2.2.Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamento

2.2.1.O número de pisos, área bruta de construção e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.2.O número de lugares de estacionamento, também, respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pois são previstos 16 estacionamentos privados e 13 públicos.

2.3.Cedências

2.3.1.De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento (718,50 m<sup>2</sup>) e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em  $0,70 \times 1400 \text{ m}^2 = 980 \text{ m}^2$ .

2.3.2.O Plano Director Municipal de Coimbra não prevê para o local qualquer via principal, equipamento ou zona verde, podendo assim a cedência prevista na referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra ser efectuada mediante pagamento de compensação, em numerário e nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99.

3.QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS

3.1.Integração da Proposta

3.1.1.A proposta de ocupação integra-se no local e relaciona-se com a estrutura viária existente, sendo, também, respeitada a ocupação da zona envolvente.

4.INFRAESTRUTURAS

4.1.Encontram-se anexados ao processo pareceres das seguintes entidades:

4.1.1.Da ANA Aeroportos de Portugal – ofício nº 432 de 08/04/2004, comunicando que não há inconveniente na aprovação do processo de loteamento.

4.1.2.Do IEP – Direcção de Estradas de Coimbra – ofício nº LT.01.01/INT.3/02 de 04/03/2004, comunicando que não há inconveniente na aprovação, com condições, do estudo apresentado.

4.1.3.Da EDP – ofício n.º 64/02/CLMR de 04/02/2002 que indica as condições de fornecimento de energia eléctrica para efeitos de concessão do respectivo alvará de loteamento.

4.1.4.Dos SMASC - ofício n.º 12342 de 28/12/2001, comunicando as condições a que deverá obedecer o projecto das infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.

5. PROPOSTA

5.1. Face ao acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere proceder à discussão pública nos termos do disposto no Art.º 77.º do Decreto-Lei 380/99 e ao abrigo do disposto no Art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho, na ausência de regulamento municipal que permita a dispensa deste procedimento, entendendo-se estarem reunidas as condições para viabilização da operação de loteamento, com as seguintes condições:

5.1.1. A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, apurando-se o valor de 4.821,60 € ( $0,70 \times 1400 \text{ m}^2 \times 4,99 \text{ €}$ ).

5.1.2. Para efeitos de futuro licenciamento das respectivas obras de urbanização, deverão ser anexados ao processo os elementos referidos nas alíneas f), g), h), j) e l) do n.º 1, do Art.º 9.º da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro.

5.1.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 07/09/2004:

“Concordo. A solução preconizada para o loteamento do terreno em questão tem condições para merecer aprovação. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter a discussão pública o projecto em questão de acordo com a informação que antecede”.

Relativamente a este processo o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que no seu entendimento a Câmara Municipal está a aceitar um determinado valor prescindindo da área de cedência, sendo certo que em Valongo, local do loteamento, existem algumas carências em matéria de construção e equipamentos.

O Sr. Vereador **João Rebelo** declarou que a dimensão do terreno num loteamento de oito lotes, não é adequada para a construção de uma zona desportiva que a população carece. Tecnicamente não é justificável a aceitação do espaço, porque ele não resolve o problema.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5211/2004 (28/09/2004):*

- **Submeter à discussão pública o projecto, nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.7. J.& Costa Landeiro – Empreendimentos Imobiliários Lda. Edificação na Rua Antero de Quental – Licença para acabamentos.**

Relativamente ao assunto acima identificado foi apresentada a informação nº 1521, da Divisão de Apoio Administrativo e de Atendimento, de 06/09/2004 cujo teor é o seguinte:

“A) Analisado o pedido importa referir o seguinte:

A1) Através do registo em análise requer-se licença especial, por 180 dias, para execução de trabalhos de acabamentos de uma edificação, ao abrigo do disposto no artigo 88.º do RJUE;

A2) A licença da obra encontra-se titulada pelo Alvará de Licença de Construção n.º 881/02 – Pr 01/2004 que caducou em 12.05.2004;

A3) De acordo com a descrição constante no pedido (através de fotografia), parecer confirmar que se tratam de obras de acabamentos;

A4) De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 88.º do RJUE pode ser concedida licença especial para conclusão das obras, quando estas tenham atingido um estado avançado de execução e desde que a Câmara Municipal reconheça o interesse na sua conclusão por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.

B) Propõe-se, face ao exposto, que a Câmara Municipal delibere sobre o interesse prático em autorizar a conclusão da obra no contexto do pedido referenciado em epígrafe.

Na perspectiva de deliberação favorável deverá a emissão do respectivo título ficar condicionada à apresentação de certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 13/09/2004 que a seguir se transcreve:

“Concordo.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de concessão de licença especial para acabamentos, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 88º do RJUE, reconhecendo o interesse prático na conclusão das obras, por razões ambientais e urbanísticos de conjunto”.

De seguida, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5212/2004 (28/09/2004):*

- **Autorizar o pedido de licença especial para acabamentos, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 88º do RJUE, nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.8. Construções Encosta do Sol Ld<sup>a</sup>. e outros – Alvará de loteamento 423.**

Para o assunto em epígrafe a Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a seguinte informação n.º 276, de 20/08/2004:

“1. Antecedentes

1.1. O alvará de loteamento em análise engloba vários prédios e 6 proprietários: a firma Construções Encosta do Sol, Ld<sup>a</sup>, proprietária de 5 prédios; Maria Pires de Almeida e Rosa Pires de Almeida Ribeiro, comproprietárias de dois prédios; Manuel Simões Fernandes, António da Silva Baptista e Belizário Baptista Borges, proprietários de 1 prédio cada. Conclui-se que as maiores deficiências se localizam fora das propriedades das Construções Encosta do Sol, Ld<sup>a</sup>.

1.2. Por deliberação camarária de 2004/03/22 foi decidido:

a) Dar cumprimento à Nota de Notificação Avulsa, libertando-se a garantia bancária nº 509085 emitida pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, a Albino Guicho Martins, notificando-se a entidade bancária;

b) Notificar os restantes titulares do alvará de loteamento (Maria Pires de Almeida e Rosa Pires de Almeida Ribeiro; Manuel Simões Fernandes; António da Silva Baptista e Belizário Baptista Borges), concedendo-se um prazo de 90 dias, para proceder às rectificações constantes do parecer das AC,EM e no auto de vistoria, referidos nos pontos 7 e 8;

c) dar conhecimento ao 5º Juízo Civil, face ao requerido através do ofício registado sob o nº 14073/2004, da notificação atrás proposta;

d) dar conhecimento ao DOGIM, DEV, AC, EM, Ministério da Economia, Portugal Telecom e Juntas de Freguesia de S<sup>a</sup> Clara e S. Martinho do Bispo, do teor da deliberação municipal, para os devidos efeitos.

1.3. Através dos ofícios n.ºs 12541, 12542, 12543, 12544 e 12545, todos de 2004/03/25, foram notificados aos titulares M<sup>a</sup> Pires de Almeida, Rosa Pires de Almeida Ribeiro, António da Silva Batita, Belizário Batista Borges e Manuel Simões Fernandes, nos termos propostos na alínea b) do ponto anterior.

2. Análise

2.1. Através dos registos 36203 e 37632 de 2004, vem os titulares do alvará M<sup>a</sup> Pires de Almeida e Rosa Pires de Almeida Ribeiro e Belisário Batista Borges, requerer que

“ ... SE DIGNE RECONHECER A RECEPÇÃO DEFINITIVA JÁ OPERADA EM RELAÇÃO ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ... ORDENANDO A LIBERTAÇÃO IMEDIATA DA RESPECTIVA GARANTIA BANCÁRIA ....”.

2.2. Sob registo 501633/2004, o titular António da Silva Batista requer também a libertação da respectiva garantia bancária.

2.3. Através do Registo 25879/2004, a firma Verifer – Construções, Ld<sup>a</sup>, solicita certidão comprovativa da execução das infra-estruturas envolventes ao lote 5, que se insere na propriedade do loteamento da firma Encostas do Sol.

2.4. O processo encontra-se instruído com parecer das AC, EM registado sob o nº 15385 datado de 18/03/2004, que informa as anomalias que carecem de correcção, e que as obras estão recepcionadas provisoriamente.

2.5. As infra-estruturas eléctricas encontram-se recebidas definitivamente pela EDP – ofício de 08/08/2003.

3. Conclusão

Face ao exposto e antecedentes do processo deixa-se à consideração do Ex<sup>o</sup> Sr Vereador:

3.1. Agendar nova vistoria para verificação do estado das obras

OU

3.2. Verificando-se de acordo com o referido na N/ informação nº 2004/25, a vistoria para a recepção definitiva foi marcada já depois de entregue o pedido dos titulares que consideravam a operação da recepção definitiva, que a Câmara Municipal delibere considerar que se operou a recepção definitiva libertando-se as garantias bancárias;

3.3. dar conhecimento ao DOGIM, DEV, AC, EM, Ministério da Economia, Portugal Telecom e Juntas de Freguesia de S<sup>a</sup> Clara e S. Martinho do Bispo, do teor da deliberação municipal, para os devidos efeitos.

3.4. Mais se propõe certificar favoravelmente o requerido pela firma Verifer - Construções, Ld<sup>a</sup>”.

Face ao exposto e nos termos da proposta exarada pelo Sr. Vereador, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5213/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar o ponto 3.2 da informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.9. Ginásio Clube de Antuzede – Exposição.**

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 992, de 27/08/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer da Chefe da referida Divisão em 03/09/2004, o Executivo deliberou::

*Deliberação nº 5214/2004 (28/09/2004):*

- **Promover as acções tendentes à execução do projecto por parte dos serviços técnicos da Câmara, sem prejuízo de se notificar a entidade requerente no sentido de apresentar, no prazo de 30 dias, os elementos referidos nas alíneas a), b) e o) do nº 1 do artº 11º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.10. Paulo e Silva Cardoso Gomes – Moradia em Murtal – S. Paulo de Frades – Alterações ao Projecto.**

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação n.º 1100 da Divisão de Gestão Urbanística Norte de 15/09/2004:

“1. A informação nº 1044/04 consubstancia a análise das peças desenhadas do projecto de arquitectura de uma moradia que se pretende construir no Murtal, S. Paulo de Frades.

1. Resumidamente cumpre referir:

1.1 Foi aprovado, por despacho de 30/1/2001, o projecto de arquitectura para construção da moradia e anexo, no pressuposto de que o terreno estava inserido em zona residencial núcleo.

1.2 Foi deferido, por despacho de 19/11/2002, o pedido de licenciamento.

1.3 Foi elaborada a planta cadastral da área de cedência, com 44.75m<sup>2</sup>, já registada em Conservatória de Registo Predial.

1.4 Foi apresentado e aprovado o projecto de rectificação do arruamento (registo nº 18486/03), e elaborada minuta de acordo para a realização das infra-estruturas, no âmbito do art. 63º, nº 5 do Regime Jurídico de Licenciamento de Obras Particulares.

1.5 O alvará de licença de construção não foi requerido no prazo de um ano após o despacho de deferimento do pedido de licenciamento, tendo, por isso, caducado os despachos de deferimento do projecto de arquitectura e licenciamento.

1.6 Com o registo nº 500980/04 foi apresentado novo processo consubstanciado ao mesmo projecto de arquitectura.

1.7 Da análise então efectuada resultou que o terreno está inserido em zona florestal (não inserida em REN), possui menos de 5000m<sup>2</sup>, e a área de construção projectada (290m<sup>2</sup>) excede o máximo permitido em zonas florestais (250m<sup>2</sup>).

1.8 Por esse facto, promoveu-se a audiência prévia sobre proposta de indeferimento por violação do art. 53º, nº 2, b) do Regulamento do PDM.

1.9. No âmbito da audiência prévia é apresentado novo levantamento topográfico eliminando o anexo e referenciando a existência de um terreno com construção licenciada (e em construção) a menos de 30m do terreno interessado à construção, solicitando a aplicação da excepção prevista no Regulamento do PDM, segundo a qual “quando se verifique a presença de construções envolventes, num raio não superior a 30 metros de implantação da edificação e o terreno seja servido por via pavimentada e redes públicas de água e electricidade poderá o Executivo Municipal permitir a construção em parcelas inferiores a 5000 m<sup>2</sup>”.

2.10. Da análise das peças agora apresentadas cumpre referir que a implantação da moradia deverá distar 10m do eixo do arruamento (rectificado), e não ser desejável a pavimentação parcial do logradouro com blocos de betão, devendo garantir-se, para além da área de implantação da moradia, uma percentagem de solo permeável não inferior a 80%.

### 3. Proposta

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere aprovar o projecto de arquitectura que instrui o registo nº 500980/2004 (excepto desenhos nº 3 e 13) e o registo nº 45996/2004 (excepto desenho nº 3'), ao abrigo da excepção prevista no art. 53º, nº 2, b) do Regulamento do PDM, e art. 25º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sob as seguintes condições:

3.1. Ser da responsabilidade do requerente a infra-estruturação do arruamento, nos termos do disposto no art. 25º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e nas condições do projecto de rectificação do arruamento que instrui o registo nº 18486/03.

3.2. A moradia ser implantada paralelamente e a 10.00m do eixo do arruamento rectificado.

3.3. Ser garantida, para além da área de implantação da moradia, uma percentagem de solo permeável não inferior a 80%.

3.4. Não ser construída qualquer outra construção no terreno (anexo e piscina).

3.5. A emissão do alvará de licença de construção depende da elaboração de contrato para elaboração das infra-estruturas e apresentação de caução no valor correspondente (actualizado à data actual em função do orçamento do projecto de rectificação da rua e pareceres actualizados das Águas de Coimbra e EDP).

3.6. A emissão do alvará de autorização de utilização depende da recepção das obras por parte da Câmara.

Mais se propõe notificar o município no sentido de apresentar, no prazo de seis meses três exemplares da planta de implantação/arranjos exteriores nas condições dos pontos 3.2 e 3.3, bem como projecto de comportamento acústico e projecto da rede de gás visado por entidade fiscalizadora.

Em sequência, promovam-se as confirmações dos pareceres das Águas de Coimbra e EDP”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5215/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.11. Prime Valor – Recuperação Urbana, Lda - Construção em S. Martinho de Árvore.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 924, de 02/08/2004, que a seguir se transcreve:

“1-ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. Trata-se da apresentação de aditamento ao projecto de arquitectura, no seguimento da informação nº 418/04, para uma operação de loteamento localizado em S. Martinho da Árvore, num prédio com uma área de 15.089 m<sup>2</sup>, de acordo com o descrito nas Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas, nomeadamente:

- Certidão referente ao artigo matricial nº 366 da Freguesia de S. Martinho de Árvore, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 191/171090 com a área de 14.810 m<sup>2</sup>, e confrontando de Norte com Caminho, de Sul com António Rodrigues Caetano, de Nascente com Caminho e de Poente com Caminho.
- Certidão referente ao artigo matricial nº 126 da Freguesia de S. Martinho de Árvore, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 265/19930715 com a área coberta de 124 m<sup>2</sup>, descoberta de 60 m<sup>2</sup>, e confrontando de Norte com Vitor Manuel Almeida Costa, de Sul com Guilhermina Henriques, de Nascente com Rua e de Poente com Maria do Carmo.
- Certidão referente ao artigo matricial nº 25 da Freguesia de S. Martinho de Árvore, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 264/19930715 com a área de 65 m<sup>2</sup>, e confrontando de Norte e Sul com José Catarino, de Nascente com Rua pública e de Poente com Maria do Carmo.
- Certidão referente ao artigo matricial nº 27 da Freguesia de S. Martinho de Árvore, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 708/20030206 com a área de 30 m<sup>2</sup>, e confrontando de Norte com António Costa, de Sul com Manuel Mendes Saraiva, de Nascente com Rua pública e de Poente com Maria do Carmo.

1.2. A proposta prevê a formatação de 12 lotes, em que 10 deles estão destinados a habitação unifamiliar (construção em banda), e 2 destinados a habitação / comércio.

## 2-CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial aglomerado, estando uma pequena parcela, situada junto da estrema Sul, inserida cumulativamente em Reserva Agrícola Nacional ( R.A.N. ), e Reserva Ecológica Nacional ( R.E.N. ).

2.2. O projecto em causa, cumpre agora as normas regulamentares definidas na Portaria 1110/2001, tendo sido apresentados os seguintes elementos:

- Declaração conjunta dos técnicos que integram a equipa técnica, com identificação do coordenador técnico do projecto, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 292/95 de 14 de Novembro.
- Memória descritiva e justificativa, referenciando a adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios de ordenamento contidos no Plano Director Municipal, e elaborada de acordo com, as alíneas a), a p), do art. 7º, e com a ficha de instrução (interna) em anexo.
- Regulamento do Loteamento, evidenciando as características a respeitar aquando da entrega dos projectos de arquitectura / edificação das construções, nos lotes resultantes da operação de loteamento.

2.3. Anexo ao registo nº 27/2003/11331, e considerando-se os mesmos como válidos, encontram-se os pareceres das seguintes entidades:

- EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, SA – ofício com referência n.º 353/03/CLPC-LU, de 5/6/2003, que informa das condições de fornecimento de energia eléctrica para o loteamento pretendido.
- AC, Águas de Coimbra, E.M., ofício com registo nº B03092361F de 1/10/2003, e nas condições nele expressas.

2.4. Da análise do processo constatou-se o seguinte:

- É garantida uma faixa de rodagem com 6,50 m de largura, um passeio com 1,60 metros, e uma dimensão de 2,25 m transversal para estacionamento público, na totalidade da operação.
- É prevista a abertura de um arruamento, contemplando ainda uma futura ligação à Rua da Igreja, pelo lote residual que irá ficar na posse de Francisco Magalhães de Mascarenhas Gaivão.
- A abertura parcial da referida estrutura viária é consensual, uma vez que é garantido o espaço de retorno com um diâmetro mínimo de 10 m, pelo que, deverá ser previsto a inclusão de estacionamento no referido espaço, após a execução da totalidade do arruamento.
- Na continuação do enunciado no parágrafo anterior, constata-se mesmo assim o cumprimento do art. 50º do Regulamento do P.D.M., já contabilizando os sete (7) lugares de estacionamento afectos ao comércio.
- Aparece referenciado como lote 13, a área de 335 m<sup>2</sup>, sem área de construção associada, sendo que esta parcela irá integrar a Quinta de Buenos Aires após permuta / venda (informação prestada pelo técnico).

## 3-PROPOSTA

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 32505/2004, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos.

3.1 Aprovado o projecto de loteamento, dever-se-á notificar a entidade requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo dos art. 21º e 53º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, apresentando, para o efeito os seguintes elementos:

- Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 1110/2001 de 19 de Setembro”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 15/09/2004:

“Visto e Concorde, verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima e no contexto das características urbanísticas da

zona, propõe-se que seja deliberado promover o período de discussão pública, nos termos do artigo 22º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 32505/2004 e sob as condições expressas na informação nº 924/04, a que se acrescem as seguintes condições:

- i) As edificações dos lotes nº 5 e 6 não poderão ter janelas de compartimentos habitáveis nos alçados posteriores, devendo qualquer vão ali aberto (de escada, arrumos ou W/C) cumprir o disposto no artº 1363º do Código Civil
- ii) Os acessos às garagens entre estacionamentos à face da rua deverão dispor-se à mesma cota destes, ainda que referenciados com cor distinta;
- iii) A manutenção dos espaços verdes será da responsabilidade dos adquirentes dos lotes, nos termos do disposto nos artº 46º e 47º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, devendo o Contrato de concessão ser elaborado e aprovado até à emissão do alvará de licença”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5216/2004 (28/09/2004):*

- **Promover o período de discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos do artigo 22º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Teresa Violante, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Senhores Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

#### **VIII.12. Urbanização Tamonte – Administração do Condomínio – Alteração da Licença de Loteamento – Alvará 129.**

Para o assunto em epígrafe a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu a seguinte informação n.º 1363, de 22/09/2004:

“Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra nº 4056/2004 de 15/03/2004, foi aberto um período de discussão pública da operação de loteamento, de acordo com o artº 77º do DL 380/99 e ao abrigo do artº 22 do RJUE. Decorrido esse período de discussão pública, publicitado pelo aviso publicado no DR-III Série de 7 de Julho de 2004, sem que tenha sido recepcionada qualquer reclamação, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere deferir a alteração à licença de loteamento, com o alvará 129, nos termos e condições indicadas na anterior proposta contida na informação 432/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5217/2004 (28/09/2004):*

- **Deferir a alteração à licença de loteamento com o alvará nº 129 nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

#### **VIII.13. Acácio das Neves e Paiva – Loteamento em Vila Franca.**

Para o assunto em epígrafe a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu a seguinte informação n.º 1362, de 22/09/2004:

“Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra nº 3518/2003 de 09/12/2003, foi aberto um período de discussão pública da operação de loteamento, de acordo com o artº 77º do D.L. 380/99 e ao abrigo do artigo 22º do RJUE.

Decorrido esse período de discussão pública, publicitado pelo aviso publicado no DR-III Série de 6 de Maio de 2004, sem que tenha sido recepcionada qualquer reclamação, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere deferir a operação de loteamento nos termos e condições indicadas na anterior proposta contida na informação 295/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

Acresce-se que deverá ser dado cumprimento às condicionantes estabelecidas por AC, Águas de Coimbra, E.M., registo 25423/04 e Instituto de Estradas de Portugal, registo 6842/04.

É da responsabilidade do loteador a disponibilização dos terrenos necessários à realização das obras de urbanização, fora da área a lotear, conforme planta anexa”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5218/2004 (28/09/2004):*

- **Autorização a operação de loteamento nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Teresa Violante, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Senhores Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

#### **VIII.14. Empreendimentos Urbanísticos Francisco Ferreira Jorge – Loteamento Urbano em Vale dos Tovins – Quinta da Maia.**

Relativamente a este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1361, de 22/09/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra nº 3903/2004 de 16/02/2004, foi aberto um período de discussão pública da operação de loteamento, de acordo com o artº 77º do DL 380/99 e ao abrigo do artº 22 do RJUE. Decorrido esse período de discussão pública, publicitado pelo aviso publicado no DR-III Série de 7 de Julho de 2004, sem que tenha sido recepcionada qualquer reclamação, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere deferir a operação de loteamento nos termos e condições indicadas na anterior proposta contida na informação 196/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana”.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** chamou a atenção para o facto da presente deliberação, no seu entendimento, carecer de uma maioria qualificada de 2/3 dos Vereadores.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5219/2004(28/09/2004):*

- **Autorizar a operação de loteamento nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente (que usou voto de qualidade) e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Teresa Violante. Votaram contra os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

#### **VIII.15. Afonso José Carvalho Sacadura Maldonado – Alteração de Utilização – Rua António José de Almeida, 159.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1302, de 08/09/2004, cujo teor é o seguinte:

“O presente registo constitui pedido de ‘Licenciamento de alteração de utilização’ referente ao Processo n.º 2064/2004. -ANÁLISE

1)Vem a requerente solicitar a alteração de utilização de uma edificação, de forma a permitir a *instalação temporária* do Centro Sócio-Cultural N.ª S.ª de Lurdes (Casa Cor-de-Rosa) em cujo edifício se irão promover obras de edificação no âmbito do Processo n.º 01/2003/1760;

2)Em sede de pedido de emissão de ‘Autorização de Utilização’, no que se refere à instrução do pedido, deverá constar ‘Termo de Responsabilidade / Projecto de Arquitectura’ nos termos do disposto no Anexo I da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro, designando a legislação aplicável ao carácter da utilização proposta;

3)Não constituindo objecto de análise em sede do presente Registo, nada há a referir quanto ao projecto de alterações necessárias à utilização/instalação proposta - pequenas reformulações da compartimentação interior - sendo que deverá merecer a emissão de parecer favorável pelas entidades competentes;

4)Dos pareceres solicitados:

a)SNB/PC - Registo n.º 30546 de 27/05/2004: refere insuficiências que consubstanciarão a impossibilidade de emissão de ‘Declaração’ prevista em legislação aplicável;

b)ISSS - Registo n.º 44332 de 03/08/2004: não se opõe ao parecer favorável à proposta apresentada, ao abrigo do ponto 3) da alínea b) da Portaria n.º 7/81 de 5 de Janeiro;

c)DREC: não se regista a recepção do parecer solicitado por Ofício n.º 23519 de 09/06/2004;

5)Das questões urbanísticas:

a) De acordo com a descrição de Registo Predial apresentada a pretensão em epígrafe refere-se à alteração de utilização de uma *moradia destinada a Habitação*, para Serviços, com a área bruta de construção de 456 m<sup>2</sup> (N.º Pisos x área coberta);

b) A proposta apresentada não altera a área bruta de construção inserida no lote;

c) Número de lugares de estacionamento:

c1) Em termos urbanísticos a zona envolvente à edificação encontra-se consolidada e estabilizada, havendo a relevar a proximidade da Igreja de N.ª S.ª de Lurdes e do terreno para o qual se encontra a decorrer um ‘Curso por prévia qualificação’ que prevê a implantação de um Jardim Público (ver Anexos I e II);

c2) Face ao carácter da utilização proposta (Creche, Centro de Actividade de Tempos Livres, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário) e na medida em que implicará, em termos temporais, picos de afluência que não provocam um congestionamento continuado das condições actualmente verificadas temos a propor:

- Contabilizar para efeitos de aplicação do n.º 1 do art.º 37º do Regulamento do PDM apenas as áreas directamente afectas ao serviço prestado pela instituição;

- Deste entendimento temos a considerar uma área de 207 m<sup>2</sup> a que correspondem 2 lugares de estacionamento privados e 6 lugares de estacionamento públicos;

- Das condições urbanísticas observadas no local verifica-se não ser viável a provisão de qualquer lugar público, sendo que se anula o estacionamento privado existente em garagem face ao cumprimento do programa funcional previsto;

- Quanto aos lugares privados poderemos considerar ser uma opção decorrente da organização funcional da instituição, sendo que relativamente ao défice de lugares públicos consideramos que, após análise da capacidade revelada na envolvente - conforme se demonstra em Anexo II - e atendendo à não sobreposição temporal face aos momentos de maior sobrecarga viária da envolvente - utilização da Igreja de N.ª S.ª de Lurdes -, poderá enquadrar-se o incumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 37º do Regulamento do PDM no âmbito do disposto no n.º 2 do mesmo artigo;

c3) Face à análise supra deverá condicionar-se o licenciamento da ‘Alteração de Utilização’ à preservação do carácter de utilização ora proposto, ou seja, à instalação de instituição de apoio à comunidade, de reconhecido interesse público, e que não seja incrementada a área útil (207 m<sup>2</sup>) directamente afectada aos serviços prestados.

#### PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se:

1) O deferimento do pedido de licenciamento de ‘Alteração de Utilização’ que instrui o Registo n.º 01/2004/23829, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 37º do Regulamento do PDM, com as seguintes condições:

- A edificação deverá servir a instalação de instituição de apoio à comunidade e de reconhecido interesse público;

- A área útil directamente afectada aos serviços prestados pela instituição não deverá exceder 207 m<sup>2</sup>;

2) Dar conhecimento ao requerente do teor do parecer emitido pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer:

“Concordo com o teor da informação 1302/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana: Trata-se de um pedido de alteração de uso de habitação para equipamento/serviço destinada à instalação temporária do Centro Sócio-Cultural N.ª.S.ª de Lurdes.

Considerando o que é informado propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere aceitar o incumprimento do artº 37º do Plano Director Municipal ao abrigo do nº2 do artigo 37º nas condições indicadas na informação”.

Ainda sobre o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 24/09/2004:

“1. Concordo com a proposta de aprovação do projecto, que pode ser deferido.

2. Considerando a necessidade de ocupação temporária e para os efeitos propostos, face à realização de obras, nas instalações actuais, cuja actividade tão meritória não pode ser interrompida, poderá concordar-se com a ocupação e utilização pelo período necessário à realização das obras”.

De seguida, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5220/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar o pedido de uso da alteração de uso da habitação sita na Rua António José de Almeida nº 159, nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### PONTO IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

### **IX.1. Remodelação da Avª Elísio de Moura – Parcela 73.**

Para o assunto em epígrafe a Equipa de Projecto das Acessibilidades ao Euro 2004 apresentou a informação nº 85, de 10/09/2004, que a seguir se transcreve:

“Na fase negocial com os proprietários da parcela 73 desenvolvida pela Divisão de Informação Geográfica e Solos, foi acordado que a Câmara assumiria no decorrer dos trabalhos da empreitada os encargos relativos à construção do muro de vedação da parcela confinante com a designada rua Nova (paralela à Avª Elísio de Moura) numa extensão de 60 ml, conforme indicação no desenho nº 1 que se junta.

De igual modo, foi assumida a substituição dos anexos demolidos aquando a construção da estrada por um novo anexo que simultaneamente sirva de garagem.

Apresento os desenhos relativos à construção do anexo proposta com a área total de 39,50 m2 a edificar contiguamente à fachada Oeste da habitação existente, que se entende não afectar esteticamente o local, permitindo aliás que sejam demolidas as construções precárias que ainda se mantêm no logradouro.

Os proprietários da referida parcela, após variados contactos, concordaram com a dimensão e características dos anexos.

Propõe-se a aprovação da proposta de construção, incluída na relação de trabalhos a mais da empreitada”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5221/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 85 da Equipa de Projecto das Acessibilidades ao Euro 2004 acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.2. Conservatório de Música – prorrogação de prazo para entrega de propostas.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estudos e Projectos apresentou a informação nº 138, de 22/09/2004, que a seguir se transcreve:

“Na sequência dos pedidos de esclarecimentos efectuados pelos concorrentes ao concurso para o projecto do Conservatório de Música, ao abrigo do artigo 16º do programa de concurso, procedeu o Conservatório/DREC a alguns acertos ao programa preliminar que se revelaram fundamentais para clarificar o funcionamento do Conservatório, tendo em conta as valências previstas e a localização do edifício.

Estes ajustamentos motivaram o requerimento, por vários concorrentes, do aditamento do prazo para a apresentação de propostas. Sendo o objectivo do concurso seleccionar a melhor proposta de solução para o projecto do Conservatório e havendo necessidade de esta integrar os ajustamentos indicados, considera-se totalmente justificado o aditamento do prazo, pelo que, de acordo com o Programa de Concurso, se propõe que o prazo para entrega dos trabalhos e das propostas que era até ao dia 12 de Outubro seja alargado até ao dia 03 de Novembro”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5222/2004 (28/09/2004):*

- **Prorrogar o prazo da entrega de trabalhos e das propostas até ao dia 03 de Novembro de 2004, nos termos da informação da informação nº 138 da Divisão de Estudos e Projectos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.3. Reabilitação das Rotundas de Taveiro I e III – Execução Paisagística – Trabalhos a Mais.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito apresentou a informação nº 571, de 21/07/2004, que a seguir se transcreve:

“A empreitada referida em epígrafe, foi adjudicada por deliberação da Câmara nº 3322/2003 de 27 de Outubro, à Firma “Vibeiras – Soc. Comercial de Plantas, S.A.”, pelo valor de € 106.309,27 + I.V.A.(5%), tendo sido efectuada a consignação da obra em 16/02/04.

O contrato da empreitada é de 26/01/04 e o prazo de execução é de 40 dias.

Decorrentes dos trabalhos contratuais surgiu a necessidade de execução de trabalhos a mais, necessários na sequência de circunstâncias imprevistas, tratando-se de trabalhos cujas quantidades não foram previstas e não incluídas no contrato, destinam-se à realização da mesma empreitada e são estritamente necessários ao seu acabamento.

Para o efeito foi solicitada ao adjudicatário lista de preços, cujos trabalhos a mais são da mesma espécie dos trabalhos contratuais e a executar nas mesmas condições, conforme proposta anexa do adjudicatário e cujo montante ascende a € 25.908,43.

A soma percentual dos trabalhos a mais correspondem a 24,4% do valor da adjudicação inicial, sendo enquadráveis dentro dos 25% para trabalhos a mais estabelecido no ponto 1 do artigo 45º do Dec.- Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Ultrapassa contudo o limite de 15% definido no n.º 2 do mesmo artigo, a partir do qual é necessário instruir a proposta com estudo realizado por entidade externa e independente, estudo este que todavia pode ser dispensado nesta empreitada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, por se tratar de uma obra de valor inferior a €2.493.989,49 (500.000 contos).

Assim, propõe-se:

1- Nos termos e de acordo com a alínea b), do n.º 1, do artº 26º, do Dec.- Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a aprovação dos trabalhos a mais, no valor de €25.908,43 ( vinte e cinco mil, novecentos e oito euros e quarenta e três cêntimos), mais I.V.A. (5%), à taxa legal em vigor;

2 - A dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da presente proposta de trabalhos a mais, nos termos do n.º 3 do artigo 45º do Dec.- Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

3- De acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 151º do mesmo diploma legal, a prorrogação do prazo de execução em 11 dias”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5223/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar os trabalhos a mais para a obra “Reabilitação das Rotundas de Taveiro I e III – Execução Paisagística” no valor de 25.908,43 €, acrescido de IVA, nos termos da alínea b) do nº 1, do artigo 26º, do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, com prorrogação de prazo de execução de 11 dias, devendo ser dispensado o estudo realizado por entidade externa e independente.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Teresa Violante, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Senhores Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

#### **IX.4. Nó das Lages – Recepção Provisória.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1071, de 22/09/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5224/2004 (28/09/2004):*

- **Homologar o auto de vistoria para a recepção provisória da obra “Nó das Lages” e proceder à abertura de inquérito administrativo nos termos do artigo 224º do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.5. Concepção/Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro – Recepção Definitiva.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1057, de 20/09/2004, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5225/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar o auto de recepção definitiva da obra “Concepção/Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro” e proceder ao cancelamento da garantia bancária com o nº 02/233/96984 do Banco BPI, S.A., no valor de 37 625,75 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.6. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Drenagem Pluvial em S. Romão.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 96, de 21/09/2004, da Equipa de Projecto das Acessibilidades ao Euro 2004, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5226/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar Convite Circular, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e o Plano de Segurança e Saúde bem como a abertura de Concurso Limitado para a obra “Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Drenagem Pluvial em S. Romão” cujo valor base é de 48 182,65 €, com prazo de execução de 45 dias e com as seguintes condições de adjudicação: 60% preço da proposta e 40% prazo de execução.**
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
  - Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.;
  - Prioridade – Construção de vias de Comunicação, Lda.;
  - Quiteiro & Simões, Lda.;
  - Oliveiras, S.A.;
  - José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.;
  - Ilhaugusto – Construções, Lda.;
  - LeirisLena, Lda.
- **Aprovar a seguinte comissão de abertura de propostas: Eng<sup>o</sup> António Serra Constantino, Eng<sup>a</sup> Anabela Duarte e Técnica Profissional de Construção Civil Cristina Raimundo, como membros efectivos e Eng<sup>o</sup> Cardoso Santos e Técnico Profissional de Construção Civil, Joaquim Ferreira, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte comissão de apreciação de propostas: Eng<sup>o</sup> José Atam, Eng<sup>o</sup> Tiago Cardoso e Técnica Profissional de Construção Civil, Cristina Raimundo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.7. Jardim de Infância de Larçã/Botão – Beneficiação e Construção de Sala Polivalente – Abertura de Concurso Público.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1086, de 23/09/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5227/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar projectos de especialidades, anúncio público, programa de concurso, caderno de encargos e a abertura de concurso público para a obra “Jardim de Infância de Larçã/Botão – Beneficiação e Construção de Sala Polivalente” nos termos dos nºs 1 e 2 do artº 47º, alínea a) do nº 2 do artº 48º e artº 80º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, com o valor base de 137 698,67 € e prazo de execução de 240 dias.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Eng<sup>a</sup> Ana Maria R.F.Pimentel, Chefe da Divisão de Equipamento e Edifícios, Eng<sup>o</sup> Téc. Pedro Neves, Divisão de Equipamentos e Edifícios e Helena Eusébio, Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos e Eng<sup>a</sup> Sandra Victória, Divisão de Equipamentos e Edifícios, Irene Ribeiro, Assistente Administrativo Especialista e Pedro Fidalgo, Desenhador, como suplentes.**
- **Aprovar a seguinte comissão para apreciação das propostas: Eng<sup>a</sup> Técnico Pedro Neves, Divisão de Equipamentos e Edifícios, Eng. Técnico Pedro Santos, Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e Eng<sup>a</sup> Sandra Victória, Divisão de Equipamentos e Edifícios, como membros efectivos e Eng<sup>o</sup> Técnico Luis M.Santos Costa, Chefe de Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e Eng<sup>o</sup> Técnico Mário Ricardo Lopes, Divisão de Equipamentos e Edifícios, como membros suplentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.8. Variante a Eiras – Iluminação Pública.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamento e Iluminação Pública apresentou a informação 1075, de 22/09/2004, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra consignou os trabalhos da empreitada supra mencionada à Firma “Civilvias – Construção e Vias, Lda”, pela importância de €594.868,10+IVA. Além dos trabalhos de construção civil inerentes à execução deste troço, estão igualmente consignados os trabalhos relativos à Rede Subterrânea de Iluminação Pública. O respectivo projecto e medições foi executado pela “Cenel, Electricidade do Centro, SA”, (agora EDP – Energias de Portugal) em Agosto de 1998. Após a recepção daqueles elementos, o processo foi anexo às restantes especialidades, e lançou-se o concurso público, sem no entanto se ter notado que o ponto 10 das medições da EDP refere “Montagem de Luminária 250-IVA K-150W, VSAP em coluna – 42 unidades”, o que significa que não contempla o fornecimento. Pela legislação em vigor, e pelos vários acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas, não é possível considerarmos este fornecimento um Trabalho-a-mais da empreitada, pelo que somos da opinião se deverá efectuar um processo

independente para a aquisição das 42 luminárias. No entanto, com a preocupação habitual de se ir reformulando a rede de iluminação pública nas imediações dos locais onde se realizam obras novas, efectuámos um levantamento do equipamento de iluminação existente numa área que circunda os acessos da variante.

Verificámos que grande parte das armaduras utilizadas são do tipo rural, do tipo “PQ” e “E1” instaladas há cerca de 30 anos, dotadas com lâmpadas de vapor de mercúrio, que têm uns rendimentos bastante reduzidos.

Em suma, a nossa proposta de intervenção resume-se na substituição daquelas luminárias por outras dotadas de lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão de 100W, tendo o seu início na entrada da variante na Rua da Cruz Nova; passando pelo Centro de Eiras; Largo das Capelas; Rua da Junta de Freguesia; Rua Rainha Santa Isabel; Largo de D. Dinis e Rua da Escola até ao limite das moradias existentes.

Pelos motivos apresentados, e pelas ruas em questão, somos a propor:

- 1 - Que a Divisão de Património e Aproveitamento proceda à abertura de uma consulta prévia, ao abrigo do DL197/99 de 8 de Junho, alínea c), para o fornecimento de 42 luminárias do tipo “IVA2-PT/150W” da “Indalux” ou equivalente, e 54 luminárias do tipo “IVA1-PT/100W”, com um valor estimado de €0.000,00+IVA, sendo o critério de adjudicação o preço mais baixo;
- 2 – Propõe-se que as 42 luminárias sejam instaladas ao abrigo da empreitada, já que existe medição para esse trabalho, e que as 54 sejam instaladas pela EDP ao abrigo do Contrato de Concessão;
- 3 - Que seja aprovado o caderno de encargos e condições técnicas anexas;
- 4 – Deverão ser consultadas pelo menos, a firmas “Indalux” e “Gonfil”.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu não ser correcto indicar a empresa que depois vai ser consultada.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que o que está descrito é a tipologia das luminárias, sendo certo que na deliberação deverá ficar expresso que se trata de tipologia das luminárias e que deverão ser consultadas pelo menos cinco empresas.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5228/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar nos termos e com os fundamentos propostos, devendo ser incluído no processo de consulta o tipo de luminária, devendo ser consultadas pelo menos 5 empresas da especialidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.9. Construção da Sala Polivalente e Instalações Sanitárias da Escola do 1º. CEB/Jardim de Infância de S. Silvestre- Abertura de Concurso Limitado.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1093, de 23/09/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5229/2004 (28/09/2004):*

- **Anular o concurso limitado da empreitada “Construção da Sala Polivalente e Instalações Sanitárias da Escola do 1º.C.E.B./ Jardim de Infância de S. Silvestre” cuja abertura foi aprovada pela deliberação n.º 4814/2004 da Reunião de Câmara de 05/07/2004.**
- **Aprovar o projecto e respectivos mapas de trabalhos bem como a abertura de concurso limitado para a obra “Construção da Sala Polivalente e Instalações Sanitárias da Escola do 1º CEB/Jardim de Infância de S.Silvestre” nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março cujo valor base para efeito de concurso com exclusão do IVA é de 105.622,00 €(cento e cinco mil seiscentos e vinte e dois euros), com prazo de execução da obra, incluindo sábados, domingos e feriados de 210 dias.**
- **Aprovar Comissão de abertura do concurso: Eng.ª Ana M.ª R. Fonseca Pimentel – Chefe de Divisão de Equipamentos e Edifícios, Eng.º Pedro Neves – Eng.º Civil da Divisão de Equipamento e Edifícios e Helena Eusébio - Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos e Celina Borges Assistente Administrativo Especialista, como membro suplente.**
- **Aprovar a seguinte a Comissão de análise das propostas: Eng.º Mário Ricardo – Eng.º Téc. Civil da DEEEng.º Pedro Mota Santos – Eng.º Téc. Eléct. da DEIP e Cristina Raimundo – Técnica Construção Civil, como membros efectivos e Eng.ª Sandra Victória - Eng.º Civil da Divisão de Equipamento e Edifícios, como membro suplente.**
- **Aprovar a seguinte lista de Firms a convidar:**
  - Ferreira de Sousa, Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda;
  - Bento & Bento, Lda;
  - Simões Pereira & Cª, Lda;

- A. Baptista de Almeida, S.A.;
- Marques & Filipe, Lda.;
- Construdémia, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.10. Escadas de Ligação entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Paulo Quintela – Adicional.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº 1079, de 22/09/2004, cujo teor é o seguinte:

“A empreitada referida em epígrafe foi adjudicada à firma ” Francisco C. José, Lda, “pela importância de 97 696,61€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por deliberação da reunião de Câmara realizada em 22/12/2003, com um prazo de execução de 120 dias, tendo ocorrido o contrato da empreitada em 26/02/04 e a consignação em 16/03/04.

A obra encontra-se actualmente em fase de conclusão dos trabalhos contratuais.

Estando a empreitada já a decorrer, a Fiscalização foi informada pela Divisão de Informação Geográfica e Solos que o lote contíguo do lado poente e confrontando com a Rua Pedro Alvares Cabral e que se encontra em pousio servindo de depósito de lixo, passou nessa altura para pertença da Câmara Municipal de Coimbra. Entendeu-se ser necessário integrar este lote no tratamento paisagístico previsto efectuar na encosta. Neste sentido a Divisão de Estudos e Projectos elaborou uma nova Planta de Plantações que se anexa e cuja solução preconizada consiste na plantação de mais árvores e arbustos e consequente ampliação do sistema de rega automática por aspersão e gota a gota e na execução de mais hidrossementeira, nomeadamente na nova área de terreno a tratar.

Ainda nesta fase, e na perspectiva de contribuir para uma melhor segurança das pessoas que utilizam as escadas de ligação entre a Rua Natália Correia e a Rua Pedro Alvares Cabral no período nocturno, a DEIP elaborou um projecto de iluminação pública em aditamento ao projecto inicial que a EDP aprovou e que se anexa..

Na prática , estas alterações conduziram a um aumento dos trabalhos ao nível do material vegetal bem como das infra-estruturas eléctricas.

O presente adicional contempla ainda algumas rectificações de medição ao nível do projecto patenteado a concurso, sendo com mais significado os seguintes:

- fornecimento e assentamento de lancil normal e lancil rampa em passeios;
- fornecimento e assentamento de calçadinha em passeios;
- fornecimento e aplicação de corrimão em tubo de aço inox nas escadas;
- pintura de muros ;

Assim, e de acordo com os mapas de medições e orçamento em anexo, temos:

Trabalhos a mais a preços de contrato.....	18 525,62€
Trabalhos a mais a preços acordados .....	5 109,00€
<b>Total:</b>	<b>23 634,62€</b>

Conclui-se assim, que temos um acréscimo de 23 634,62€ que representa cerca de 24.19 % do valor de adjudicação e que se considera aceitável face ao volume de trabalhos realizados. No entanto ultrapassa o limite de 15% definido no nº 2 do artº 45º, a partir do qual é necessário instruir a proposta com estudo realizado por entidade externa e independente, estudo este que todavia pode ser dispensado nesta empreitada, nos termos do nº 3 ainda do mesmo artigo, por se tratar de uma obra de valor inferior a 2.493.989,49€

Em face do exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se superiormente:

1- A dispensa de estudo realizada por entidade externa e independente para a instrução da presente proposta de trabalhos a mais, nos termos do nº3 do artigo 45º do Dec.Lei nº59/99 de 02/03.

2 - A aprovação dos trabalhos a mais no valor de 23 634,62€ acrescido de IVA á taxa legal em vigor, e uma prorrogação legal da empreitada de 30 dias à empresa “ Francisco C. José, Lda”.

3 - A dispensa de contrato escrito, de acordo com o artigo 59º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Julho.

Esta acção decorre pelo código 02 005 2002/347-2 do Plano de Actividades de 2004, com verba definida”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5230/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1079 da Divisão de Equipamentos e Edifícios acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.11. Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Paço, Larçã e Mata de S. Pedro – 2º. Adicional.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº 1021, de 14/09/2004, cujo teor é o seguinte:

“Sobre a informação n.º 1134/DEE, de 06/11/2003, a Câmara Municipal na sua reunião de 10/11/2003 delibera "Aprovar o 2º Adicional relativo à empreitada de "Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Paço, Larçã e Mata de S. Pedro", no valor de 13.860,98€ acrescido de IVA;

Autorizar a dispensa do estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da proposta de trabalhos a mais e imprevistos, nos termos do n.º 3, do art.º 45.º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março;

Aprovar uma prorrogação legal de 13 dias, para a execução destes trabalhos, nos termos do artigo 151º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, uma prorrogação legal de 30 dias, em consequências das alterações verificadas ao nível do projecto e uma prorrogação graciosa de 95 dias em consequência das dificuldades sentidas pelo empreiteiro para contabilizar a execução das diversas frentes de trabalho em simultâneo."

Na referida informação pode ler-se "assim, propomos: A aprovação dos trabalhos descritos em anexo, e que dizem respeito às situações acima descritas, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, importando no valor global do 2.º adicional em 13 860.98€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor."

Assim, na sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 3396 /2003, de 10/11/2003, que aprova o acréscimo de custo desta empreitada, no valor de 13 860.98€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, deverá constar também a aprovação dos mapas de medições e orçamento, de que resultam os seguintes valores:

A. Trabalhos-a-mais (preços de contrato) 19 606.15 €

B. Trabalhos-a-mais (preços acordados) 19 615.40 €

C. Trabalhos-a-menos -25 360.57 €

Total 13 860.98 €

Propõe-se assim, a rectificação da deliberação n.º 3396/2003, de 10/11/2003, nos termos acima indicados e o seu envio ao Departamento Financeiro para os devidos efeitos.

Os trabalhos a mais no valor de 41 182.63 €C/ IVA (39 221.55 €sem IVA) encontram-se cabimentados, através da ficha de cabimentação n.º 1976 de 2003”.

De seguida o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5231/2004 (28/09/2004):*

- **Rectificar a deliberação nº 3396/2003, de 10 de Novembro, nos termos da informação nº 1021 da Divisão de Equipamentos e Edifícios acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.12. Beneficiação e Ampliação da Escola do 1º. Ceb de Almalaguês – Abertura de Concurso Público.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1086, de 24/09/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5232/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar os projectos de especialidades, o Anúncio Público, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como a abertura de Concurso Público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 47.º, alínea a) do n.º 2 do art. 48º e art.º 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a obra “Beneficiação e Ampliação da escola do 1º CEB de Almalaguês”, cujo preço base é €192 196.99 e prazo de execução 240 dias.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Eng.ª Ana Maria R. F. Pimentel–Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios, Eng.º Téc. Pedro Neves - Divisão de Equipamentos e Edifícios e Helena Eusébio – Assistente Administrativo Principal como membros efectivos e Eng.ª Sandra Victória – Divisão de Equipamentos e Edifícios, Irene Ribeiro – Assistente Administrativo Especialista e Pedro Fidalgo – Desenhador, como membros suplentes**
- **Aprovar a seguinte Comissão de apreciação das propostas: Eng.º Téc. Pedro Neves – Divisão de Equipamentos e Edifícios, Cristina Raimundo - Técnica de Construção Civil e Eng.ª Sandra Victória - Divisão de Equipamentos e Edifícios, como membros efectivos e Eng.º Téc. Luís M. Santos Costa – Chefe de Div. de Equip. e Iluminação Pública, Eng.º Téc. Mário Ricardo Lopes – Divisão de Equipamentos e Edifícios, como membros suplentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.13. Cemitério da Conchada - Construção de Jazigos e Ossários no Talhão 13 – Abertura de Concurso Limitado.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** declarou que após o incêndio que ali deflagrou foi feito um projecto pelo Eng<sup>o</sup>. Serra Constantino, na altura director do Departamento e decorridos quatro anos nada foi feito naquele espaço, com a capela e o edifício principal em estado completamente degradado.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação 1091, de 23/09/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5233/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar o projecto de execução, Convite Circular, Programa de Concurso e Caderno de Encargos e abertura de Concurso Limitado, nos termos alínea b) do n.º 2 do art. 48º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, para a obra “Construção de Jazigos e Ossários no Talhão 13 do Cemitério da Conchada” pelo valor base de 82.888,00 € (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA e prazo de execução de obra, incluindo sábados, domingos e feriados de 120 dias.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de abertura do concurso: Eng.ª Ana M.ª R. Fonseca Pimentel – Chefe de Divisão de Equipamentos e Edifícios, Eng.º Pedro Neves – Eng.º Téc.º Civil da Divisão de Equipamento e Edifícios, Helena Eusébio – Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos, Eng.º Luís Ricardo Pereira – Eng.º Téc.º Civil da Divisão de Equipamento e Edifícios e Celina Borges – Assistente Administrativo Principal, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de análise das propostas: Eng.ª Sandra Victória – Eng.ª Civil da Divisão de Equipamento e Edifícios, Eng.º Mário Ricardo Lopes – Eng.º Téc.º Civil da Divisão de Equipamento e Edifícios e Eng.º Luís Ricardo Pereira – Eng.º Téc.º Civil da Divisão de Equipamento e Edifícios como membros efectivos e Eng.º Pedro Mota Santos – Eng.º Téc.º Eléct.º da DEIP como membro suplente.**
- **Aprovar a seguinte lista de Firmas a convidar:**
  - Ferreira de Sousa, Construções Civas e Obras Públicas, Lda;
  - Bento & Bento, Lda;
  - Simões Pereira & Cª, Lda;
  - Carlos Caldeira Marques, Lda;
  - Marques & Filipe, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.14. Construção do Novo Cemitério em Souselas.**

Para que seja iniciado o processo de pedido de Declaração de Utilidade Pública e expropriação das parcelas A e B destinadas à obra acima identificada, é necessária a aprovação do projecto para a “Construção do Novo Cemitério em Souselas”.

Nestes termos e com base na informação nº 72, de 15/09/2004, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5234/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar o projecto de “Construção do Novo Cemitério de Souselas”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**

**X.1. Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto de Solidariedade e Segurança Social – Despacho Conjunto nº 562/2001.**

Pelo **Sr. Presidente** foi apresentado o Acordo entre o Instituto de Solidariedade e Segurança Social e a Câmara Municipal de Coimbra, o qual determina os termos em que o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, comparticipa financeiramente o Município de Coimbra no apoio logístico necessário ao funcionamento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ), que funciona em edifício tomado de arrendamento pela Câmara Municipal de Coimbra.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5235/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto de Solidariedade e Segurança Social, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.2. Alojamento Provisório de munícipes na Residencial Dómus – Pagamento de facturas.**

Na sequência da ruína de parte da fachada do prédio da Rua Joaquim António de Aguiar n.ºs 7, 9, 11 e 13 que se encontrava a ser intervencionado, no passado dia 25 de Maio, foi solicitado o desalojamento dos residentes do imóvel contíguo, com o nº 5 da mesma rua, a fim de serem tomadas medidas que evitassem o eventual desmoronamento daquele edifício composto de rés-do-chão, 1º, 2º e 3º andar.

Nestes termos e com base na informação nº 401 da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5236/2004 (28/09/2004):*

- **Sancionar as facturas nºs 8 e 9, datadas de Maio e Junho do corrente ano, emitidas pela Residencial Domus, Lda. relativas a 3 quartos, 5 pessoas, de 25 a 31 de Maio e 1 pessoa de 1 a 3 de Julho, num valor total de 550 € devendo proceder-se ao seu pagamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.3. Helphone – Alteração dos Requisitos para Inscrição dos Interessados.**

O projecto Helphone foi inicialmente delineado para idosos da Alta da Cidade (Antiga Muralha), em especial os que residam sós e que tenham 75 ou mais anos de idade. A Divisão de Acção Social e Família está a receber bastantes pedidos de idosos que, apesar de não se enquadrarem nos requisitos delineados inicialmente, apresentam situações de carência, como dificuldades económicas, dificuldade de mobilidade, solidão e casais em que um dos membros está acamado.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** referiu que este é um dos “falhanços” da política social, praticada pela Câmara Municipal de Coimbra. No seu entendimento este projecto deveria ter sido objecto de um estudo inicial para que assim se pudesse equacionar o eventual o êxito da iniciativa.

De seguida e nos termos da informação nº 450, da Divisão de Acção Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5237/2004 (28/09/2004):*

- **Estender a iniciativa, não apenas aos idosos da Alta, mas também aos idosos que, por necessidades comprovadas, se enquadrem numa situação de solidão e/ou problemas de saúde que impliquem o auxílio rápido do tipo de ajuda que este serviço oferece. Cada situação deverá ser analisada individualmente por forma a evitar injustiças sociais.**
- **Publicar esta alteração no desdobrável informativo que a Câmara Municipal edita mensalmente e que é distribuído gratuitamente pelos correios aos munícipes e também na agenda turística “Coimbra Viva”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

### **XI.1. Comissão Logística do Euro 2004 – Relatório Final.**

A Comissão Logística do Euro 2004 apresentou a informação n.º 92, de 26/08/2004, através da qual remeteu o relatório síntese do conjunto das actividades realizadas no âmbito das competências atribuídas a esta comissão conforme deliberação n.º 385/2002.

Atendendo a que não foi distribuído nenhuma alteração ao relatório apresentado na passada reunião, o Sr. Vereador **António Rochette** solicitou a interrupção dos trabalhos para juntamente com os seus colegas de bancada definirem a sua estratégia de votação.

Após o recomeço dos trabalhos, depois dos 5 minutos de interrupção, o Sr. Vereador **António Rochette** referiu que a Comissão Logística era uma comissão paga pela Câmara Municipal pelo que tinha “obrigação de apresentar um relatório que não se parecesse com uma “mera conta de mercearia”. O relatório apresentado não tem condições técnicas e políticas de forma a que se possa avaliar tudo o que foi desenvolvido, razão pela qual o Partido Socialista iria votar contra o relatório apresentado.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5238/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar relatório síntese do conjunto das actividades realizadas no âmbito das competências atribuídas à Comissão Logística do Euro 2004, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

## **XI.2. Piscinas de Eiras /Pedrulha – Gestão e Funcionamento – Aditamento.**

Relativamente ao organigrama e recursos humanos para as Piscinas de Eiras/Pedrulha, o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação n.º 302, de 23/09/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

### “ORGANIGRAMA E RECURSOS HUMANOS

Decorrente da necessidade de constituir uma estrutura mínima de gestão, direcção e controlo das actividades a serem desencadeadas no Complexo de Piscinas Rui Abreu e, em estabilizar desde a sua entrada em funcionamento mecanismos metodológicos padronizados e coerentes, apresento a V. Ex.a a seguinte proposta, em aditamento ao conteúdo da Informação n.º 239, de 16.07.04, deste Departamento, aprovado em Reunião da Câmara Municipal de 26.07.04.

Esta proposta está em conformidade com Art.º 41º do Decreto Regulamentar n.º 5/97, de 31 de Março, que estabelece o regulamento das condições técnicas e de segurança dos recintos com diversões aquáticas:

- 1 Director – responsável máximo pelo planeamento, coordenação e gestão quotidiana do equipamento. Reporta ao Chefe de Divisão de Gestão Desportiva;
- 1 Supervisor de Instalações e Manutenção – comum a todas as instalações. É o responsável pelo planeamento e realização das actividades de manutenção e operações. Reporta ao Director do Complexo e ao Chefe de Divisão de Gestão Desportiva;
- 4 Técnicos Superiores de Educação Física – com especialização em modalidades aquáticas, suportam e enquadram as actividades específicas de expressão físico-motora, animação desportiva sénior, de utilização livre e outras de iniciativa ou apoio municipal. Reportam ao Director;
- 1 Técnico Superior de Economia/Gestão – Comum a todas as instalações. É o responsável pela organização como ‘centro de custos’ autonomizado do complexo desportivo, com contabilidade analítica e acompanhamento permanente da situação económico-financeira e dos procedimentos de aprovisionamento, apoiando os Directores de Piscina e o Departamento de Desporto da CMC em decisões de marketing e gestão;
- 2 Funcionários Administrativos – responsáveis pela organização e correcta elaboração administrativa dos procedimentos necessários. Reportam ao Director;
- 3 Técnicos de manutenção de piscinas – responsáveis pela manutenção e operação diária das piscinas. Reportam ao Director e ao Supervisor das Instalações;
- 5 Auxiliares Técnicos – responsáveis pela recepção, portaria e telefone. Reportam ao Director;
- 6 Auxiliares de Serviços Gerais – responsáveis pela higiene e limpeza. Reportam ao Director;
- 3 Assistentes de Banho – Nadadores-Salvadores. Reportam ao Director;
- 1 Vigilante Nocturno – em aquisição de serviços, entre as 19.30 e as 07.30. Reporta ao Director e ao Supervisor das Instalações.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** declarou que os recursos humanos propostos para as piscinas são exagerados, porque muitas horas de ocupação das piscinas estão a cargo de clubes e associações, que têm pessoal para efectuar o acompanhamento dos utilizadores. Por isso entende que devem ser tidos em conta exemplos análogos a este, no que se refere à decisão de dotar o pessoal para estas piscinas e não exemplos de piscinas em que a sua ocupação está toda sob a responsabilidade da câmara municipal. Acha que o tempo dar-lhe-à razão e que a prática encarregar-se-à de demonstrar que o pessoal proposto é excessivo para o tipo de utilização que as piscinas terão, nomeadamente, porque terá uma grande utilização por parte de clubes, associações e escolas.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que no seu entendimento parte do pessoal proposto para estas piscinas será comum a outras piscinas municipais, aliás, como já tinha sido referido pelo vereador Nuno Freitas, anterior responsável pelo pelouro do desporto.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora **Teresa Violante** esclareceu que o organigrama e os recursos humanos propostos para estas piscinas não são rígidos nem estanques. Pensa que são os adequados para que sejam prestados serviços de excelência, mas com a entrada em funcionamento das outras piscinas municipais será feita uma avaliação, que poderá ditar ajustamentos, que se for necessário serão, com certeza, implementados.

O Sr. **Presidente** disse que teve oportunidade de discutir esta questão com o Chefe de Divisão de Gestão Desportiva e chegou-se à conclusão que este é o organigrama ideal para pôr as piscinas a funcionar, considerando que as piscinas abrem logo pela manhã e têm actividade até às 11 horas da noite. Pessoalmente está convencido que não serão necessárias todas estas pessoas e que algumas delas exercerão a sua actividade noutras piscinas municipais, no entanto este é o organigrama ideal, se bem que, como em todos os quadros de pessoal, os lugares não devem ser todos preenchidos, como por exemplo o de director económico. Aliás este organigrama foi concebido para garantir todas as condições de segurança exigidas pelo artigo 41.º do Decreto-Regulamentar n.º 5/97. Além disso, disse que queria que ficasse claro que as piscinas estão a funcionar dentro da legalidade e já têm uma directora que foi contratada em regime de avença.

O Sr. Vereador **António Rochette** respondeu que nos documentos apresentados na “ordem do dia” sobre esta matéria, consta que para as funções de Directora das piscinas é proposta a Dra. Diana Alexandra Carrilho Pena Cardoso e para as funções de técnico superior de economia e gestão é proposta a Dra. Maria Margarida Morais de Oliveira.

O Sr. **Presidente** esclareceu o Sr. Vereador António Rochette que o que está aqui a ser analisado é a proposta de organigrama e número de efectivos para as piscinas e não a contratação de pessoas em concreto, pois a competência para decidir sobre essa matéria não é do Órgão Executivo.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** começou por dizer que os vereadores do Partido Socialista vão votar contra, pelas seguintes razões: Quer o anterior vereador, quer a actual vereadora do pelouro, disseram que parte do pessoal a afectar às piscinas de Eiras/Pedrulha já estão ao serviço da Câmara Municipal, no entanto não disseram quais e por isso ficam sem saber. Depois disse que verificou que não foi feito o trabalho de casa, ou seja, a proposta devia ser global e estender-se a todas as piscinas, nomeadamente, as futuras piscinas em S. Martinho do Bispo e no Estádio Cidade de Coimbra, devendo, ainda, discriminar quais os recursos humanos já existentes e quais os que é necessário contratar.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora **Teresa Violante** esclareceu o Sr. Vereador Luis Vilar que relativamente aos recursos humanos propostos pode informar que a Câmara municipal já temos 5 auxiliares técnicos, 6 auxiliares de serviços gerais, 3 técnicos de manutenção das piscinas, 2 funcionários administrativos e 1 supervisor das instalações.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** disse que tendo em conta os esclarecimentos agora prestados pela Sra. Vereadora Teresa Violante, ficou a saber que relativamente ao organigrama proposto, estão em causa 9 lugares ainda não preenchidos (1 director, 1 técnico superior de gestão, 4 técnicos superiores de educação física e 3 assistentes de banho), no entanto isso não será suficiente para mudar o seu sentido de voto.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** entende que o que está a ser proposto é um organigrama ideal para as piscinas de Eiras/Pedrulha e não uma proposta de contratação de pessoal para as mesmas. O que poderá acontecer depois, sobretudo quando forem abertas ao público as outras piscinas que estão em construção, é a mudança de um ou outro técnico ou funcionário para outras piscinas, acertando a par e passo, com o movimento associativo quais as funções que este pode assumir, mas sem pôr em causa as condições de segurança, vigilância e acompanhamento que são responsabilidades da Câmara. Por isso está, na generalidade, de acordo com esta proposta.

O Sr. **Presidente** disse que gostaria de acrescentar o seguinte: as piscinas são novas e têm do ponto de vista tecnológico novas exigências, com um quadro de responsabilidade crescente para os detentores ou proprietários de piscinas, por

isso a Câmara Municipal deve ter muitíssimo cuidado com tudo isto, porque como todos sabem, os casos de mortes em piscinas são situações que podem ocorrer, mas se a Câmara Municipal não estiver preparada para isso e se não cumprir com os regulamentos, será muito mais aborrecido para a Câmara Municipal e os seus responsáveis. Pode falar-se com clubes e associações, mas nunca deve ser esquecido que a Câmara municipal é a responsável. No entanto também já disse à Sra. Vereadora Teresa Violante que não gosta de trabalhar assim e que de futuro isto deve ser pensado e organizado com muita antecedência, quer o organigrama, quer o pessoal, quer a abertura dos bares das novas piscinas. No entanto compreende o entusiasmo que esteve na base desta proposta, até porque se trata de uma coisa nova, mas no futuro as coisas decorrerão de outra maneira.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5239/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a proposta nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

### **XI.3. Dia Mundial do Coração.**

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 293, de 17/09/2004 pelo Departamento de Desporto Juventude e Lazer, cujo teor é o seguinte:

“Em conformidade com o solicitado pelos ofícios emanados pela Fundação Portuguesa de Cardiologia, de 9 de Julho de 2004, e da Associação Nacional de Municípios, de 27 de Julho de 2004, decorreu nesta Divisão de Gestão Desportiva, na primeira semana do corrente mês, uma reunião de trabalho com as diversas entidades envolvidas na comemoração do "Dia Mundial do Coração".

Desta primeira sessão conjunta de trabalho, ficou a Divisão de Gestão Desportiva deste município de elaborar um conjunto de actividades físicas tendo por base a maior participação possível das populações envolvidas na "marcha pelo coração".

No imediato foi elaborado um programa de acção-intervenção que foi colocado à consideração das instituições envolvidas nesta iniciativa, programa genérico que foi aprovado (ver anexo): A "marcha pelo coração", a realizar no próximo dia 26 do corrente mês, inicia-se pelas 09:30 na Praça da República e termina no Choupalinho pelas 13:00. Mais ainda, foi envolvida a Divisão de Acção Social e Família tendo em vista o contacto com os diferentes grupos institucionalizados, sensibilizando-os para a importância de participarem na "marcha pelo coração".

Ao longo do percurso encontrar-se-ão disponíveis um vasto conjunto de actividades físicas não apenas para os "marchantes", mas também para a população em geral. Estas actividades físicas são corporificadas do seguinte modo:

Praça da República: Capoeira, Tai Xi Chuan;

Síntese: As pessoas irão concentrar-se nesta Praça pelas 09:30. Aqui serão efectuados alguns movimentos físicos de estímulo e relaxamento, preparando todos para a "caminhada". Neste local serão distribuídos vários "kits" pela Fundação Portuguesa de Cardiologia e outros materiais alusivos a este dia.

Praça 8 de Maio: Judo e Aikido;

Síntese: É o primeiro momento de "paragem activa" da marcha. Neste contexto, todos os participantes terão oportunidade não apenas de observar como participar nas modalidades de Judo e Aikido.

Largo da Portagem: Acrobática e Trampolins;

Síntese: É o primeiro momento de "paragem activa" da marcha. Neste contexto, todos os participantes terão oportunidade não apenas de observar como participar nas actividades assinaladas.

Choupalinho: Rocódromo; Gincanas de Bicicletas, Ténis, Jogos Tradicionais (mais o conjunto das actividades que se vão deslocando das Praças para o Choupalinho).

Síntese: Aqui, funcionarão um conjunto de actividades destinadas não apenas aos participantes na "marcha", mas também aos cidadãos em geral. No intervalo de tempo que medeia os dois períodos de actividade será servida uma "sopa do coração" pelo Museu do Pão.

Para o desenvolvimento destas actividades foi necessário recorrer, além do apoio necessário do movimento associativo, a duas empresas prestadoras de serviços tendo em vista activar estruturas mais complexas (Rocódromo e Gincana de Bicicletas) de operacionalização.

De igual modo, torna-se necessária a anuência por parte deste município no sentido de serem utilizados os diferentes espaços e percursos (ver doc. anexo) nos horários considerados. A regulação do tráfego automóvel deve ficar a cargo da Divisão de Trânsito e da Polícia Municipal deste município: Neste sentido, propõe-se: que seja "cortado" o trânsito

na Av. Sá da Bandeira - no sentido Praça da República / Praça 8 de Maio - no período compreendido entre as 10:00 e as 10:30; a criação de um "corredor" de circulação na Ponte de Santa Clara entre as 11:30 e as 12:30.

Mais informo que para o normal desenvolvimento da actividade a decorrer no Largo da Portagem e, no período da tarde, no Choupalinho, é necessário que o Departamento de Obras e Infra-estruturas Municipais disponibilize uma carrinha de caixa aberta para transportar colchões e trampolins do Pavilhão n.º 2 do Estádio Universitário de Coimbra (09:00). Esta carrinha deverá ficar à disposição da organização até às 18:00.

De igual modo, deve ser solicitado à Companhia de Bombeiros Sapadores: a) uma ambulância destinada a acompanhar a "marcha pelo coração" e a permanecer no Choupalinho até ao final das actividades; e, b) um barco salva-vidas com mergulhadores. Ambos (ambulância e barco de apoio) devem permanecer à disposição da organização até às 17:00.

Mais ainda, deve a Divisão de Equipamento e Iluminação Pública disponibilizar um electricista tendo em vista a activação de "pontos de luz" nos diferentes locais de acção das actividades.

Os custos com esta acção serão objecto de informação posterior."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5240/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar o programa de acção-intervenção constante da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.4. Clube de Ténis de Coimbra – Masters Circuito Satélite.**

O Clube de Ténis de Coimbra solicitou apoio à Câmara Municipal para a realização do "Masters Circuito Satélite" de 04 a 10 de Outubro de 2004, competição que reúne os 24 tenistas melhor classificados no Circuito Satélite "Portugal I" promovida pela Escola de Ténis Manuel de Sousa.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 290, de 14/09/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5241/2004 (28/09/2004):*

- **Atribuir um subsídio no montante de 1.500,00 € ao Clube de Ténis de Coimbra, que se destina ao pagamento de parte dos diversos encargos que este Clube de Ténis, entidade que prossegue no Município fins de interesse municipal, terá de suportar com a realização do "Masters Circuito Satélite" em ténis.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.5. Centro de Estágios – Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto.**

Na sequência do Protocolo de Colaboração outorgado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto em 2003 e tendo em conta a concretização do estipulado nas respectivas cláusulas 4.ª e 5.ª foi acordada a instalação, numa primeira fase, de um campo relvado sintético e de um campo relvado natural destinados à formação desportiva das modalidades de rugby e futebol.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** solicitou que o Sr. Presidente lhe explicasse o que é que há de novo neste protocolo, em relação ao Protocolo que a CMC já aprovou anteriormente com esta Fundação. Mais declarou que em 2003 votou favoravelmente um protocolo com a Fundação Bissaya Barreto para este fim, pelo que o Sr. Presidente ou explica qual o objectivo deste acordo, que a seu ver não tem nada de novo, ou os vereadores do Partido Socialista não estão disponíveis para o aprovar.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que o acordo ora proposto tem questões que vão muito para além do Protocolo referido pelo Sr. Vereador Luis Vilar, que traduz um conjunto de intenções de relacionamento global entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto, a vários níveis, num quadro estruturado e de princípio. No entanto, o acordo agora proposto tem desenvolvimentos deste princípio geral, a saber: primeiro, delimita-se a zona; segundo, autoriza-se a autarquia, desde já, a iniciar o desenvolvimento e até a ocupação do terreno e diz-se que essa ocupação pode ser faseada. Bastaria isto para estarmos perante algo de novo relativamente ao Protocolo já assinado com a Fundação, no entanto, tipificam-se os equipamentos em causa e consideram-se quais as responsabilidades da Câmara e da Fundação no que toca a este Centro de estágios, matéria que não está abrangida no Acordo Geral anteriormente celebrado.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que criticou o Protocolo anterior por entender que o mesmo era muito detalhado numas coisas e muito genérico noutras. Por isso tem uma opinião muito diferente da defendida pelo Vereador Luis Vilar, porque considera que este acordo é que define com clareza as condições de cedência do terreno situado em Bencanta, por o Protocolo anterior ser muito vago. E é curioso que não é muito comum esta situação, porque normalmente quem cede o direito de superfície é a Câmara Municipal e impõe as suas condições, mas neste caso é a Fundação que cede o terreno, e até lhe parece que a Câmara Municipal não pode fazer nada sem que haja autorização prévia da Fundação, o que configuraria mais uma situação de parceria do que propriamente de direito de superfície. Por isso, disse, o que lhe parece excessivo, tendo em conta que o escopo da ocupação do terreno já está definido e que, portanto, qualquer desvio do mesmo pode implicar a reversão, é todo o conjunto de regulamentação em que a Câmara fica demasiado dependente da autorização da Fundação para tudo o que vai executar no local e até quanto a acordos com entidades terceiras para a utilização das instalações desportivas. Pelo que lhe parece que a redacção deve ser melhorada e reequilibrada.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** respondeu que não acha que estejam estabelecidas condições credíveis de utilização, após a intervenção do Vereador João Rebelo. Além disso, declarou, o Vereador João Rebelo falou de um projecto que ninguém conhece, ou pelos menos os vereadores do Partido Socialista não conhecem. Será que isto não fará com que estejamos a criar uma situação análoga a que aconteceu com o estádio de Taveiro, que ao fim de dois anos ainda não está escriturado. Disse, ainda, que por isso é que afirmou, inicialmente, que a única coisa nova deste acordo é que a escritura terá de ser feita até 31 de Dezembro de 2004. Mas entende que isto é insuficiente, como, aliás, aconteceu com o projecto EuroStadium, em que a Câmara também não honrou a sua palavra, pois não escriturou até Setembro de 2003. E neste caso também não vai conseguir, porque antes é necessário desafectar terrenos da RAN e REN e como todos sabem não é fácil desafectar terrenos destas reservas. Além disso, ainda falta esclarecer para quem se destinam estes equipamentos, porque no Protocolo aprovado em 2003, já se fala num direito de superfície de 70 anos e na construção de equipamentos desportivos. Por isso é que este acordo não tem nada de novo. A menos que se considere que este acordo serve apenas para condicionar a acção da Câmara, porque neste caso pode dizer-se que esta é a única coisa nova deste acordo.

O Sr. Vereador **João Rebelo** explicou que a data de 31 de Dezembro constante do Protocolo é do interesse da Câmara Municipal. Além disso, este projecto é faseado, conforme consta do clausulado do acordo. A Câmara Municipal só precisa deste acordo para registo do direito de superfície e para fazê-lo não é preciso que exista um projecto, basta haver um esboço, uma ideia. Como anteriormente já havia sido dito pelo ex-Vereador Nuno Freitas, este terreno destina-se a equipamento. É certo que uma parte destes terrenos está inserido em RAN e REN, no entanto, em termos de ordenamento do território esta é uma área de equipamento desportivo que se complementa, mutuamente, com o “campus universitário” a erigir na zona pela Fundação Bissaya Barreto, pelo que estamos perante um uso compatível com o local em que se insere, ou seja, o prolongamento do choupal e uma zona ribeirinha do rio Mondego, não havendo grandes construções a implantar no local, pelo que se justificará a desafecção de algumas áreas da RAN e REN. A utilização desta zona permitirá recriar caminhos e ligações das duas margens do rio, que foram interrompidos com as obras levadas a cabo na zona pela Hidráulica. É nesta perspectiva que deve ser visto este acordo agora proposto.

O Sr. Vereador **António Rochette** declarou que não poderá estar mais de acordo com esta última intervenção do Sr. Vereador João Rebelo sobre a estruturação e o ordenamento do território. No entanto não é isto que está em causa. O que está em causa é que devia haver um projecto global para esta área e ele não existe, ou se existe nunca foi apresentado ao Executivo Municipal. E sem o conhecimento e a análise de todo o projecto para toda a área, ou seja, cerca de sete hectares, não é possível analisar e votar qualquer proposta.

O Sr. Vereador **João Rebelo** alvitrou que concorda que o projecto deve ser presente à Câmara Municipal. No entanto, disse, que quer deixar claro que o que se pretende agora é acautelar os interesses do Município, acordando as condições para a formalização do direito de superfície, que neste caso funciona ao contrário do que é habitual, porque normalmente a Câmara Municipal concede o direito de superfície a terceiros, mas neste caso recebe esse direito de superfície da Fundação Bissaya Barreto. E para a formalização deste acordo não é necessário a existência de projecto, que ainda não existe, mas que no futuro e quando estiver feito terá de ser submetido à apreciação e decisão deste Executivo. Havendo agora oportunidade de estabelecer este acordo, há que acautelar os interesses do Município e para o efeito é dispensável, nesta fase, o projecto.

O Sr. Vereador **António Rochette** afirmou que já conhece o projecto para esta zona, mas obteve esse conhecimento fora da Câmara Municipal. Ou melhor, foi-lhe apresentado como projecto, embora na realidade seja mais um borrão.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** disse que solicitou na sua declaração inicial informações importantes ao Sr. Vereador João Rebelo sobre este acordo, mas não as obteve. Nomeadamente, esclarecimentos essenciais como, qual a

complementaridade entre os equipamentos desportivos da Câmara municipal e o “campus universitário” da Fundação Bissaya Barreto, o esclarecimento das questões legais sobre terrenos, a clarificação da questão do regulamento que, aliás não foi apresentado, a clarificação da utilização dos equipamentos desportivos, ou seja, faltam esclarecer questões fundamentais sem as quais não pode aprovar este acordo. No entanto verifica que existe uma pressa muito grande da actual maioria em aprová-lo.

O Sr. Vereador **João Rebelo** declarou que já deu todas as explicações necessárias e já esclareceu tudo o que havia a esclarecer. No entanto, dada a insistência do Sr. Vereador Luis Vilar, em síntese poderá dizer que o que está em causa neste acordo é que se venha a concretizar o direito de superfície de um terreno da Fundação Bissaya Barreto, em favor da Câmara Municipal. Isto significa que a entidade que é proprietária do terreno está disponível para ceder o terreno em regime de direito de superfície, mas exige que isso seja feito com base neste acordo. E sendo proprietária tem toda a legitimidade para fazer esta exigência e se o Município quiser o terreno tem de sujeitar-se a esta exigência. Todavia., a posição dos Vereadores do Partido Socialista consiste em dizer: nós não queremos o terreno em direito de superfície, vamo-nos entreter a fazer um projecto e só depois é que queremos o direito de superfície. No entanto não é isto que está em causa. O que está em causa é decidir se a Câmara municipal está interessada em concretizar o direito de superfície desde já, ou não. Caso a resposta seja sim, é preciso, nesse sentido, fazer um acordo com a proprietária do terreno. A proposta que está sobre a mesa vai no sentido de acordar, desde já, a formalização do direito de superfície, porque é mais vantajoso para a Câmara Municipal, que depois tem a possibilidade de ir executando o processo, faseadamente, não estando em causa que, quer o regulamento, quer o projecto, devem posteriormente vir a aprovação do Executivo Municipal, exigindo-se, ainda, complementaridade entre os equipamentos desportivos da Câmara Municipal e o “campus universitário” da Fundação Bissaya Barreto. Deve também ficar claro que ainda não há projecto, havendo sim ideias, “borrões” ou rascunhos do que se pretende para ali.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** ripostou que noutras situações, como por exemplo no que se refere ao anel rodoviário da Pedrulha, esta maioria apresentou um estudo prévio sobre o assunto, que levou o Executivo a aprovar essa solução, mesmo antes de haver projecto de execução. Todavia no caso concreto não houve a preocupação, nem o trabalho de apresentar e explicar em sede de Executivo Municipal, nem que fosse sequer através de um estudo prévio, qual a solução preconizada para todo o espaço envolvente ao “campus universitário” da Fundação Bissaya Barreto, sendo apresentado apenas o problema do direito de superfície do terreno. É claro que os Vereadores do Partido Socialista querem o direito de superfície do terreno, no entanto querem conhecer qual o projecto preconizado para a zona, até porque através do Protocolo anterior assinado em 2003, a Fundação já recebeu contrapartidas por este direito de superfície, nomeadamente, em áreas de construção para um terreno que detém no Arco Pintado.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que a Câmara Municipal não ajudou a Universidade na recuperação do Estádio Universitário que está em completa degradação e agora vai construir um conjunto de equipamentos que, quer se queira quer não, destinar-se-á à Escola Universitária. No seu entendimento deveria ter existido um estudo prévio para que se pudessem analisar convenientemente as clausulas que fazem parte do acordo.

Face a tudo o que foi dito o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** como forma de ultrapassar a situação sugeriu que se delegasse no Sr. Presidente uma renegociação do presente protocolo com a Fundação Bissaya Barreto, renegociação essa que terá de levar em linha de conta os considerandos entretanto analisados, nomeadamente, os respeitantes às clausulas 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup>.

O Sr. **Presidente** propôs então ao Executivo a aprovação do documento, condicionado à negociação que irá ter com a Fundação Bissaya Barreto, quanto aos termos definitivos das clausulas mais preocupantes. Disse ainda o Sr. Presidente que quanto à Universidade e Estádio Universitário a questão não é igual, porque a Universidade não deu à Câmara Municipal o direito de superfície do Estádio para que a Câmara Municipal pudesse lá efectuar qualquer tipo de obras.

Para a concretização deste projecto e através da informação n.º 5, de 23/09/2004, da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Teresa Violante, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5242/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar o acordo condicionalmente, sujeito à alteração das cláusulas 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> n.º 1 e com a obrigação de ser apresentada à Câmara Municipal o projecto do Centro de Estágios, sendo dados poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para negociar estas alterações com a Fundação Bissaya Barreto.**
- **O referido acordo, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante, Rodrigues Costa e Carvalho dos Santos. Absteram-se os Srs.

Vereadores Gouveia Monteiro e Luis Vilar. Nesta votação não participou o Sr. António Rochette que entretanto se ausentou da reunião.

Declaração de voto do Sr. Vereador Luis Vilar: “Abstive-me nesta votação por falta de rigor com que a maioria do PSD apresentou a questão. Não existe estudo prévio, não estão definidas as regras de utilização e, tão pouco, é previsto os termos do Protocolo que votei em 2003 com a Fundação Bissaya Barreto. Essa falta de rigor da maioria do PSD, fez com que a FBB acrescentasse agora novas questões neste Acordo. São estas as razões que determinaram o meu sentido de voto”.

#### **XI.6. Associação Académica de Coimbra – 17º. Estágio Internacional de Judo – Apoio.**

A Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra solicitou o apoio da Autarquia, tendo em vista a realização do 17º. Estágio Internacional de Judo. Trata-se de um Estágio de Aperfeiçoamento destinado a praticantes e técnicos da modalidade de Judo que tem merecido o apoio da Câmara Municipal de Coimbra nos últimos anos, que decorreu de 2 a 7 de Agosto de 2004. O 17º Estágio Internacional de Judo contou com a presença das Selecções Nacionais de Portugal, Espanha, França, Bélgica e Brasil e dos mais prestigiados atletas e técnicos a nível mundial, constituindo uma importante promoção do desporto e da Cidade de Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 228, de 08/07/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5243/2004 (28/09/2004):*

- **Assegurar o transporte de 300 tapetes de judo, através dos serviços competentes do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, de Lisboa para Coimbra e de Coimbra para Lisboa em datas a definir.**
- **Oferta do jantar oficial para cerca de 200 pessoas, a decorrer no dia 4 de Agosto para Delegados e Técnicos das Selecções participantes, adjudicando o serviço por ajuste directo ao Restaurante do Jardim da Manga no montante de 2.000,00 € com IVA incluído.**
- **Adjudicar, por ajuste directo, à Empresa de Transportes “António Cunha” o transporte dos atletas em Coimbra durante o Estágio, dos locais de alojamento para o Estádio Universitário de Coimbra e do Estádio para as Cantinas Universitárias no montante total de 2.000,00 euros.**
- **Atribuir um subsídio à Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra, no valor de 4.000,00 € para apoio às despesas com a realização do Estágio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.7. Associação Académica de Coimbra – Apoio à Secção de Ténis – Coimbra University Ladies Open.**

A Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra tem vindo a desenvolver a nível local, regional e nacional o evento “Coimbra University Ladies Open”, traduzindo uma importante e relevante iniciativa desportiva de âmbito internacional e a prova de uma eficaz capacidade organizativa, em resposta à confiança demonstrada pela Federação Internacional de Ténis.

De seguida, nos termos da informação n.º 210, de 11/06/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer e uma vez que a Associação de Ténis da Associação Académica de Coimbra, prossegue no Município fins de interesse municipal, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5244/2004 (28/09/2004):*

- **Atribuir um subsídio no montante de 20 000,00 € à Associação de Ténis da Associação Académica de Coimbra, que se destina ao pagamento dos diversos encargos que esta entidade suportou com a realização do Coimbra University Ladies Open I e do Coimbra University Ladies Open II.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.8. Colégio da Imaculada Conceição – Torneio de Voleibol – Apoio.**

O Colégio da Imaculada Conceição solicitou apoio para a realização do XII Torneio de Voleibol Pe Manuel Paiva que contará com a participação dos clubes de topo do voleibol português.

Assim com base na informação n.º 286, de 10/09/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer e uma vez que o Colégio da Imaculada Conceição prossegue no Município fins de interesse municipal, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5245/2004 (28/09/2004):*

- **Atribuir um subsídio no montante de 2.500,00 € ao Colégio da Imaculada Conceição que se destina ao pagamento de parte dos diversos encargos que esta entidade terá de suportar com a realização do XII Torneio de Voleibol Pe Manuel Paiva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.9. Ateneu de Coimbra – VI Milhas Urbanas de Coimbra – Apoio.**

O Ateneu de Coimbra solicita, no âmbito das comemorações do 64.º aniversário, apoio da Câmara Municipal para a realização das VI Milhas Urbanas de Coimbra, prova de atletismo a realizar no próximo dia 28 de Novembro nas ruas da baixa da Cidade de Coimbra.

De seguida e nos termos da informação n.º 284, de 09/09/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer e uma vez que o Ateneu de Coimbra prossegue no Município fins de interesse municipal, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5246/2004 (28/09/2004):*

- **Atribuir um subsídio no montante de 3.000,00 € ao Ateneu de Coimbra, que se destina ao pagamento de parte dos diversos encargos que esta entidade terá de suportar com a realização do das VI Milhas Urbanas de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador António Rochette

#### **XI.10. Campos Sintéticos – Localização e Opção de Compra.**

Ao abrigo do Contrato Programa entre a Associação para o Desenvolvimento do Turismo na Região Centro e a Câmara Municipal de Coimbra, foi apresentada pelo Gabinete da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Teresa Violante a informação n.º 4, de 24/09/2004, sobre a qual os Srs. Vereadores solicitaram alguns esclarecimentos:

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** solicitou informação no sentido de saber se há possibilidade de, no futuro, serem adquiridos equipamentos desta natureza. Colocou esta questão porque está preocupado com a situação que se vive no Ingote, onde há toda a necessidade de um equipamento desta natureza, que dê resposta aos jovens não apenas dos bairros mais próximos, mas também de toda a zona até Eiras. É certo que existe o polidesportivo do Bairro da Rosa, mas verifica-se ainda uma resistência à sua utilização por moradores doutros bairros, que vai levar tempo a ultrapassar.

O Sr. Vereador **António Rochette** solicitou informação sobre os critérios para a escolha dos locais, bem como se a localização do relvado sintético no Vale das Flores se destina a substituir algum dos equipamentos ali existentes e se foi auscultado o projectista do Parque sobre a colocação e enquadramento deste novo equipamento.

Relativamente às questões solicitadas pelos Srs. Vereadores a Sr.<sup>a</sup> Vereadora **Teresa Violante** declarou que infelizmente são só três os campos sintéticos que foram adquiridos através do exercício de opção de compra que foi atribuído através do contrato programa celebrado com a ADTRC. Em relação à localização a mesma foi definida pelo Sr. Vereador Nuno Freitas e prende-se com as necessidades sentidas em cada um dos locais escolhidos. Em Almalaguês o campo já está implantado. Na margem esquerda escolheu-se o Centro de Estágio e o Vale das Flores por se considerar que é uma valorização do espaço ali existente.

O Sr. **Presidente** declarou, também, que no caso de Almalaguês foi tida em consideração a deficiência desportiva naquela área. O Vale das Flores foi escolhido por uma questão de frequência do Parque, considerando enriquecedor colocar este piso sobre o existente. Foram as opções tomadas que são criticáveis como qualquer outras.

O Sr. Vereador **António Rochette** respondeu dizendo que concorda com a questão de Almalaguês. Sobre S. Martinho do Bispo a questão está ultrapassada declarando apenas que é necessária atenção relativamente à questão da Reserva Ecológica Nacional atendendo às características do equipamento. Sobre o Vale das Flores discorda totalmente, porque é um sector já com um conjunto de equipamentos significativos e substituir um equipamento que presentemente até tem

qualidade, em vez de criar outro numa outra localização, como Eiras, Ingote, Santa Apolónia e outros, onde há falta de equipamentos desportivos, não lhe parece ser o mais acertado.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5247/2004 (28/09/2004):*

- **Exercer a opção de compra dos campos relvados sintéticos nos locais abaixo identificados pelo valor residual de 500 euros cada, perfazendo o total de 1.500 euros:**
  - Relvado sintético 44mx22m na freguesia de Almalaguês, no polidesportivo já existente, localizado na zona desportiva daquela freguesia com base já preparada e pronta a receber a aplicação do relvado sintético;
  - Relvado sintético 44mx22m na freguesia de Santo António dos Olivais, no Parque de Lazer do Vale das Flores com base já preparada e pronta a receber a aplicação do relvado sintético;
  - Relvado sintético profissional 105mx70m, na freguesia de S. Martinho do Bispo, no futuro Complexo Desportivo de Bencanta, necessitando de obras de construção de base para aplicação do relvado sintético.
- **A Câmara Municipal de Coimbra acompanhará a execução das obras através dos técnicos Rui Carvoeira, Chefe de Gestão Desportiva e Eng.º Civil Tiago Cardoso, Técnico Superior do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

## **PONTO XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

### **XII.1. Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – Adenda ao Protocolo de Colaboração.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 703, de 14/09/2004, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, foi apresentada a Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Coimbra e o Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral em 02 de Junho de 2000, pelo que o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5248/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Coimbra e o Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral, que tem como objectivo a inclusão de pessoas portadoras de deficiência nas equipas de funcionários municipais que procedam a tarefas de jardinagem em espaços verdes. Esta adenda, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.2. Concepção do Jardim de Montes Claros . concurso limitado por Prévia Qualificação.**

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** disse que a informação prestada é bastante incompleta, pelo que gostaria de saber a razão pela qual o concurso é anulado e quais foram as firmas que concorreram. Também nada é dito sobre as consequências jurídicas da anulação do concurso, e qual a despesa exacta que está em causa.

Face às observações do Sr. Vereador Luís Vilar, o Sr. **Presidente** declarou que este assunto seria reagendado para a próxima reunião já com os esclarecimentos solicitados.

Dado o adiantado da hora o Sr. Vereador **Luis Vilar** propôs ao Sr. Presidente a interrupção dos trabalhos por um período de meia hora, o que foi aceite e cumprido, tendo a reunião prosseguido após essa interrupção.

### **XII.3. Provedoria do Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana – Relatório de Actividades relativo ao 1.º Semestre.**

A Provedoria do Ambiente e Qualidade de Vida Urbana de Coimbra enviou a esta Câmara Municipal, através do registo n.º 52442, de 20/09/2004, o Relatório de Actividades relativo ao 1.º Semestre de funcionamento daquele gabinete.

Relativamente ao relatório apresentado o Sr. Vereador **António Rochette** referiu que este é um belo relatório, bem esquematizado e que dá uma ideia clara da Provedoria do Ambiente, pelo que dá os parabéns à Srª. Provedora do Ambiente.

O Sr. Vereador **Luis Vilar**, também sobre este assunto, disse verificar que parte dos Serviços e dos Srs. Vereadores, não respondem às questões colocadas pela Srª. Provedora do Ambiente, à excepção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro que respondeu a todas as questões. No seu entendimento é inadmissível que o próprio Vice-Presidente não tenha dado qualquer resposta e que o Sr. Vereador João Rebelo, sobre questões de urbanismo, se fique por apenas um terço das respostas. O próprio Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida responde a metade das questões, o que leva a concluir que alguma coisa está a correr mal.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5249/2004 (28/09/2004):*

- **Tomar conhecimento do Relatório de Actividades relativo ao 1.º semestre de funcionamento da Provedoria do Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO XIII - HABITAÇÃO**

#### **XIII.1. Aquisição de Imóveis sitos na Rua Direita, 73-75-77-79, propriedade de Maria Ivone Ribeiro Alves e Maria Odete Nunes Baía Larguinho.**

Maria Ivone Ribeiro Alves e Maria Odete Nunes Baía Larguinho, receando pelas condições de estabilidade do seu prédio, solicitaram a vistoria da mesma, ficando notificadas para proceder às obras necessárias a eliminar as deficiências descritas no auto. Uma vez que não possuem capacidade económica e financeira, manifestaram a sua disponibilidade para a venda do prédio à Câmara Municipal.

Para este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro exarou o seguinte despacho sobre a informação n.º 50, de 25/05/2004, da Divisão de Promoção da Habitação:

“Assim é. Destaco a fundamentação de 3h) e a urgência de a Câmara Municipal dar o exemplo, recuperando os imóveis de que ela própria é detentora. Acresce que na longa negociação havida, foi possível chegar a um valor que é metade da proposta inicial da proprietária.”

O conteúdo da alínea 3h) constante da informação acima identificada é o seguinte:

“3.h) Sendo a Câmara Municipal proprietária do imóvel anexo com os n.ºs de polícia 81-83, a aquisição deste imóvel (73-75-77-79) permitirá que a reabilitação/recuperação da zona se faça em melhores condições, configurando os novos fogos com áreas adequadas às actuais condições de habitabilidade. Tal não será possível se a reabilitação for individualmente para cada prédio.”

*Deliberação nº 5250/2004 (28/09/2004):*

- **Proceder à aquisição dos imóveis sitos na Rua Direita n.ºs 73-75 e n.ºs 77-79, propriedade de Maria Ivone Ribeiro Alves e Maria Odete Nunes Baía Larguinho, pelo valor global de 60.000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIII.2. Sofia Cardoso Miguel – Bairro da Rosa, Lote 15 – R/chão esq.º.**

Dado que a Munícipe Sofia Cardoso Miguel, arrendatária da habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 15 – R/C Esq.º, liquidou a totalidade das rendas em atraso e nos termos da informação n.º 876, de 03/09/2004, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5251/2004 (28/09/2004):*

- **Revogar a deliberação n.º 3801 tomada em reunião da Câmara Municipal de 02/02/2004, uma vez que a munícipe liquidou na totalidade as rendas que tinha em dívida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.3. Candidatura ao PROHABITA.**

O Programa de Financiamento para acesso à Habitação, PROHABITA, visa a resolução de situações de grave carência habitacional dos agregados familiares residentes no território nacional, pelo que possibilita a comparticipação/financiamento de equipamentos sociais mesmo em bairros sociais já existentes. Uma vez que a candidatura a apresentar pressupõe a celebração de um acordo com o INH, com a duração de 5 anos, é apresentado um faseamento dos investimentos necessários à concretização dos alojamentos necessários para este período, que já inclui os valores do investimento e da comparticipação aos longo dos 5 anos, bem como o financiamento para o mesmo período e da sua amortização para os anos seguintes.

Face ao exposto e nos termos da informação 101, de 22/09/2004, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5252/2004 (28/09/2004):*

- **A apresentação junto do INH de uma candidatura à celebração de acordo de colaboração ao abrigo do PROHABITA, com base nos documentos apresentados, que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.4. Centro Cívico do Planalto do Ingote – Adjudicação do Projecto.**

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 100, de 22/09/2004, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5253/2004 (28/09/2004):*

- **Adjudicar à “Sociedade JLCG Arquitectos, Lda” a elaboração do projecto do Centro Cívico do Planalto do Ingote, pelo valor de 750.000,00 €, acrescido de IVA, nas condições previstas na proposta da adjudicatária e na acta de negociação de 19/02/2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.5. Construção do Imóvel Municipal na Rua Direita, 103 – Trabalhos a Mais.**

Uma vez que com o decorrer dos trabalhos referentes à empreitada acima identificada se verificou a necessidade de completar e corrigir algumas das soluções de trabalhos inicialmente previstos e nos termos da informação n.º 437, de 14/09/2004, da Divisão de Promoção de Habitação, o executivo deliberou:

*Deliberação nº 5254/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar os trabalhos a mais e a menos relativos à empreitada “Construção do Imóvel Municipal na Rua Direita, 103”, pelo valor de 5.022,92€ acrescido de IVA e 841,25 € acrescido de IVA, respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.6. Realojamento do Agregado Familiar de Maria de Fátima Ribeiro Mendes.**

Para este assunto e com base na informação n.º 945, de 21/09/2004, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5255/2004 (28/09/2004):*

- Aprovar o arrendamento da habitação de tipologia T3 sita na Rua Humberto Delgado, lugar do Outeiro, freguesia de Ribeira de Frades, com a possibilidade expressa desta Câmara Municipal poder subarrendar ou comodatar a terceiros.
- Aprovar a celebração de um Contrato de Arrendamento entre o Município de Coimbra e a proprietária Maria Luisa Cruz Barroca Janeiro da habitação acima identificada, representados pelos sócios gerentes da sociedade “Giesta – Administração de Imóveis e Condomínios, Lda”, Silvio Nogueira Fernandes Barroso e Fernando José Pereira Rêgo.
- Aprovar o realojamento do agregado familiar da Munícipe Maria de Fátima Ribeiro Mendes, na habitação de tipologia T3, sita na Rua Humberto Delgado, lugar do Outeiro, freguesia de Ribeira de Frades, mediante a celebração de um Contrato de Subarrendamento pelo prazo de um ano e renda mensal de 65,89 €

Os contratos de arrendamento e subarrendamento acima referenciados, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.7. Autos de Vistoria e Notificação aos Proprietários no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5256/2004 (28/09/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 90.º do decreto-Lei n.º 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
  - 14/09/2004 – Rua do Cabido, 12 – 2.º;
  - 22/09/2004 – Rua Guerra Junqueiro, 53 – 2.º .
- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que ordenaram a execução de obras e notificação ao proprietário ao abrigo do disposto no n.º. 4 do art.º 92 e n.º. 4 do art.º 89 do Decreto-Lei 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
  - 14/09/2004 – Rua Guilherme Gomes Fernandes, 52 – sub-cave;
  - 17/09/2004 – Travessa da Clínica de Santa Isabel, 2 (à Rua dos Combatentes).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO XIV - CULTURA**

### **XIV.1. Venda de CD-ROMs de Conteúdo Turístico/Cultural nos Postos Municipais de Turismo.**

No seguimento de uma proposta apresentada pela empresa “MediaPrimer – tecnologias e Sistemas Multimédia, Lda” referente a um pedido de colaboração para a venda do CD-ROM “Mosaicos de Conímbriga” nos Postos Municipais de Turismo e nos termos da informação n.º 244, de 09/09/2004, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5257/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a implementação do acordo com a “MediaPrimer, Lda” no sentido de veicular a venda do CD-ROM “Mosaicos de Conímbriga” nos três Postos Municipais de Turismo (Praça da República, S. Jerónimo e Turismo de Coimbra – Tourist Office), nos seguintes moldes:**
  - A “MediaPrimer, empresa responsável pela concepção do CD-ROM, entrega 50 exemplares, em regime de consignação;
  - O preço a praticar por cada CD-ROM é de 20,00 €, sendo que 20% deste valor reverterá a favor da Câmara Municipal de Coimbra. O remanescente, 80% deverá ser entregue trimestralmente à MediaPrime, Lda”;
  - Sempre que o lote de CD-ROMs terminar e houver interesse por parte da Câmara Municipal de Coimbra em vender mais exemplares, a “MediaPrimer, Lda” entregará novos lotes de 50 CD-ROM.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIV.2. Concerto da Orquestra Filarmonia das Beiras- Apoio.**

Nas comemorações dos 1650 anos do patrono da Diocese de Leiria – Fátima – Santo Agostinho – faz parte uma cantata original para orquestra e coros pela orquestra “Filarmonia das Beiras”, solicitando a Diocese de Coimbra, através do Serviço Diocesano de Música Sacra, apoio para esta iniciativa a realizar no dia 19/11/2004.

Assim e com base na informação n.º 1288, de 08/09/2004, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5258/2004 (28/09/2004):*

- **Autorizar a aquisição de 45 senhas de refeição aos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, pelo valor unitário de 4€, perfazendo o total de 180 € nos termos do art.º 81.º n.º 3 alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.3. Aditi Mangaldas Dance Company – Apoio.**

A empresa “Espectáculos com Arte, Lda” solicitou apoio para trazer aos palcos de Coimbra a “Companhia de Dança Aditi Mandalgas” formada por dançarinos e músicos da Índia no dia 27/09/2004 no Teatro Gil Vicente.

Nos termos da informação n.º 1287, de 08/09/2004, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5259/2004 (28/09/2004):*

- **Autorizar a aquisição de 28 senhas de refeição aos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, pelo valor unitário de 4€, perfazendo o total de 112 € nos termos do art.º 81.º n.º 3 alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.4. Expo Solidarietà 2004 – Pavilhão Centro de Portugal.**

Solicita a União das Mutualidades Portuguesas o espaço do Pavilhão Centro de Portugal para a realização ExpoSolidarietà 2004 no período de 22 a 24 de Outubro. Nestes termos e com base na informação n.º 1309, de 10/09/2004, do Pavilhão Centro de Portugal, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5260/2004 (28/09/2004):*

- **Ceder o número máximo de “mupis” no período de 12 a 26 de Outubro de 2004, sendo disponibilizado gratuitamente o Pavilhão Centro de Portugal para a realização da “ExpoSolidarietà 2004” bem como o fornecimento do apoio logístico e do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais para a instalação e manutenção eléctrica e de telecomunicações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.5. A poesia de Camilo Pessanha, edição crítica de Carlos Morais José e Rui Cascais.**

Relativamente ao assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 1300, de 09/09/2004, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5261/2004 (28/09/2004):*

- **Autorizar a venda da obra “A Poesia de Camilo Pessanha”, edição crítica de Carlos Morais José e Rui Cascais, em livrarias que demonstrem interesse em comercializar e na Casa Municipal da Cultura, pelo preço unitário de 15 € com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.6. Exposição da ARCA EUAC / Escola Universitária das Artes de Coimbra – Pavilhão Centro de Portugal.**

Para a inauguração da exposição intitulada “Estudos – Projectos”, desenvolvidos no âmbito da investigação e aprendizagem nas disciplinas das licenciaturas em Arquitectura, Cerâmica, Escultura, Design de Comunicação, Design de Equipamento e Pintura no Pavilhão Centro de Portugal, que decorreu no dia 17/09/2004 e nos termos da informação n.º 1303, de 09/09/2004, do Pavilhão Centro de Portugal, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5262/2004 (28/09/2004):*

- **Assumir o seguintes encargos decorrentes da exposição intitulada “Estudos – Projectos desenvolvidos no âmbito da investigação e aprendizagem nas disciplinas das licenciaturas em Arquitectura, Cerâmica, Escultura, Design de Comunicação, Design de Equipamento e Pintura que decorreu no Pavilhão Centro de Portugal:**
  - Materiais Gráficos e outros – 1.000 € (custo estimativo);
  - Bilhete Geral – dos 12 aos 65 anos – 1 €, para maiores de 65 anos, portadores de Cartão Cultural Familiar, cartão Jovem, Cartão de Estudante e Cartão de Reformado – 50 cêntimos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.7. Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas – Atribuição de Medalha de Mérito Cultural.**

Relativamente a este assunto foi apresentada pelo Sr. Vereador Mário Nunes a informação n.º 1331, de 16/09/2004, cujo teor é o seguinte:

“O Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas (GECPS) forma-se em 28 de Janeiro de 1985, com a finalidade de fazer reviver e preservar os costumes, danças e cantares, bem como recolher todo o património cultural e histórico que se identificam com a mais que milenária terra de Souselas – agora vila – com 1100 anos de história, anterior à fundação da nacionalidade.

Nessa linha de actuação, o GECPS tem desenvolvido um intenso trabalho de pesquisa, no campo etno-folclórico e histórico da Região da Beira Litoral, muito rica em termos culturais. Graças a esse exaustivo trabalho de pesquisa, e através da sua intervenção no terreno, o Grupo vai mantendo vivas as tradições do povo, os seus usos e costumes, no sentido de serem preservadas a história e a cultura popular da freguesia de Souselas, bem como de toda a Região Beirã onde se insere.

Traja, canta e dança com base em recolhas feitas em Souselas, que são cópias fiéis de toda a actividade e vida das suas gentes, desde o século XIX até inícios do século XX. O Grupo tem na dança uma das suas formas de transmitir o legado que as suas gentes lhe foram transmitindo e ensinando. Nas danças, predominam as “modas de roda”, “viras” e “verde-gaios”, dançadas, em tempos muito idos, nos largos da igreja e do Senhor do Terreiro, nas eiras, soalheiros, fogueiras e romarias. Nas suas actuações, pelo país e pelo estrangeiro, o Grupo dá especial destaque a um “verde-gaio” com características únicas, por ser dançado “em colunas”.

A variedade de trajes que os elementos do GECPS envergam nas suas actuações representa o vestuário dos habitantes de Souselas, desde o século XIX até inícios do século XX. A título de exemplo, destaque-se os trajes Domingueiros (lavradores ricos e abastados); Ver a Deus; Noivos; Romeiros; Bairradina; Feirantes; Vendedeiras; Pastores; Moleiro e Trajes de Trabalho, onde se destacam: vindima, apanha da azeitona, ceifeiros, lavadeira, mulher da lenha, cavador, eiras e zézito.

O Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas promove colóquios, participa em festivais nacionais e internacionais, faz reposições de costumes extintos, edita publicações de interesse histórico-etnográfico e realiza exposições relacionadas com a vertente tradicional do folclore português, possuindo um espólio etnográfico de peças museológicas, que merecem estar expostas num Museu Etnográfico. Este constitui, de resto, um dos principais objectivos de curto prazo daqueles que comandam os destinos do GECPS. O Grupo integra, ainda, nas suas instalações Sede, uma biblioteca, com cerca de 1500 títulos, não só, no intuito de melhor difundir a cultura etnográfica da Região como, também, no de aproximar os cidadãos locais ao livro, promovendo-se, em simultâneo, a leitura.

Com os objectivos de transmitir conhecimentos musicais básicos, em especial, aos jovens e, ao mesmo tempo, colmatar possíveis falhas ou faltas no Grupo, o GECPS pretende manter viva a Escola de Música de Instrumentos Tradicionais, que promove aulas de educação musical nas classes de violino, viola toeira, cavaquinho, bandolim, concertina e vilão.

O Grupo é membro da Federação do Folclore Português, do INATEL (desde 1998), classificado pelo Gabinete Nacional de Etnografia e filiado na AFERM.

i) Porque é notória a acção do Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas como importante transmissor, aqui e além fronteiras, do que de mais genuíno revela a cultura popular da Região Beirã, através da participação em festas, festivais e outras manifestações culturais de cariz tradicional;

ii) Porque a Autarquia tem vindo a acompanhar o progresso do GECPS, notável pela crescente evolução das iniciativas levadas a cabo no cumprimento do seu Plano Anual de Actividades, tendo o Pelouro da Cultura classificado o GECPS como Grupo de interesse cultural;

iii) Porque o GECPS atende, com regularidade, às solicitações da Autarquia com vista à participação em iniciativas de índole cultural, promovidas no âmbito de eventos organizados pelo Pelouro da Cultura;

Pelas razões supra enunciadas, como forma de reconhecimento pelo trabalho em prol da defesa, preservação, recolha e divulgação do património cultural tradicional coimbrão que o Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas tem vindo a desenvolver, e que em muito contribui para a valorização cultural da Região, ao abrigo do disposto no artº 19, cap. V, do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas (“A Medalha de Mérito Cultural destina-se a distinguir indivíduos ou entidades que se tenham notabilizado, no campo das letras, artes ou ciências”), propõe-se que o Município de Coimbra outorgue ao Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas a Medalha de Mérito Cultural.”

*Deliberação nº 5263/2004 (28/09/2004):*

- **Outorgar ao Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas a Medalha de Mérito Cultural, nos termos constantes da informação do Sr. Vereador Mário Nunes, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.8. Protocolo de Colaboração entre a Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra – Candidatura à Unesco.**

O protocolo apresentado tem como objectivo a colaboração entre a Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra no processo de candidatura da Universidade de Coimbra à integração da Lista de Património Mundial da UNESCO, procurando a convergência de meios e esforços para a concretização deste desígnio.

Assim nos termos da informação n.º 1291, de 08/09/2004, do Sr. Vereador da Cultura e do despacho do Sr. Presidente de 14/09/2004, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5264/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Que seja designado o Director do Gabinete para o Centro Histórico, Eng.º Sidónio Simões, como representante da Câmara Municipal para implementação e coordenação das acções de colaboração com a Universidade, tendo em conta os critérios da UNESCO em que deve assentar a candidatura (preâmbulo), assim como o estipulado na cláusula 5.ª do referido protocolo, no que diz respeito à “definição de metodologias e critérios de intervenção física e de planeamento urbano”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.9. Ano Carlos Seixas – Jantar Barroco.**

Para a integração das comemorações do 3.º centenário do nascimento do músico conimbricense Carlos Seixas, foi contactado o Sintra Estúdio de Ópera para a apresentação do espectáculo “Música de Salão na Corte Portuguesa do Séc. XVIII – Um Divertimento Musical” no jantar barroco previsto para o próximo dia 22/10/2004 no Palácio de S. Marcos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1334, de 17/09/2004, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5265/2004 (28/09/2004):*

- **Autorizar o processamento de 900 €, isento de IVA, ao abrigo dos arts.º 9.º e 13.º do Código do IVA, em nome de “Sintra Estúdio de Ópera”, relativo ao espectáculo “Música de Salão na Corte Portuguesa do Séc. XVIII – Um Divertimento Musical” previsto para o dia 22/10/2004, no Palácio de S. Marcos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.10. Cooperação entre os Municípios de Coimbra e Saragoça (Espanha).**

a) Acordo Cultural entre os Municípios de Coimbra e Saragoça –Ratificação;

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentado o Acordo Cultural outorgado entre os Municípios de Coimbra e Saragoça, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 5266/2004 (28/09/2004):*

- **Ratificar o Acordo Cultural outorgado entre os Municípios de Coimbra e Saragoça em 09/09/2004, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Protocolo entre os Municípios de Coimbra e Saragoça.

Na sequência do Acordo Cultural estabelecido entre os Municípios de Coimbra e Saragoça e por forma a confirmar-se a gemação entre ambas as cidades, foi apresentado o Protocolo de Cooperação entre ambos os Municípios, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 5267/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre os Municípios de Coimbra e Saragoça, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XV- ASSUNTOS DIVERSOS

### XV.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

#### a) Autorização;

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5268/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €
	Local	Data	
<i>Associação dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Distrito de Coimbra</i>	Guarda - Almeida	26/09/2004	475 (A.CUNHA)
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Soure	18/09/2004	150 (A.CUNHA)
<i>Associação Académica de Coimbra/OAF</i>	Seia, Viseu e Aveiro	03/10, 07/11 e 09/12	475 (A.CUNHA) e 250 (RBL)
<i>A Casa do Pai</i>	Seia	23/10	208,96 (SMTUC)
<i>Secção de Andebol da Associação Académica de Coimbra</i>	Setúbal e Lisboa	25/09 e 02/10	775 ( Moisés )
<i>Associação Distrital de Judo</i>	Estádio Cidade de Coimbra e Cantinas da Universidade de Coimbra	13 a 17/09	470,40 (SMTUC)

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

#### b) Ratificação.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 5269/2004 (28/09/2004):*

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			

<i>Campo de Trabalho Científico</i>	Coja	23/07 e 30/07	325,5 (SMTUC)	06/09/2004	Sr. Vereador Nuno Freitas
<i>Fundação Portuguesa A Comunidade contra a Sida</i>	Quinta da Broeira	06/09 e 10/09	600 (RBL)	06/09/2004	Sr. Vereador Nuno Freitas
<i>Associação Distrital de Judo</i>	Coimbra	02,03,04,05,06 e 7 de Agosto	1 108,80 (SMTUC)	06/09/2004	Sr. Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar e Carvalho dos Santos e votou contra o Sr. Vereador António Rochette.

#### **XV.2. Protocolo entre os Municípios de Esch-sur-Alzette e de Coimbra – Proposta.**

Relativamente a este assunto é apresentada uma proposta de Protocolo a celebrar entre os Municípios de Esch-sur-Alzette e de Coimbra. É objectivo do Município de Coimbra reforçar, alargar e apoiar os laços que prendem os emigrantes de Esch-sur-Alzette à sua terra natal, contribuindo também para fomentar, desenvolver e consolidar a cultura portuguesa nesta cidade luxemburguesa, através da geminação de Coimbra com Esch-sur-Alzette, que servirá, igualmente, para uma colaboração mais estreita, a vários níveis, entre as duas cidades.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5270/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre os Municípios de Esch-sur-Alzette e de Coimbra, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XV.3. Centro Ibero-Americano para o Desenvolvimento Estratégico Urbano – Proposta.**

Tendo por base, a mais-valia evidente que a adesão a um organismo como o CIDEU – Centro Ibero-Americano para o Desenvolvimento Estratégico Urbano pode proporcionar à Cidade de Coimbra, bem como o facto de se apresentar como a primeira cidade portuguesa a associar-se como membro de pleno direito a esta instituição e nos termos e com os fundamentos propostos pelo Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5271/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar a adesão do Município de Coimbra, representado pela Câmara Municipal de Coimbra ao CIDEU – Centro Ibero-americano para o Desenvolvimento Estratégico Urbano conforme proposta apresentada pelo Sr. Presidente em 24/09/2004, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XV.4. Prodeso Lda.**

Na sequência de demissão do cargo de Presidente da Gerência da Prodeso, Lda e conforme proposta do Sr. **Presidente** de 24/09/2004, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5272/2004 (28/09/2004):*

- **Aprovar o nome do Dr. António José Vicente Pereira Lopes Moreira para representação da Câmara Municipal de Coimbra na “Prodeso, Lda”.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa e Luís Vilar. Abstiveram-se os Srs. Vereadores, António Rochette e Carvalho dos Santos.

#### **XV.5. Jorge Marques dos Santos Claro – Transmissão de Acções do Capital Social do Mercado Abastecedor da Região de Coimbra.**

O Sr. **Presidente** informou que o Presidente do Conselho de Administração do Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A, através do ofício registado nesta Câmara Municipal com o n.º 51496, de 15/09/2004, solicitou a declaração do direito de preferência na aquisição de 27.378 que o accionista Jorge Marques dos Santos Claro, detém no capital social do MAC, pelo valor de 12,50 €por acção.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 5273/2004 (28/09/2004):*

- **Não exercer direito de preferência na aquisição das 27.378 acções ao accionista Jorge Marques dos Santos Claro, do Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A., pelo valor 12,50.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XV.6. Listagem dos processos despachados pelo Sr. Vereador João Rebelo e relativos ao DOGIEM.**

O Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos despachados do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais pelo Sr. Vereador João Rebelo, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, no período compreendido entre 03 a 31 de Agosto de 2004, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

*Deliberação nº 5274/2004 (28/09/2004):*

- **Tomar conhecimento.**

#### **- Projecto “Disqual Quast”**

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Vereador **João Rebelo** deu conhecimento aos Srs. Vereadores de um projecto relativo à Implementação dos Sistemas de Gestão de Qualidade, Ambiente e Saúde e Segurança no Trabalho, que irá ser desenvolvido no âmbito do Programa Foral, designado “Diquial Qast”, e para o qual se torna necessário decidir sobre a adesão da Câmara Municipal.

E sendo vinte e três horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 11/10/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

---

---